SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º 3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº. 01/2011, de 18/07/2011, homologado através do Decreto n.º 17.682 de 21 de novembro de 2011 e prorrogado seu prazo de validade conforme Decreto n° 20255, de 06.11.2013.

CONTRATADO (A): Gislaine da Luz Santana da Silva, CIRG n°10000441-0/PR e CPF n° 060 802 309 41, CTPS nº3291258 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Mariental**, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 724,00 (Setescentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **18.11.2014**, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 18 de novembro de 2014.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Contratado(a):
GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA

Testemunhas:

SÉRGIO LUIZ CASTILHO
CIRG 4436901-0.....

JOAO DARDAQUE NETO
CIRG Nº 3380361-3 .....

MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN
CIRG Nº 3396523-0 .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA57E234

GABINETE
DECRETO Nº 20983, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 69 inciso XI, e 70, ambos da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno n° 160/14, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - DELEGA PODERES, a partir desta data, à Secretária Municipal de Educação para que, através de Portaria, nomeie Comissão para análise e avaliação de títulos, bem como realize os demais procedimentos necessários à execução do processo de Remoção de Professores, com a finalidade de cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 70 à 73, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Novembro de 2014

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE7C4E6E

GABINETE
DECRETO N° 20984, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.788,00(Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2015 Administração Geral da Educação	
116: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 43,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde	
369: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.745,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2067 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
483: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 11.788,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2015 Administração Geral da Educação	
115: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 43,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde	
375: 3.3.90.36.00.00.1000 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.745,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2067 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
484: 3.3.90.36.00.00.1000 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 11.788,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88328B69

GABINETE
DECRETO N° 20985, DE 12 DE NOVEMBRO 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.800,00(Cinco Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.367.0028.6026 Educação Especial	
163: 3.3.90.30.00.00.1145 – Material de Consumo	R$ 5.800,00
TOTAL	**R$ 5.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 145	R$ 5.800,00
TOTAL	**R$ 5.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA80C9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: KAKETHÁ PRESENTES LTDA, CNPJ SOB N° 00.581.053/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SILVANA CORAZZA KAEFER, CPF SOB Nº 588.664.509-87.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TATAME EM EVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 9.472,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0012.2036 – PROGRAMA PSB CONVIVÊNCIA COM IDOSOS – PBV II
661:3.3.90.30.00.00.3858 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0013.6079 – PROGRAMA PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV
620:3.3.90.30.00.00.1899 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 12/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3077F823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: REICHEL BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 85.179.463/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NELSON REICHEL, CPF SOB Nº 692.524.248-49.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TATAME EM EVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 6.124,65 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO)
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.03 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE
08.243.0013.6037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2038 – PROGRAMA PSE – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/MSE
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6069.0000 – PROJOVEM ADOLESCENTE
664 1855 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 12/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:987D9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: M. H. PERELLES ME, CNPJ SOB N° 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARISA HATTENHAUER PERELLES, CPF SOB Nº 025.942.919-86.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
145:4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 12/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38345F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 401/2011

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: INSTITUTO DAXA, CNPJ SOB Nº 11.715.891/0001-89, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. FÁBIO GIOVANNI DILDA, CPF SOB Nº 003.600.349-26.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE PREVISÃO DE OCORRÊNCIA DE PLANTÕES FRACIONADOS E/OU HORAS AVULSAS. PASSANDO A CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTAR COM O ITEM 1.3 COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 1.3 NO CASO DE OCORREREM PLANTÕES FRACIONADOS E/OU HORAS AVULSAS, OS MESMOS DEVERÃO SER PAGOS PROPORCIONALMENTE ÀS HORAS TRABALHADAS.
DATA: 07/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC26BF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 456/2011

ORIGEM: CONVITE Nº 085/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 061.198.164/0001-60, REPRESENTADA PELOS SEUS PROCURADORES, SRS. FÁBIO ALEX COLOMBO, CPF/MF SOB Nº 110.960.738-54 E SR. JOELSON RENATO BARBOSA, CPF SOB Nº 019.965.409-39.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.11.2014 ATÉ 07.11.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 4.221,86 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, I DA LEI 8666/93.
DATA: 06/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9EC3C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, CPF/MF SOB Nº 859.835.439-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 01.11.2014 ATÉ 31.12.2014, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 169.952,12 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA: 30/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0245A75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, CPF/MF SOB Nº 859.835.439-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: COMPLEMENTO NO VALOR DE R$ 257,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS COM OS TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONCEDIDOS.
DATA: 14/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2F18221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 141/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 061.198.164/0001-60, REPRESENTADA PELOS SEUS PROCURADORES, SRS. FÁBIO ALEX COLOMBO, CPF/MF SOB Nº 110.960.738-54 E SR. JOELSON RENATO BARBOSA, CPF SOB Nº 019.965.409-39.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 22.11.2014 ATÉ 21.11.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 3.499,57 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 07/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11226C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 035/2014 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, CPF SOB Nº 682.145.029-34.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.12.2014.
DATA: 24/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6780D1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 202/2014 de 10/11/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Organização e Apoio Administrativo e Comunicado Interno nº 796/14 de 11/11/14 da mesma Secretaria / Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e a partir de 07/11/2014.

NOME: JUAREZ RODRIGUES
CIRG Nº: 5.234.257-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07050FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre seu respectivo vencimento, a partir de 07/11/14. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 202/2014 de 10/11/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Organização e Apoio Administrativo e Comunicado Interno nº 796/14 de 11/11/14 da mesma Secretaria / Departamento de Recursos Humanos.

NOME: JUAREZ RODRIGUES
CIRG Nº: 5.234.257-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE454E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 202/2014 de 10/11/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Organização e Apoio Administrativo e Comunicado Interno nº 796/14 de 11/11/14 da mesma Secretaria / Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte para a Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Manutenção Predial, a partir de 05/11/2014.

NOME: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 3.681.154-4 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A086956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 033/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão"**

Valor Contratado: (R$665,00) seiscentos e sessenta e cinco reais
Contratado: FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura
CNPJ 78.350.188/0001-95
Período: 19/11/2014 a 21/11/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 033/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão em cursos, seminários, fóruns, encontros e outros eventos destinados ao público alvo deste objeto, que ocorrerão no período de 19/11/2014 a 21/11/2014. A presente Inexigibilidade está prevista e possui dotação para utilização no período acima descrito no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E345128E

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.083/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.083/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Mesa Diretora e Atos Irregulares que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, com saída no dia 19/11 e retorno no dia 21/11 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E6C53F15

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.084/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.084/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, participar do Curso Mesa Diretora e Atos Irregulares que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, com saída no dia 19/11 e retorno no dia 21/11 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:81F347F7

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.085/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.085/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, participar do Cursos Licitações que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, com saída no dia 19/11 e retorno no dia 21/11 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8D234BB0

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.086/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.086/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Elaboração e Atualização de Planos Diretores - O Papel das Câmaras de Vereadores que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, com saída no dia 19/11 e retorno no dia 21/11 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:9E129E81

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.087/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.087/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Elaboração e Atualização de Planos Diretores - O Papel das Câmaras de Vereadores que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, com saída no dia 19/11 e retorno no dia 21/11 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de novembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1E7C5B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.921 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal a Srª. **PALMIRA DE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2014 com término em 07 de março de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BA04099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.919 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **CATARINO GERMANO**, do cargo de MOTORISTA (Escolar/Ambulância), por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2014 com término em 31 de maio de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A23422BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.920 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **DORIVAL MOREIRA**, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2014 com término em 28 de fevereiro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FE999919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.922 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal a Srª. **ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2014 com término em 14 de março de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:659F479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO 051/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Aditivo Contrato 051/2012 Tomada de Preços nº 003/2012, publicado no dia 18/11/2014, página nº 26, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 51/2012, firmado pelas partes em 21/12/2012, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 18/11/2014 e com término para o dia 17/04/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 51/2012, firmado pelas partes em 21/12/2012, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 18/11/2014 e com término para o dia 17/04/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 19 de Novembro de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE4C8555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 20/2014 - TESTE SELETIVO Nº 03/2014 - DESISTÊNCIA

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 020/2014

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 15/2014, de candidatos que solicitaram desistência da vaga, conforme Parecer Jurídico ao Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por desistência de vaga, conforme Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – DESISTENCIA DE VAGA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
MARCELO ADRIANO CAPERUCI	2º	**Condutor de Veículo de Emergência**

Paranaguá, 14 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B2AA0F82

CISLIPA
EDITAL Nº 21/2014 - TESTE SELETIVO Nº 03/2014 PEDIDO FINAL DE LISTA

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 021/2014

PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre a relação de candidatos convocados pelo Edital n.º 19/2014, que pediram Final de Lista, do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme edital n.º 19/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos reclassificados pelo pedido de final de lista do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ELIEL RIBEIRO FERREIRA	6º	**Condutor de Veículo de Emergência**
PAULO RODRIGUES MACEDO	7º	**Condutor de Veículo de Emergência**

Paranaguá, 19 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FFB4B8F6

CISLIPA
EDITAL Nº 22/2014 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 PRAZO ASSUMIR EMPREGO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 022/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 19/2014 e de acordo com Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 19/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 03/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 19/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer no dia **24 de novembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir do dia **25 de novembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	4º	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Paranaguá, 19 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F92045D

CISLIPA
EDITAL Nº 23/2014 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 023/2014

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 20 e 21 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas e 24 de novembro das 08:30 as 11:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
97	ARGEO DA COSTA FREIRE	8º
19	LUIS AUGUSTO SCAVAZZA	9º
34	OSNI ALVES RODRIGUES	10º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
24/11/2014 (segunda-feira)	09:00hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A0927580

CISLIPA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 029/2014 INEXIGIBILIDADE 007/2014

Processo Licitatório:	029/2014
Inexigibilidade:	007/2014
Contrato:	063/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	CAOBIANCO Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP
Cnpj:	80.246.309/0001-03
Objeto:	Manutenção e reparos preventivos e corretivos em equipamento – Incubadora neonatal, marca Fanem, Modelo IT 158 TS
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	**01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.17.00**
Valor da contratação:	R$763,64
Prazo:	07 (sete) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/11/2014
Data de Assinatura:	18/11/2014

Paranaguá, 18 de Novembro de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:635E87CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3º ADITIVO - DISPENSA 13/2013 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Extrato de Contrato
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 101/2013 – ID 1422
DISPENSA Nº PMA 013/2013.
Ratificação do Aditivo – 12/11/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA:
SINDICATO DOS ESTIVADORES, CNPJ Nº 75.247.544/0001-51.

OBJETO: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel Localizado na Rua Oscar Renaud, Nº 304 – Centro – Antonina - Pr, para sediar o Conselho Tutelar.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato até 17/01/2015.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 17/11/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR JEAN RODRIGUES DA VEIGA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:55556796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR ANTONINA

EDITAL Nº 017/PMA-2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer do CMD – Conselho Municipal de Desenvolvimento,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 08 de Dezembro (segunda-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa – Centro, para apresentação e discussão sobre PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, sendo:

Ampliação da Zona de Área Industrial, margeando a PR 340 até a divisa com o Município de Morretes

Ampliação do número máximo de pavimentos na construção civil para 07 (sete) pavimentos, excetuando o Setor Histórico.

Ampliação do Perímetro Urbano dos bairros do Saívá e Jardim Barigui.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D0F35EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 032/2014

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 149 da Lei nº 033/98 inciso III de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VALDIR SALLES	MOTORISTA CATEOGORIA (C)

Licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento conforme Art. 149 inciso III da Lei nº 033/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 13/11/2014. RETORNO EM 20/11/2014.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 19 de Novembro de 2014.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:E2D91E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

Considerando problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº. 35/2014 Pregão Presencial nº. 24/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Licitação Processo nº. 35/2014 pregão presencial nº. 24/2014, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de novembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6A6F4F36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 037/2014 PREGÃO PRES. N.º 026/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/12/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela SUS) visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 c/ Tadeu ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6809B8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 126/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de Novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2BBD023C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMP. LIQ E DAS DESPESAS PRÓPRIAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	29.340.000,00	29.340.000,00	18.647.065,89	63,56
Impostos Líquidos	1.960.000,00	1.960.000,00	614.781,46	31,37
Impostos	1.960.000,00	1.960.000,00	614.781,46	31,37
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	280.000,00	280.000,00	53.158,98	18,99
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	280.000,00	53.158,98	18,99
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.100.000,00	27.100.000,00	17.979.125,45	66,34
Da União	15.100.000,00	15.100.000,00	9.649.277,64	63,90
Do Estado	12.000.000,00	12.000.000,00	8.329.847,81	69,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.660.000,00	24.660.000,00	16.534.039,99	67,05
Outras Receitas Orçamentárias	24.660.000,00	24.660.000,00	16.534.039,99	67,05
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	3.595.824,89	66,34
TOTAL	48.580.000,00	48.580.000,00	31.585.280,99	65,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	1.060.000,00	534.339,25	50,41
Pessoal e Encargos Sociais	480.000,00	480.000,00	176.922,56	36,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	550.000,00	580.000,00	357.416,69	61,62
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	163.808,28	0,00	0,00
Investimentos	260.000,00	163.808,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.290.000,00	1.223.808,28	534.339,25	43,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.290.000,00	1.223.808,28	534.339,25	43,66
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	600.000,00	593.808,28	347.916,78	65,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	593.808,28	347.916,78	65,11
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	690.000,00	630.000,00	186.422,47	34,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.290.000,00	1.223.808,28	534.339,25	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.290.000,00	1.223.808,28	534.339,25	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	186.422,47
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	1,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7ECEECF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ERRATA

Altera a Resolução nº 14/2014, publicada no dia 19/11/2014.

Onde se lê:
"Resolução nº 14/2014."

Leia-se:
"Resolução nº 15/2014."

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A38BFD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2014 DE 18/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
476-3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total Suplementação:	**1.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DCAC2069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 157/2014 DE 18/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
146-3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
208-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**40.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
160-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
203-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
204-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
257-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
258-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
259-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
271-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
274-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
305-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	**40.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E8BDCBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2014 DE 19/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.279,61 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
400-3.3.90.30.00.00	31725	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,61
		Total Suplementação:	**2.279,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AB3B770B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 04 de dezembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos os Veículos da Frota Municipal.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0E3B3BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014 - PREGÃO Nº 14/2014

PROCESSO/ Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	OBJETO	ITEM/VALOR	DETENTORA DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS	DATA DE ASSINATURA
Pregão nº 14/2014	44/2014	Equilíbrio Economico Financeira	o item "2" **diesel**, tem seu valor alterado para R$ 2,57 o litro; o item "3" diesel S 10, tem seu valor alterado para R$ 2,64 o litro; o item "4" gasolina	AUTO POSTO NOEROGER LTDA	13/11/2014

			comum, tem seu valor alterado para R$ 3,10 o litro;		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:35070706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciada**: DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 17.894.117/0001-69. **Resultado**: Habilitada.

Campo do Tenente, 13 de novembro de 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C745405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 73/2014	13/11/2014	- Registro de preços de pães e frios, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47C5F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 72/2014	12/11/2014	- Registro de preços de equipamentos de ginástica.	- I. Silveira & Cia Ltda – ME – CNPJ: 91.635.270/0001-40 - Todt Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 10.535.116/0001-89 - Paulo Ziober – Equip. Metalúrgicos Ltda – CNPJ: 08.374.053/0001-84	R$ 17.820,00 R$ 11.801,70 R$ 3.048,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C4F288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO Nº 3/2014

Objeto: alienação de bens inservíveis ao serviço público, conforme especificações do edital. **Abertura**:11/12/2014, às 10h00min. **Endereço**: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:32A3A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2014 - ELETRONICO

Objeto: Registro de preços de panetones. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 08/12/2014 às 08h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de novembro de 2014.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F15BAE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2014

PROCESSO: 430/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de cirurgia de trabeculectomia ocular (Glaucoma) OE olho esquerdo para o paciente O.F.S. visto que o mesmo é funcionário público municipal, e se encontra em dificuldades para arcar com as despesas de tal cirurgia, conforme parecer social.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Clinica de Olhos Rui Schimiti Eireli - ME
CNPJ: 20.853.799/0001-76

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:875B2468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.116

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 005/2014, que tem por objeto a Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência e emergência destinada a população de Carlópolis e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 266, de 19 de novembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 005/2014, tendo como objeto a contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência e emergência destinada a população de Carlópolis.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA - CNPJ**

Nº 75.802.348/0001-00, no valor total de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, correspondente a parcelas mensais de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5C1FB660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.117

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 006/2014, que tem por objeto a contratação de empreiteira, visando a execução de marcação de meio fios, pavimentação asfáltica e demais serviços destinados ao Bairro São Pedro e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 267, de 19 de novembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 006/2014, tendo como objeto a contratação de empreiteira, visando a execução de marcação de meio fios, pavimentação asfaltica e demais serviços destinados ao Bairro São Pedro.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **USITERRA LTDA - ME – CNPJ 07.924.193/0001-16,** no valor total global de **R$ 405.710,18 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E53AD433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
PROCESSO Nº 434/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de reparos no aparelho de Raio X, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/12/2014 às 14h:00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:870BBB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA NO 001 /2014

Hilda Maria de Paula Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério – Lei nº 1210/2014 e que a necessidade de reorganizar e readequar as lotações do professores municipais para o exercício de 2015 e seguinte de acordo com o referido Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o processo de remoção de professores municipais seja realizado no dia 24/11/2014 devendo seguir as determinações dos artigos 86 a 96 da Lei nº 1210/2014.

Art. 2º Declarar a existência de vagas para remoção nas seguintes escolas municipais:

- **Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo - E.F.**
- **Escola Municipal José Salles – E.I - E.F.**
- **CMEI – Ainzara Rossi Salles**
- **CMEI – Marinha Fogaça de Oliveira**
- **CMEI – Raymunda Santana Salles**
- **CMEI – Professora Isabel Dalla Bernardino da Silva**

Art. 3º O Processo de Remoção aplicar-se-á para todos os profissionais do magistério que já tenham sua lotação nas escolas da rede municipal, observando o contido nos incisos I, II e III do art. 87 da Lei 1210.

Art. 4º Os interessados deverão preencher Ficha de Inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 20 e 21 de novembro de 2014 das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min;

Art. 5º Os profissionais do magistério inscritos deverão nas datas acima citadas apresentar-se munidos de certificado original para contagem e classificação;

Art. 6º Serão aceitos para fim de contagem somente os certificados de conclusão a partir de 2010;

Art. 7º A escolha de vaga será feita respeitando-se a classificação;

Art. 8º Os profissionais do magistério que não preencherem a Ficha de Inscrição não poderão participar do processo de Remoção.

Art. 9º Os interessados poderão recorrer da classificação de remoção no prazo de 24 horas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2014.

HILDA MARIA DE PAULA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 014/2013
RG. 6.462.213-7

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3C25EFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 032/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear, a servidora LUANA MAQUILENE SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.257.049-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.161.359-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC-3, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 13 de novembro de 2014.

Colombo, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:90F14F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração declara ANULADA a suspensão para licitar e contratar com a administração Municipal pelo período de 06 (seis) meses a empresa IMTEP – INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Emiliano Perneta, 297 – Centro – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ. Nº. 00.196.526/0001-99, com o fulcro no Art. 87, Inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e na decisão do Secretário Municipal de Administração, fica a empresa ADVERTIDA.

Colombo, 19 de novembro de 2014.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:353B0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2014

Tomada de preços nº 020/2014 – Processo nº 1180567
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gdcoll Construcao Civil Ltda**,** CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65
Valor Total: R$ 950.367,92 (Novecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
O prazo de execução da obra será de **365 dias**, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
Prazo da vigência do contrato será de até **18 (dezoito) meses** a contar da data de recebimento da ordem de serviço/nota de empenho, a qual será emitida em até 30 dias da assinatura do contrato.

Colombo, 19 de novembro de 2014.

Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4DC25F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 102/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 102/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), para o ano letivo de 2015 da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar - Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3011F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 103/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 103/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 05 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213 1º Andar - Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D225A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 022/2014

Edital – Tomada de Preços n° 022/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Aristóteles** (trecho entre a Rua Abel Scuissiato até a Rua Faraday) do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 10 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões – Rua XV de novembro, 213 – 1° andar – Centro – Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FADFAB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2014 - APROVA EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o **Edital de Credenciamento nº 001/2014** cujo objeto é o credenciamento das Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como, dos próprios Fundos de Investimentos, nos quais o FUNDOFEP, poderá alocar seus recursos disponíveis, conforme anexos I a IV, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Os interessados deverão requerer seu credenciamento, **dentro do prazo de 01 ano, a contar da publicação da presente Portaria**, comprovando o atendimento das condições de participação e apresentando a documentação exigida no edital.
Art. 3º - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, organizados de acordo com o que dispõe este credenciamento.
Art. 4º - O **Comitê de Investimentos** será o responsável pela análise, aprovação e credenciamento dos interessados.
Art. 5º - O Credenciamento terá validade por 04 (quatro) anos, e terá inicio a partir da expedição do Certificado de Credenciamento (anexo IV).
Art. 6º - A lista de credenciados será publicada na imprensa oficial, mural ou na página da internet, www.fernandespinheiro.pr.gov.br.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 03 de novembro de 2014**.**

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:85D25E3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2014 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – PROCESSO ADM 01/2014
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO, DOS PRÓPRIOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada ao FUNDOFEP, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, previsto na Portaria MPS n°519/2011, Portaria MPS n°170/2012 e Portaria MPS n°440/2013, com observância à Política de Investimentos do FUNDOFEP.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1-Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;
2.2-Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
2.3-Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, estão impedidos de participar do presente credenciamento, caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil;
2.4-As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
2.5-Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.
2.6-A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecida neste Edital.
2.7-As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1-Documentação de Regularidade Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
3.2-Documentação de Regularidade Jurídica:
a) Cópia atualizada do Ato Constitutivo e última alteração, devidamente registrados;
b) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados

(Carteira de Identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Carteira Profissional);
c) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento;
d) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam a Resolução CMN n° 3.922/2010 apresentados pelo gestor no momento do credenciamento;
e) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central, em razão de infração média e/ou grave consideradas pelas Autarquias à Instituição, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste edital;

3.3 – Documentação para Qualidade Técnica:
Declaração do administrador **ou** gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo a Resolução CMN n° 3.922/2010, como apto a captar recursos dos RPPS;
Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Apresentar declaração que administra ou faz gestão de recursos de terceiros no país pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
Os serviços de Administração, devem apresentar declaração que administra os recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios;
Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, apresentar Decreto de Autorização de Funcionamento;
Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco demonstrando a posição ocupada no rating nacional, (Gestor e Administrador);
Questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos;
As Instituições Financeiras de Prestação de Serviços de Administração de Recursos de Terceiros devem fornecer declaração (Anexo II) na qual expressam que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;
Apresentar declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal (Anexo III);

4-DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA:
4.1-Toda a documentação será analisada e aprovada pelos membros do **Comitê de Investimentos**.
4.2-As instituições **credenciadas** ficarão autorizadas a receberem aportes do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, nos termos do Art. 15° da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.
4.3-Os credenciamentos na forma do item anterior, não geram para o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, obrigação de alocar, contratar ou aplicar seus recursos, nem de manter recursos nela aplicados.
4.4 – O Credenciamento terá validade por 04 (quatro) anos, e terá inicio a partir da expedição do Certificado de Credenciamento (anexo IV) devendo ser atualizada a documentação exigida no item 3, obrigatoriamente a cada seis meses, ou a qualquer tempo, a critério do Comitê de Investimentos.

5 – DAS PENALIDADES
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro poderá descredenciar:
5.1-As instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.4 do Edital de Credenciamento.
5.1 – A instituição que descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.
5.2 – A instituição que deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, a seu critério, poderá solicitar esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.
6.2 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do FUNDOFEP.
6.3 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do FUNDOFEP.
6.4 – O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de novembro de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (Papel Timbrado)
Ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP
A/C
Comitê de Investimentos
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro
Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000

Senhor Presidente:

Informamos que (razão social) inscrita sob o CNPJ nº _____ , reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária** dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária: do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a", da Constituição Federal. Solicitamos que o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, por meio de sua Diretoria Executiva, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Papel Timbrado)

(Razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, representada por (representante legal), CPF nº_____, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Edital de Credenciamento do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, que as informações contidas nos documentos que apresento para credenciamento no referido Edital são verdadeiras e autênticas.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO IV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fernandes Pinheiro - PR, gerido pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e do Edital de Credenciamento, que a (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao FUNDOFEP, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, , quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.
O credenciamento vigerá de acordo com o item 4.4 deste Edital.

Local e data

Comitê de Investimentos

FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EB2A8751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 125/2014.

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
Valor Global: R$ 4.580,00
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E3D2CC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 125/2014, que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
Valor Global: R$ 4.580,00
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93261E81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

Início: 17/11/2014 **Validade/Término**: 17/11/2015

Objeto: **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30
Endereço da empresa: Alameda Virgilio Moreira, nº 260, Irati, Paraná
Fone: (42) 3422-2518
E-mail: extintoresirati-@hotmail.com
Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado
R.G.: 7.197.086-8/PR
CPF: 037.326.719-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO^2 6 KG	3	UND	R$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG-NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, incluindo retirada e devolução do produto;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
8.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E8A76790

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 188/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 531/2014,

R E S O L V E:

AUTORIZAR CRISTIANE MACHADO BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 105-1, a ausentar-se do serviço por oito dias, a partir de 07/11/2014, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D8D4AE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 190/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 532/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 488-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/11/2014 a 22/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E12E9FD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/12/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16FA1644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 098/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 03/12/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 18 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F539CF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 099/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CARTUCHOS, FITAS DE IMPRESSORA E TONER, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:30 horas. Data: 04/12/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 18 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DD576E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 116/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Senhor ALAIN VILAS BOAS TAKADA, pessoa física, Profissão Cirurgião Dentista CRO PR-CD-19427, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.056.327-0 SSP/PR, residente em Goioerê, Estado do Paraná, Av. Tiradentes, nº. 382, Centro, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº. 116/2.014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº. 116/2014, oriundo do Chamamento Publico n° 004/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº. 844/2.014 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado **a partir do dia 20.11.14**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALAIN VILAS BOAS TAKADA
CPF nº: 049.176.929-62

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:109297F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 117/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a Senhora ADRIANA RIBEIRO MORI, pessoa física, Profissão Cirurgião Dentista CRO PR-CD-9420, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.641.735-8 SSP/PR, residente em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº. 689, Centro, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº. 117/2.014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº. 117/2014, oriundo do Chamamento Publico n° 004/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 844/2014 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado **a partir do dia 20.11.14**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADRIANA RIBEIRO MORI
CPF nº.: 735.838.989-15

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2BCD00D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 120/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e o Senhor WALTER DE FREITAS LIMA, pessoa física, Profissão Cirurgião Dentista CRO PR-CD-1350, portador da Cédula de Identidade RG nº. 495.575-7 SSP/PR, residente em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº. 68, Jd Lindóia, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº. 120/2.014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº. 120/2014, oriundo do Chamamento Publico n° 004/2014 mediante acordo

amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 844/2014 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado **a partir do dia 20.11.14**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3)Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

WALTER DE FREITAS LIMA
CPF nº.: 022.386.249-53

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0FA1B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 135/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a Senhora SABRINA CAVALETTI GERMANO, pessoa física, Profissão Cirurgião Dentista CRO PR-CD-18.040, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.858.047-0 SSP/PR, residente em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela, nº. 211, Centro, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº. 135/2014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº. 135/2014, oriundo do Chamamento Publico n° 004/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº. 844/2014 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado **a partir do dia 20.11.14**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SABRINA CAVALETTI GERMANO
CPF nº.: 043.165.429-82

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F2107FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 137/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a Senhora FABIANNY VILAR RODRIGUES, pessoa física, Profissão Cirurgião Dentista CRO PR-CD-10.339, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.786.965-8 SSP/PR, residente em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela, nº. 394, Apto 6, Centro, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº. 137/2014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº. 137/2014, oriundo do Chamamento Publico n° 004/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº. 844/2014 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado **a partir do dia 20.11.14**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FABIANNY VILAR RODRIGUES
CPF nº: 746.698.429-00

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8C90553A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o Sr. JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.230.441-5 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 083/2010, referente à Carta Convite n° 018/2010, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação do contrato de prestação de serviços original nº. 083/2010, nos termos do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação Contratual, passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 22 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 693) 12.001.08.244.0033.2.090.3.3.90.36.00.00.00.00.0808

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO
CPF Nº: 944.018.969-04

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:66891BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-11-2014 a 17-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013 a 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FE63618C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I AO CONTRATO 07/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.7/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 5/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 19.194,79 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 19 de novembro de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A03D5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I AO CONTRATO 04/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento de plantões diurnos e noturnos todos os dias da semana, atendendo Consultas eletivas e procedimentos de urgência e emergência, a empresa vencedora deverá manter a todo tempo um profissional a disposição no centro de saúde, decorrente de Pregão n° 3/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a IMOLENE & IMOLENE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.401.092/0001-09. aditivam o contrato com término 30/08/2014.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E8298B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO II AO CONTRATO 05/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2014, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento de plantões diurnos e noturnos todos os dias da semana, atendendo Consultas eletivas e procedimentos de urgência e emergência, a empresa vencedora deverá manter a todo tempo um profissional a disposição no centro de saúde.. decorrente de Pregão n° 3/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.703.024/0001-19. aditivam o contrato com término 30/08/2014.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7112A4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I AO CONTRATO 32/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de carnes e hortifrutigranjeiros.. decorrente de Pregão n° 19/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BAEZA E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.807.639/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 10.176,73 (dez mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 19 de novembro de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C081D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I AO CONTRATO 37/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S-10. decorrente de Pregão n° 27/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A.W.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.286.314/0001-53. aditivam o contrato na importância de R$ 1.545,31 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 19 de novembro de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0544DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO II AO CONTRATO 37/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.37/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S-10. decorrente de Pregão n° 27/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A.W.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.286.314/0001-53. aditivam o contrato com término 13/11/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 13 de novembro de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20D76752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 002/2014

Encontra-se aberto na Prefeitura de Guaraci, o LEILÃO 02/2014, a ser realizado no dia **12 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas**, a fim de alienação dos seguintes bens:

· 02 chassis de carreta agrícola para trator – R$ 1.000,00 CADA

· 01 veiculo GURGEL L/X 12, renavan 0051.524257-8, cor branca, gasolina, 1983/1.983, placa AIQ 4737, chassi X1210461 – R$ 2.500,00.

· 01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD, renavan 0026.090590-9, de cor branca, diesel, 1.986/1.986, placa BWD-1149, chassi 36429813055378 – R$ 10.000,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0076.032199-0, de cor branca, gasolina, 2001-2001, placa AJY 1692, chassi 9BWGB97X31P017854, R$ 2.000,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1313, renavan 0052.091485-6, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4581, chassi 9BM345050GB739027– R$ 8.500,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145205-8, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4418, chassi 9BM345050HB745521 – R$ 8.500,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0065.782462-3, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGI 7269, chassi 9BWZZZ231TP030501 – R$ 3.000,00.

· 01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, renavan 0066.410232-8, de cor branca, gasolina, 1966/1966, placa AGO 7626, chassi 8AFZZZ54ATJ042892 – R$ 3.000,00.

Demais informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci-PR no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 43 – 3260-11-33 e e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de Novembro de 2014.

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FB832BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 068/2014, Processo de Registro de Preços nº. 053/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção frota de veículos do departamento de saúde.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BREGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41, sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 106,Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430.000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do RG: 4.119.819-2 e CPF: 554.847.519-34, à saber:

Lotes ganho pelo fornecedor	Valor de cada Lote	Valor Total
Lote 01	R$ 9.433,94	R$ 25.422,42
Lote 02	R$ 7.696,50	
Lote 03	R$ 7.696,50	

02. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 13/11/2014 á 12/11/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 18 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0DEFF17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 068/2014, Processo de Registro de Preços nº. 053/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção frota de veículos do departamento de saúde.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BREGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41, sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 106,Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430.000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do RG: 4.119.819-2 e CPF: 554.847.519-34, à saber:

Lotes ganho pelo fornecedor	Valor de cada Lote	Valor Total
Lote 01	R$ 9.433,94	R$ 25.422,42
Lote 02	R$ 7.696,50	
Lote 03	R$ 7.696,50	

02. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 13/11/2014 á 12/11/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 18 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:31AB2B31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 337/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO , a pedido, o Senhor MAURICIO SALVIANO DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº 6.012.490-6 - SSP/PR e CPF sob nº 858.379.629-72, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 18/11/2014.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas] conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BB9FF9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 335/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de VOSU
2090.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 9.300,00
TOTAL R$ 9.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias no valor de R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:650239BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 336/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.627,00 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte Sete Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02702.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 7.672,00
TOTAL R$ 7.672, 00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02722. 339036000001 934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2672,00
02732.3390390000 01 934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 7.672,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1A79F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 328/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18,000. 00 (Dezoito Mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de VOSU
1991.3390300000 01507 Material de Consumo R$ 6.000,00
2020.3390390000 01507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, superávit da Fonte: 507 - COSIP Contribuição de Iluminação Publica Art.149-A, CF. no valor de R$18.000,00 (Dezoito Mil reais), apurado do balanço financeiro de final de 2013 previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8C811795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 22.000,00
112 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
124 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.027000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.456,00
1606 FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
166 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 31.544,00
1607 FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL
SOMA R$ 97.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.000,00
365 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 12.000,00
SOMA GERAL R$ 109.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL R$ 50.000,00
SOMA R$ 50.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.025000 EQUIPAR EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.000,00
161 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 37.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 22.000,00
366 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 22.000,00
SOMA GERAL R$ 109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6201EAC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.11.2014	FUNDEB	115.367,19

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:823C450A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2014-PMI
PROCESSO N°. 121/2014

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 0304564-44/2009 – Convênio 715111, torna público a realização da licitação no dia 05 de Dezembro de 2014 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da 2ª Etapa da Obra de Melhoria a infraestrutura turísticas de parques, no Município de Iporã-Pr com construção de uma unidade temática ecológica e dois quiosques em alvenaria, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 18 de Novembro de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F77D16B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS.
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 14/11/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:24DC6AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - PROCESSO N° 298/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de MEDICAMENTO E material médico hospitalar. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estabelecidas NO Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de dezembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3863008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 011/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

DECLARAR feriado na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, no dia 20 de novembro de 2014 em virtude do Dia Nacional da *Consciência Negra*.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do Mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:61F08036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Resolução N° 096/2014 da modalidade Inexigibilidade N° 034/2014 do dia 04 de novembro - Edição 0617

ONDE SE LÊ:
Cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos hospitalar sem emissão de AIH.

LEIA-SE
Cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.

Guarapuava, 19 de novembro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B47934ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Extrato de Contrato N° 098/2014 da modalidade Inexigibilidade N° 034/2014 do dia 10 de novembro - Edição 0622

ONDE SE LÊ:
Cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos hospitalar sem emissão de AIH.

LEIA-SE
Cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.

Guarapuava, 19 de novembro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:223062AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 050/2014

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2014, NOS TEMOS DA LEI N. 12.519/2011, E RECESSO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2014, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EXCETO NOS DEPARTAMENTOS QUE EXERÇAM SERVIÇO DE NATUREZA ESSENCIAL, URGENTE E EMERGENCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ COLETAS DE LIXOS), BEM COMO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS ESCOLAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:
ART. 1º - Decretar feriado Municipal no âmbito de todas as repartições públicas do município no dia 20 de Novembro de 2014, dia em que se comemora **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, nos termos da Lei Federal n, 12.519.
§ único – No dia em que se comemorar o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, será assegurado aos cidadãos Laranjalenses os serviços de natureza emergencial, urgente e contínuos, ou seja, a Secretaria de Saúde, bem como Departamento de Urbanismo (Coleta de Lixo), trabalharam em regime de plantão, a ser estabelecido pelas respectivas secretarias e departamentos.
ART. 2º - Fica Decretado recesso nas Repartições Públicas no âmbito Municipal no dia 21 de Novembro de 2014, exceto na Secretaria de Educação e nos departamentos a ela ligado (Transporte Escolar).
§ único - Será assegurado aos Cidadãos Laranjalenses os serviços de natureza emergencial, urgente e contínuos, ou seja, a Secretaria de Saúde, bem como departamento de Urbanismo (Coleta de Lixo), trabalharam em regime de plantão, a ser estabelecido pelas respectivas secretarias e departamentos.
ART. 3º - Justifica-se o recesso ante a necessidade que o Município de Laranjal possui em reduzir gastos, já que os repasses do FPM, mensalmente vem diminuindo e, caso o gestor não adote providência, poderá ser punido por infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se e
Intima-se.

Laranjal, 17 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Município

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8B9C25EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 036/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2014-PML
PROCESSO Nº. 174/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B Mendonça. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas

orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.209,21 (oito mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0010.2023.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de próprios da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:240E3E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 037/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2014-PML
PROCESSO Nº. 175/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Dr. Carlos A. Diniz, localizada na Rua Lisboa nº 572. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 150.918,14 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0009.2022.4.4.90.51.00.00 - 01107 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos do Salário Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4660F541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa S4 Produções Artísticas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de show da dupla sertaneja "João Bosco & Vinícius", para a EXPOLOANDA 2014, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 27 de novembro de 2014, no Municipio de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá será realizado no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 27/11/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 12 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EULER AMARAL COELHO
S4 Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B81FF979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 033/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, os seguintes serviços: Adequação dos prédios e instalações dos itens da prevenção de incêndio, dos Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça e Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.990.427/0001-47, com o valor global de R$ 47.338,35 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

2º. LUGAR: A.B.M. ARQUITETURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.364.744/0001-49, com o valor de R$ 47.883,32 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

3º. LUGAR: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.172.768/0001-69, com o valor de R$ 49.602,59 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 19 de novembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:962731FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 073.2014

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 2º Os diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta e secreta.

Art. 3º Deverá haver eleição em todas as escolas de ensino fundamental e nos centros municipais de educação infantil.

Art. 4º A comunidade escolar, na condição de eleitores, compreende os pais de alunos que integram a Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF, os profissionais do magistério e demais servidores de apoio em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, bem como os alunos maiores de dezesseis anos matriculados na EJA.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 5º São atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;

IX – acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos recebidos, juntamente com a Associação de pais, Mestres e Funcionários e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;

X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;

XI – garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;

XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;

XIII - deferir os requerimentos de matrícula;

XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;

XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;

XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;

XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;

XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;

XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXII - solicitar à Secretaria Municipal da Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;

XXIII - participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com o Conselho Escolar;

XXIV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;

XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXIX - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;

XXX – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações emanadas da Secretaria Municipal da Educação, dentro dos prazos estipulados;

XXXI – acompanhar as avaliações dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar, arquivando os resultados em pastas organizadas;

XXXII – registrar em ata todas as admoestações aos profissionais do magistério e de apoio escolar, bem como aplicar as advertências sempre que o profissional praticar qualquer irregularidade;

XXXIII - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 6º O período de administração do Diretor corresponde a mandato de quatro anos, permitidas duas reconduções, mediante participação na eleição.

Art. 7º A posse do Diretor eleito e nomeado deverá ocorrer no final do ano letivo, em data designada pela Secretaria Municipal da Educação, cujo mandato tem início no primeiro dia útil do ano posterior.

Art. 8º A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.

§ 1º Ocorrendo a vacância da função de Diretor faltando menos de um ano para a conclusão do mandato, o Chefe do Poder Executivo, após indicação pelo Secretário Municipal da Educação, nomeará diretamente um substituto para completar o mandato.

§ 2º Se a vacância ocorrer faltando mais de um ano para completar o mandato, iniciar-se-á imediatamente o processo de eleição para indicação do substituto, que completará o mandato do substituído.

Art. 9º Os afastamentos do Diretor por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias**,** implicarão na indicação de um profissional do magistério, preferencialmente com exercício na escola, para sua substituição durante o período de afastamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 10. A nomeação de diretores para as unidades escolares de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em uma função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Art. 11. A nomeação dos diretores das unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil será efetuada mediante prévia consulta à comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio.

Art. 12. A eleição será realizada em todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, de forma direta e secreta pela comunidade escolar do estabelecimento, nos termos do art. 4º.

Art. 13. O processo eleitoral será supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação, através de uma Comissão Central Eleitoral, composta de três membros, especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 14. A eleição será convocada mediante editais, acompanhado do respectivo regulamento e publicada nas unidades escolares até quinze dias antes das eleições.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO

Art. 15. Para participar do processo de eleição, o candidato deve atender às seguintes condições cumulativamente:

I - pertencer ao quadro próprio do magistério;

II - ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos;

III - possuir curso superior de licenciatura em graduação plena.

IV- ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na escola;

V - ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de 01 ano, ou que terá sua primeira eleição;

VI - ter experiência em funções de docência na rede municipal de ensino de, no mínimo, três anos;

VII - não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;

VIII - ter obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

IX - não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data da inscrição;

X – não ter se afastado de suas funções com apresentação de atestados médicos por mais de noventa dias, consecutivos ou não, nos dois últimos anos, contados retroativamente da data da inscrição.

§ 1º A exigência prevista no inciso V não se aplica quando a instituição de ensino tiver iniciado suas atividades por prazo inferior a um ano, condição em que todos os profissionais do magistério poderão participar do pleito.

§ 2º Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

§ 3º Os casos de faltas justificadas durante o período de dois anos anteriores à inscrição, conforme previsto no inciso X deste artigo, serão analisadas pela comissão eleitoral para deferimento ou não da inscrição.

Art. 16. No ato da inscrição o candidato, além de comprovar todas as exigências do artigo anterior, deverá apresentar um plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado no estabelecimento o qual pretende ser diretor, para o quadriênio do mandato.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação elaborará um modelo de plano de trabalho administrativo e pedagógico que ficará à disposição dos interessados em participar do processo eleitoral.

§ 2º O plano de trabalho administrativo e pedagógico deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação no ato da inscrição do candidato, sendo analisado e avaliado pela Comissão Central Eleitoral.

§ 3º Não entregue o plano de trabalho pelo candidato ou considerado inepto pela Comissão, a inscrição será indeferida.

Art. 17. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 18. No ato da inscrição o candidato a Diretor deverá indicar o seu coordenador pedagógico, constituindo chapa para a eleição.

§ 1º O coordenador pedagógico indicado para compor a chapa com o Diretor deverá atender a todos os requisitos exigidos no art. 15, salvo o inciso V.

§ 2º Nas escolas credenciadas para oferecer a educação de jovens e adultos, a chapa deverá ser acrescentada de um coordenador pedagógico específico para esta modalidade de ensino.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 19. Constituem eleitores em condição de votar:

I - profissionais do magistério em exercício no estabelecimento, inclusive o Diretor e o Coordenador Pedagógico como candidatos;

II - docentes lotados na instituição, mas exercendo atividades na Secretaria de Educação, em funções de Direção, Coordenação ou Assessoramento, ou supervisão em outras instituições de ensino da rede municipal;

III – docentes com contratos temporários em exercício na escola;

IV - funcionários em efetivo exercício na instituição de ensino;

IV - alunos da educação de jovens e adultos maiores de 16 anos;

V - pais de alunos integrantes da Associação de Pais e Mestres ou do Conselho Escolar.

Parágrafo único. Os docentes com período extraordinário em outra escola serão considerados eleitores nas duas instituições de ensino.

Art. 20. A Direção do Estabelecimento deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com cinco dias de antecedência das eleições.

Art. 21. O eleitor deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação, se solicitado, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 22. O professor afastado de suas funções por motivo de saúde por mais de seis meses durante o ano ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.

Parágrafo único. Da mesma forma, os servidores em exercício no estabelecimento, nas mesmas condições estabelecidas neste artigo, também estão impedidos de votar.

Art. 23. Os trabalhos de votação serão realizados por uma Comissão composta por um representante dos profissionais do magistério, um representante dos servidores e um representante dos pais de alunos e um fiscal de cada candidato.

§ 1º Não poderão compor a Comissão o diretor e o candidato a diretor.

§ 2º Os membros que irão compor a Comissão serão eleitos através de assembléia a ser realizada em cada estabelecimento de ensino, convocada pela direção especificamente para este fim.

Art. 24. A eleição será realizada mediante cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão, observado o seguinte procedimento:

I - cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará a urna receptora dos votos;

II – a Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.

Art. 25. O processo de eleição deverá ter início às 8:00 horas e término às 19:00 horas, podendo ser suspensa no período das 12:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. Se todos os eleitores tiverem comparecido para votar, a eleição poderá ser encerrada antes das 19:00 horas.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 26. Será invalidado o processo eleitoral que não atingir o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) dos eleitores.

Art. 27. Quando houver apenas um candidato à direção este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco, bem como deve atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Art. 28. Nos estabelecimentos onde não houver o *quorum* mínimo ou o candidato não satisfazer as condições impostas no artigo anterior, o Diretor será indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 29. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela mesma Comissão instituída em cada estabelecimento de ensino para coordenação dos trabalhos de votação.

Art. 30. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita na forma de voto universal, pela contagem de votos de todos os eleitores.

Art. 31. Será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número e votos.

Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos, será eleito o candidato que tiver na seguinte ordem de prioridade:

I - possuir curso de Pedagogia com pós-graduação em Gestão Escolar;

II – ter concluído o curso de Pedagogia;

III – possuir o curso de Especialização em Gestão Escolar, precedido de qualquer curso de licenciatura;

IV – persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 32. Concluídos os trabalhos da apuração dos votos será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão e fiscais dos candidatos e encaminhada à Comissão Central Eleitoral.

Art. 33. O candidato vencedor será designado na função de Diretor da Escola, tomando posse ainda dentro do ano da eleição e exercício a partir do primeiro dia útil do ano seguinte.

Parágrafo único. Juntamente com o Diretor da Escola, será designado como coordenador pedagógico o profissional participante da chapa inscrita.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 34. Do resultado da apuração caberá recurso fundamentado à Comissão Central Eleitoral, no prazo de dois dias úteis do resultado da apuração.

§ 1º Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal da Educação até às 17:00 horas do segundo dia útil.

§ 2º A Comissão tem o prazo de cinco dias úteis para divulgar o resultado do recurso.

§ 3º Da decisão fundamentada da Comissão Central Eleitoral não caberá mais recurso administrativo.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 35. Para a eleição de Direção e coordenação pedagógica de escolas de ensino fundamental e dos centros de educação infantil, poderão concorrer os ocupantes do cargo de Professor, porém os ocupantes do cargo de Educador Infantil somente poderão concorrer à Direção e coordenação pedagógica para os centros municipais de educação infantil.

Parágrafo único. Nas escolas credenciadas para oferecer a educação de jovens e adultos, deve compor a chapa um coordenador pedagógico em vinte horas semanais para atender as turmas de EJA desta escola, sendo apenas um deles designado para atender as turmas da EJA nesta escola e nas demais que oferecem esta modalidade de ensino.

Art. 36. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou centro de educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.

§ 1º Possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar de vinte horas semanais.

§ 2º Nas escolas que funcionem com período integral o Diretor deverá estar presente no intervalo para o almoço.

§ 3º O Diretor também deverá responder pelas turmas de Educação de Jovens e Adultos ofertadas pelo estabelecimento.

Art. 37. A duração da gestão será de quatro anos, permitida duas reconduções.

§ 1º Na recondução, o diretor deverá participar do processo eleitoral, atendidas todas as exigências previstas nos arts. 15 e 16.

§ 2° Será excluído do pleito eleitoral pretendendo reeleição o diretor que utilizar o equipamento, material ou servidores da escola ou exercer alguma forma de pressão psicológica para obter vantagens na eleição.

Art. 38. O diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de quarenta horas semanais em cada ano, oferecidos pelo Município ou por outras instituições de ensino.

CAPÍTULO IX
DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

Art. 39. A destituição do Diretor de Unidade Escolar, na forma de exoneração de sua função de confiança, será processada na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. O diretor será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.

Art. 41. Constatado pelas avaliações que o diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados ao seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, o diretor será exonerado por ato devidamente fundamento do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A redução do índice do IDEB do estabelecimento durante a gestão do Diretor empossado ou da avaliação institucional realizada pela Secretaria de Educação constituirá motivo para a abertura de processo para a destituição do Diretor.

Art. 42. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo de sindicância, assegurado o direito de ampla defesa, apresentada no prazo de dez dias úteis contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§ 1º O processo de sindicância será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 2º O Conselho Escolar do estabelecimento, sem a participação de seu Presidente, deverá ser ouvido e opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 43. Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o quadriênio ou até a realização de nova eleição para completar o mandato.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. As unidades escolares que passarão pelo processo de eleição serão elencadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 45. Nas instituições de ensino onde não houver candidato inscrito, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação fará a indicação para sua nomeação ao cargo.

Art. 46. A eleição de diretores para os centros municipais de educação infantil será realizada no mês de dezembro, iniciando- se pelo mês de dezembro de 2014, juntamente com a eleição para diretores das escolas de ensino fundamental.

Art. 45. A publicidade dos candidatos à Direção e Coordenação poderá se feita mediante panfletos, faixas, apresentação de plano de ação e reuniões, ficando vedadas as seguintes condutas:

I – críticas, acusações ou depreciações dos outros candidatos;

II - carros de som ou outra forma sonora de publicidade;

III – reuniões em horário de aulas;

IV - utilização de alunos para publicidade direta ou indireta.

Art. 46. As dúvidas e casos omissos surgidos antes das eleições e durante o processo de votação e apuração serão dirimidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 47. Decreto do Executivo deverá fixar as datas e horários de todo o processo eleitoral, modelo de chapa única, forma e horários de votação, bem como os detalhamentos e demais atribuições da Comissão Central Eleitoral e das Comissões Eleitorais de cada instituição de ensino.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0A152D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº447/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 115761, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 23/10/2014 a 24/11/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 24/11/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D08D0C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº448/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
959071	Adriana Alvim Costa da Silva	Fisioterapeuta	29/01/2013 a 28/01/2014	08/12/2014 a 06/01/2015
966309	Alvino Almir Ferreira	Diretor Administrativo	03/04/2013 a 04/04/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2012 a 15/08/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966179	Ana Paula Ribeiro Pinto	Oficial de Administração-A	19/01/2013 a 18/01/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
110531	Arcinete Torres	Auxiliar de Enf. Plantonista	01/08/2013 a 31/07/2014	16/12/2014 a 15/01/2015
98142	Claudia Ferreira de Santana	Auxiliar de Enf. Plantonista	01/01/2013 a 31/12/2013	16/12/2014 a 15/01/2015
91481	Cleonice Batista dos Santos	Operário	06/12/2012 a 05/12/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
111341	Doraci Godinho Roma	Agente Comunitário de Saúde	19/09/2012 a 18/09/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966070	Éber Pecini Mei	Advogado	28/04/2013 a 27/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
28281	Edemilson da Silva	Vigia	01/03/2013 a 28/02/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2012 a 21/05/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2012 a 31/07/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966297	Fernando Munhoz A. Fernandes	Diretor Esp. Lazer e Turismo	07/03/2013 a 06/03/2014	16/12/2014 a 14/01/2015
29331	Ivani Ferreira de Castro	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	16/12/2014 a 14/01/2015
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2012 a 31/08/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
86721	Jeanice dos Santos Oliveira Pereira	Operário	05/03/2013 a 04/03/2014	26/12/2014 a 24/01/2015
14491	José dos Santos	Pintor	12/10/2012 a 11/10/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
55251	Joseane Fernandes B. Barbosa	Serviços Gerais Saúde	23/03/2013 a 22/03/2014	08/12/2014 a 06/01/2015
53121	Josefa Batista Pereira da Silva	Serviços Gerais Saúde	18/09/2012 a 17/09/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966049	Leandro da Silva Charlasch	Advogado	30/03/2013 a 29/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
965834	Luciene B. Campos Blumatte	Servente	14/04/2013 a 13/04/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
12441	Luiz Carlos Pereira	Operário	01/07/2013 a 30/06/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
966079	Luiz Marchesi Neto	Médico Clinico Geral	12/05/2012 a 11/05/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966129	Marcelina Pontes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2012 a 12/06/2013	15/12/2014 a 14/01/2015
966255	Marcia Junquera Afonso	Conselheiro Tutelar	13/12/2012 a 12/12/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966036	Marcilene Ursulino da Silva	Enfemeira	14/06/2013 a 13/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
61651	Maria do Carmo dos Santos	Margarida	24/06/2012 a 23/06/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar saude bucal	09/06/2013 a 08/06/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
945601	Maria Lusmir Fernandes	Auxiliar Enfermagem Diurno	06/12/2013 a 05/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
966228	Marinalva de Moraes Santos	Auxiliar Enfermagem Diurno	04/05/2013 a 03/05/2014	17/11/2014 a 16/12/2014
965985	Mathilde Canuto da Silva	Auxiliar de Enf. Plantonista	20/01/2013 a 19/01/2014	16/12/2014 a 14/01/2015
963501	Neusa Rafael	Auxiliar de Enf. Plantonista	11/08/2012 a 10/08/2013	01/12/2014 a 30/12/2014
956721	Osmair Barbosa de Oliveira	Motorista De Ambulância	23/07/2010 a 15/05/2011 E 29/01/2013 a 10/04/2013	15/12/2014 a 13/01/2015
966011	Polyana Conceição Silva	Oficial de Administração A	18/03/2013 a 17/03/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
958851	Renée Feriani de Santana	Dentista	04/01/2011 a 03/01/2012	23/12/2014 a 22/01/2015
86301	Rosineidi Bachi Teodoro	Operário	04/05/2012 a 03/05/2013	15/12/2014 a 13/01/2015
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Vigilante de Saúde	13/11/2013 a 12/11/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
952061	Severina da Silva	Atendente	04/03/2013 a 03/03/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
964401	Simone G.da Silva Almeida	Operário	15/04/2013 a 14/04/2014	16/12/2014 a 14/01/2015
947811	Sônia Aparecida Aquiles	Vigilante de Saúde	28/04/2012 a 27/04/2013	22/12/2014 a 20/01/2015
965929	Sueli Stica de Oliveira	Oficial de Adminsitração A	01/07/2013 a 30/06/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
960081	Valdeni Nunes Pereira	Médico Cirurgiao Geral	07/11/2010 a 06/11/2011	01/12/2014 a 30/12/2014
966134	Valdete da Silva	Seviços Gerais Saude	04/07/2013 a 03/07/2014	01/12/2014 a 30/12/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B52AC6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº449/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a senhora **ELIZABETE ANDERSON PALMA**, CPF nº. 187.677.299-91, matrícula nº. 966292, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL - STSS, Símbolo CC.2,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir de 30/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0437FC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº450/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.378/2014, de 17/11/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA**, CPF/MF nº. 463.814.229-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº.956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2012 a 04/02/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 22/12/2014 a 10/01/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/12/2014 a 21/12/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A71C2B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº451/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.380/2014, de 17/11/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **RENALDO CESAR MAGALHÃES**, CPF/MF nº. 841.610.009-87, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.966148, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/08/2012 a 21/08/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 01/12/2014 a 20/12/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/12/2014 a 30/12/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5A7E617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 32/2014 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 89/2014
	Processo de Licitação: 78/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 03/11/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 78/2014
b) Licitação Nr.: 32/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, destinados à Frota Municipal de Lobato, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I deste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003306 - AFONSO PNEUS LTDA	5	0,0000	17.348,00
- 003167 - GVT-REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA	6	0,0000	10.356,00
- 003977 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP.	5	0,0000	21.506,00
- 003815 - PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	4	0,0000	23.450,00
	20		72.660,00

Lobato, 19 de Novembro de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:520ED3EB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2014

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS SETEMBRO 2014	VALOR	DATA
FPM	64.081,41	19/09/2014
FPM	113.080,50	30/09/2014
ITR	208,45	19/09/2014
ITR	4.527,92	30/09/2014
IPI EXPORTAÇÃO	1.087,76	19/09/2014
IPI EXPORTAÇÃO	476,68	30/09/2014
FUNDO SAUDE	29.421,18	16/09/2014
FUNDO SAUDE	9.972,49	19/09/2014
FUNDO SAUDE	10.378,37	23/09/2014
FUNDO SAUDE	22.177,10	30/09/2014
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.424,69	02/09/14

PISO FIXO DE VIG PARTE FNS	804,36	16/09/14
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE ANVISA	195,64	16/09/14
FUNDEB	13.043,52	16/09/2014
FUNDEB	40.147,15	17/09/2014
FUNDEB	3.440,03	19/09/2014
FUNDEB	14.755,68	23/09/2014
FUNDEB	7.669,80	30/09/2014
SIMPLES NACIONAL	10	16/09/2014
SIMPLES NACIONAL	86,91	17/09/2014
SIMPLES NACIONAL	5	19/09/2014
SIMPLES NACIONAL	35	22/09/2014
SIMPLES NACIONAL	125,49	23/09/2014
SIMPLES NACIONAL	1754,04	24/09/2014
SIMPLES NACIONAL	10,04	25/09/2014
SIMPLES NACIONAL	107,3	29/09/2014
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	8.112,00	02/09/2014
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	02/09/2014
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	02/09/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	02/09/2014
PMAQ	11.000,00	03/09/2014
PAB FIXO	9.646,00	09/09/2014

RECURSOS LIBERADOS OUTUBRO 2014	VALOR	DATA
FPM	266.220,20	10/10/2014
FPM	69.235,39	20/10/2014
FPM	124.042,07	30/10/2014
ITR	64.739,38	10/10/2014
ITR	1.222,13	21/10/2014
ITR	141,32	30/10/2014
IPI EXPORTAÇÃO	2.904,09	10/10/2014
IPI EXPORTAÇÃO	1.010,01	20/10/2014
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	9.392,02	01/10/2014
ICMS DESONERAÇÃO	2.791,04	01/10/2014
ROYALTIES DE PETROLEO COTA MUNICIPAL	104,72	01/10/2014
FUNDO SAUDE	418,65	01/10/2014
FUNDO SAUDE	5.205,02	07/10/2014
FUNDO SAUDE	50.188,43	10/10/2014
FUNDO SAUDE	18.766,17	14/10/2014
FUNDO SAUDE	10.574,67	20/10/2014
FUNDO SAUDE	19.731,25	21/10/2014
FUNDO SAUDE	2.369,32	28/10/2014
FUNDEB	7.634,15	01/10/2014
FUNDEB	2.307,58	07/10/2014
FUNDEB	7.887,14	08/10/2014
FUNDEB	15.756,47	10/10/2014
FUNDEB	8.319,75	14/10/2014
FUNDEB	25.842,34	15/10/2014
FUNDEB	3.582,23	20/10/2014
FUNDEB	8.706,46	21/10/2014
FUNDEB	26.956,66	22/10/2014
FUNDEB	1.050,00	28/10/2014
FUNDEB	3.986,07	29/10/2014
FUNDEB	6.000,98	30/10/2014
SIMPLES NACIONAL	12,23	01/10/2014
SIMPLES NACIONAL	306,05	02/10/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	03/10/2014
SIMPLES NACIONAL	5,00	06/10/2014
SIMPLES NACIONAL	21,22	09/10/2014
SIMPLES NACIONAL	30,93	10/10/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	14/10/2014
SIMPLES NACIONAL	312,29	15/10/2014
SIMPLES NACIONAL	15,00	16/10/2014
SIMPLES NACIONAL	20,43	17/10/2014
SIMPLES NACIONAL	2.228,99	21/10/2014
SIMPLES NACIONAL	3.960,88	22/10/2014
SIMPLES NACIONAL	1.746,60	23/10/2014
SIMPLES NACIONAL	70,06	24/10/2014
SIMPLES NACIONAL	108,36	28/10/2014
SIMPLES NACIONAL	5,13	30/10/2014
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	8.112,00	02/10/2014
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	02/10/2014
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	02/10/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	02/10/2014
PMAQ	11.000,00	03/10/2014

RECURSOS LIBERADOS NOVEMBRO 2014	VALOR	DATA
FPM	398.361,17	10/11/2014
ITR	6.924,51	10/11/2014
IPI EXPORTAÇÃO	3.467,26	10/11/2014
ICMS DESONERAÇÃO	2.791,04	03/11/2014
ROYALTIES DE PETROLEO COTA MUNICIPAL	119,39	03/11/2014
FUNDO SAUDE	418,65	03/11/2014
FUNDO SAUDE	7.739,32	04/11/2014
FUNDO SAUDE	61.442,95	10/11/2014
FUNDO SAUDE	7.636,29	11/11/2014
FUNDO SAUDE	27.022,73	18/11/2014
FUNDEB	742,38	03/11/2014
FUNDEB	3.431,14	04/11/2014
FUNDEB	11.286,24	05/11/2014
FUNDEB	20.124,57	10/11/2014
FUNDEB	3.385,46	11/11/2014
FUNDEB	11.014,50	12/11/2014
FUNDEB	11.980,20	18/11/2014
SIMPLES NACIONAL	6,10	03/11/2014
SIMPLES NACIONAL	155,11	04/11/2014
SIMPLES NACIONAL	11,07	05/11/2014
SIMPLES NACIONAL	10,60	06/11/2014
SIMPLES NACIONAL	5,00	10/11/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	11/11/2014
SIMPLES NACIONAL	20,00	12/11/2014
SIMPLES NACIONAL	42,47	13/11/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	14/11/2014
SIMPLES NACIONAL	5,00	17/11/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	18/11/2014
FMAS IGDBF	1.745,49	12/11/2014
SALARIO EDUCAÇÃO	12.217,86	04/11/2014
PNATE	673,95	04/11/2014
MERENDA	5.824,00	04/11/2014
PAB FIXO	9.646,00	11/11/2014
PROGRAMA DA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	2393,47	05/11/2014
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1272,78	05/11/2014
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1424,69	05/11/2014
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1424,69	18/11/2014
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	8.112,00	04/11/2014
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	04/11/2014
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	04/11/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	04/11/2014

Lobato, 19 de Novembro de 2.014

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1D91CD16

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.272/2014-E, DE 18 NOVEMBRO DE 2014.

SUMULA: Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1247/2013-E, altera o Anexo de Metas da LDO 2014 Lei nº 1239/2014, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 :

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações------R$ 13.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 332.170,47
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água.....R$ 10.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 43.406,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE

17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 239.937,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 46.873,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 734.188,63

Art 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2014:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 13.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 332.170,47
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 10.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 43.406,50
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 239.937,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 46.873,83
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. ..... . R$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 734.188,63

Art. 3º Fica aberto no corrente Exercício, junto a contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Art. 4º valor de **R$70.005,63** (Setenta mil, cinco reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo definidas.

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ------R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais ---------R$ 3.000,00
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público--------R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ----------R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R$ 15.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ------R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R$ 20.000,00
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo-------R$ 2.005,63
TOTAL R$: 70.005,63

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:021AD368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 27/2014

Súmula: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2015.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:
ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 19.423.455,00 (*dezenove milhões, quatrocentos e vinte e tres mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)***
ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	736.760,00	
Receita de Contribuições	239.200,00	
Receita Patrimonial	62.445,00	
Receita de Serviços	182.450,00	
Transferências Correntes	17.158.850,00	
Outras Receitas Correntes	372.110,00	**18.751.815,00**
(-) Deduções para formação do FUNDEF		
Cota Parte do F.P.M.	1.830.000,00	
Cota Parte do I.C.M.S.	690.000,00	
Cota Parte do I.P.V.A.	67.300,00	
Fundo de Exportação	11.200,00	
Transferência Financeira L.C. 87/96	5.100,00	
Cota Parte do I.T.R.	41.100,00	**2.644.700,00**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**16.107.115,00**

RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	1.600.000,00	
Alienação de Bens	266.340,00	
Transferências de Capital	1.450.000,00	**3.316.340,00**
TOTAL		**19.423.455,00**

ART. 3º - A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
PODER LEGISLATIVO:		
Câmara Municipal	948.000,00	**948.000,00**
PODER EXECUTIVO:		
Gabinete do Prefeito	335.800,00	
Sistema de Controle Interno	92.646,00	
Secretaria de Administração	1.381.828,00	

Secretaria de Finanças	1.366.844,00	
Secretaria de Obras Públicas	1.652.101,00	
Secretaria de Serviços Urbanos	1.191.430,00	
Secretaria de Transporte e Manutenção	497.160,00	
Secretaria de Saúde	4.781.241,00	
Secretaria de Promoção Social	1.554.432,00	
Secretaria de Educação e Cultura	4.144.077,00	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	261.056,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	406.840,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	730.000,00	
Reserva de Contingência	80.000,00	**18.475.455,00**
TOTAL		**19.423.455,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	948.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.511.634,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.554.432,00
10 – SAÚDE	4.781.241,00
12 – EDUCAÇÃO	4.037.077,00
13 – CULTURA	107.000,00
15 – URBANISMO	1.742.715,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00
20 – AGRICULTURA	142.840,00
22 – INDUSTRIA	730.000,00
26 – TRANSPORTE	497.160,00
27 - DESPORTO E LAZER	261.056,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	766.300,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00
TOTAL	**19.423.455,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**873.000,00**	**14.516.755,00**	**15.389.755,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	732.000,00	7.934.780,00	8.666.780,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	176.000,00	176.000,00
3.3.20.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	100,00	100,00
3.3.30.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	100,00	100,00
3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	154.800,00	154.800,00
3.3.71.00 – Outras Despesas Correntes	0,00	125.000,00	125.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	141.000,00	6.125.975,00	6.266.975,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**75.000,00**	**3.878.700,00**	**3.953.700,00**
4.4.20.00 – Indenizações e Restituições		100,00	100,00
4.4.90.00 – Investimentos	75.000,00	3.452.600,00	3.527.600,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida		426.000,00	426.000,00
SUB-TOTAL	**948.000,00**	**18.395.455,00**	**19.343.455,00**
9.9.99.99 – Reserva de Contigência	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL	**948.000,00**	**18.475.455,00**	**19.423.455,00**

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizado a:
I - realizar Operação de Crédito por antecipação de receita até 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita estimada.
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (*cinco por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
II – Remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
IV – Proceder até o limite de 50% das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversal ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
V – Não serão computados no limite do inciso anterior os créditos adicionais abertos com base no inciso I deste artigo.

ART. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, bem como, o excesso de arrecadação de recursos livres ou com destinação específica, observado a tendência do exercício e o superavit financeiro de exercícios anterior, desde que não comprometidos, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo único – Não se incluem no limite constante do inciso "I" do artigo 5º desta lei , as alterações orçamentárias decorrentes dos recursos mencionados no **caput** deste artigo.

ART. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder atualização trimestral dos valores do orçamento de 2015 até o limite do índice acumulado do IGP-DI ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

ART. 8º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 5º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

ART. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0B171F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014

Pregão Eletrônico nº 16/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE IMOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor Total: R$ 28.693,10 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)
Prazo de Execução: 25/08/2014 a 25/08/2015.
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Roseneide Aparecida da Silva
Código Identificador:A8C1F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014

Pregão Eletrônico nº 16/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE IMOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor Total: R$ 30.676,70 (trinta mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
Prazo de Execução: 25/08/2014 a 25/08/2015.
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Roseneide Aparecida da Silva
Código Identificador:6D193B19

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.95/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$3.942,17 (Três mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	3.942,17
TOTAL		**3.942,17**
TOTAL SUPLEMENTADO		**3.942,17**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	3.942,17
TOTAL		**3.942,17**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de novembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9C1640E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 047/2014, REGISTRO DE PREÇOS 026/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/12/2014 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/11/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/11/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6820990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 048/2014, REGISTRO DE PREÇOS 027/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de ureia tipo FLUA para utilização nos veículos pertencentes à frota Municipal de Mallet/PR, a ser adquirida conforme a necessidade da Administração.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/12/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 20/11/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 19/11/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5DEE931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 061.2014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Chevrolet/Classic, ano 2009, placas ARR-4941, conduzido pelo senhor **CLEVERSON C. MACHSEMIW3,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar neste Município.
Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

MARCELO MARCINIUK – Presidente
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO - Secretária
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64C54F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 416.2014

DECRETO N.º 416 de 13 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido CLAUDIO MARCIO CLODA, portador do RG 6.594.126-0 PR, do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8D0D4787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 418.2014

DECRETO N.º 418 de 14 de novembro de 2014.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão **ZENAIR MARIA ASCHMIDAMINI**, portador (a) RG nº 12.877.941-8 PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 14 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 14 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F5F5D98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 419.2014

DECRETO N.º 419 de 14 de novembro de 2014.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, licença para tratamento de saúde **WALDIR KURZYDLOVSKI,** cargo de Motorista, a partir de 10 de novembro de 2014, conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0DF230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 420.2014

DECRETO N.º 420 de 14 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão de Diretora de Esportes, Simbologia DIR., GRACIELLE DE CASSIA TALAR, portadora do RG nº 10.080.507-3 PR, a partir do dia 14 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4BB9B013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 163/2014

SÚMULA – Concede licença médica a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ADRIANA APARECIDA THOMÉ, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.704-9 e inscrita no CPF nº 050.418.429-65 lotada no Departamento de Educação e Cultura, admitida em 07/08/2006, no cargo de "MERENDEIRA", sob matricula nº 200650, licença médica por motivo de doença por quinze dias a contar de 15/10/2014, de acordo com atestado emitido pelo DR. Lissandro T.N.Guimarães CRM 11851 – Campo Mourão – Pr.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4279DBA2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 164/2014

SÚMULA – Concede licença médica a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. LUCIA FERNANDES, portadora da cédula de identidade civil nº 7.110.448-6 e inscrita no CPF nº 040.576529-06 lotada no Departamento de Educação e Cultura, admitida em 27/05/2003, no cargo de "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS", sob matricula nº 200490, licença médica por motivo de doença por um período de sessenta e nove (69) dias a contar de 04/11/2014, de acordo com atestado médico emitido pelo Dr. Maurílio de Cassio Golinelli – CRM 29952 – Londrina – PR.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A58FFE30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 165/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200358	Dirceu Ortiz	20/06/2013-19/06/2014	03/11/2014-02/12/2014
200349	Valdeci Ferreira	19/06/2012-18/06/2013	10/11/2014-09/12/2014
200567	Davi Cordeiro	06/02/2014-05/02/2015	10/11/2014-09/12/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7590AB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida, em atenção ao Regimento Interno da Câmara em seu artigo 32, Convoca os Srs. Vereadores para Sessão Especial para Eleição da Mesa Diretiva para o Biênio 2015/2016, a ser realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no horário de 19:00 (dezenove) horas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6E620536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 101/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.101/2014. Processo Nº. 3158/2014. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 2.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 37.823,40 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de quinze (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:14C6E352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 698/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.698/2014. Tomada de Preços Nº.013/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME), CNPJ: 03.085.108/0001-12 representado por Nelson Dias Moreira, CPF: 530.605.639-34 Objeto: Execução de obras de ampliação com material e mão-de-obra no mini posto de saúde "Pinheiral de Baixo". Valor Contratado: R$ 83.840,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais) Dotação Orçamentária: 14.001.301.0022.5146.4.4.90.51.00.00.01.07.500 (Obras e instalações – Posto de Saúde). Prazo de Pagamento: Pagamento de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou mediação. Data da assinatura: 12/11/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:31F39FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 697/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.697/2014. Tomada de Preços Nº.013/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: N. DIAS MOREIRA & CIA TODA (ME), CNPJ: 03.085.108/0001-12 representado por Nelson Dias Moreira, CPF: 530.605.639-34 Objeto: Execução de obras de ampliação com material e mão-de-obra no mini posto de saúde "Boqueirão". Valor Contratado: R$ 116.540,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais) Dotação Orçamentária: 14.001.301.0022.5146.4.4.90.51.00.00.01.07.500 (Obras e instalações – Posto de Saúde). Prazo de Pagamento: Pagamento de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou mediação. Data da assinatura: 12/11/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E83B52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 696/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.696/2014. Tomada de Preços Nº.010/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: N. DIAS MOREIRA & CIA TODA (ME), CNPJ: 03.085.108/0001-12 representado por Nelson Dias Moreira, CPF: 530.605.639-34 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação com material e mão-de-obra no centro de saúde 'SILVIO KENJI KANEMOTO'. Valor Contratado: R$ 568.191,55 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais) Dotação Orçamentária:
14.001.301.0022.5146.4.4.90.51.00.00.01.07.500 (Obras e instalações – Posto de Saúde). Prazo de Pagamento: Pagamento de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou mediação. Data da assinatura: 12/11/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CFADFAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS DE USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor:
MARCOS DUDIAK (ME)
CNPJ/MF Nº 08.089.175/0001-29
Valor: R$ 6.489,00
Termo de Ratificação: 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:08B99FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.800 DE 19/11/2014 - FÉRIAS LEONICE DE FÁTIMA VANTROBA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Leonice de Fátima Vantroba**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9F8756BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.801 DE 19/11/2014 - FÉRIAS FERNANDO ANTONIO MACIEL - CC-04

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Fernando Antonio Maciel** ocupante do cargo de comissão de Assessor Jurídico, – CC-04 -, lotado na Procuradoria Geral do Município, Assessoria Jurídica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E1B64395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.799 DE 19/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 26.985,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsões de novas contratações.
-3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.985,00
Total da Suplementação: R$ 26.985,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsões de novas contratações.
- 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 26 .985,00
Total da Redução: R$ 26.985,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7E49C544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.800 DE 19/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 4.175,90

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.175,90 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra Estrutura Rural
13.002.15.451.0021.5142. Módulos Sanitários Vinculados à Saúde
- 3.3.20.93.00.00 31332 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.121,32
- 3.3.20.93.00.00 31801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 54,58
Total da Suplementação: 4.175,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra Estrutura Rural
13.002.15.451.0021.5142. Módulos Sanitários Vinculados à Saúde
-4.4.90.51.00.00 31332 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.121,32
-4.4.90.51.00.00 31801 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 54,58
Total da Redução: R$ 4.175,90

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BFE2AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.801 DE 19/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 66.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098. Gerenciamento de Resíduos Sólidos
-3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 66.000,00
Total da Suplementação: R$ 66.000,00

Redução

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, da fonte 01510.

Total da Redução: R$ 66.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A3DB638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.802 DE 19/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 6.800,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.800,00
Total da Suplementação: R$ 6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.128.0007.2.077. Capacitação de Funcionários
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL R$ 1.800,00
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação.

-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
Total da Redução: R$ 6.800,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n º 3.781 de 31/10/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:74D6EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.803 DE 19/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 30.432,71

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.432,71 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais setenta e um centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de estagiários e contratos de terceirização.
-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.432,71
Total da Suplementação: R$ 30.432,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
-3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 30.432,71
Total da Redução: R$ 30.432,71

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E4A13634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.802 DE 19/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4205/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Ponta Grossa nos dias 25/11/2014, 26/11/2014 e 27/11/2014, onde participará de evento promovido pelo SEBRAE Regional Centro, com intuito de capacitação e dinamização de estratégias no atendimento, em nome da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.002.04.123.0007.2078.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sinthia da Silva de Souza	*025.923.729-97*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9AF2DBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.337 DE 19/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 151.361,08

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.795 de 13/11/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.361,08 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta e um e oito centavos) , destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169. Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia.
-3.3.90.39.00.00 31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 41.361,08
14.001.10.301.0022.6171. Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde.
-3.3.90.30.00.00 31336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
14.001.10.301.0022.6165. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização.
-3.3.90.46.00.00 31336 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 27.000,00
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
- 3.3.90.39.00.00 31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.000,00

14.001.10.301.002.6168. Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
-3.3.90.30.00.00 31336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
- 3.3.90.32.00.00 31336 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
Total da Suplementação: R$ 151.361,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Receita: 1.7.2.1.33.20.99.01 Fonte: 31336 R$ 151.361,08
Total da Receita: R$ 151.361,08

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5A5D0D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2014 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de pregoeira e equipe de apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA	Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 104.298.825-1 SSP RS e do CPF n.º 484.059.909-25

Parágrafo Único – A Pregoeira designada por esta Portaria, poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RODOLFO LOTH JÚNIOR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.556.007-5 SSP PR, e do CPF n.º 057.913.729-57
FABIANE SNICER	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Finanças, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.479.686-5 SSP PR e do CPF sob n.º 068.771.409-58
CAMILA SABINE SZYMANSKI	Servidora pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Protocolo e Arquivo, portadora da Carteira de Identidade Rg n.º 12.411.094-7 SSP PR e do CPF n.º 089.908.699-35

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 042/2014, de 20 de agosto de 2014.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:19B6E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.382/2014 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e contributivas	1.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assist. Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e contributivas	1.000,00
TOTAL			**6.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1000 do exercício de 2013 no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B77FD4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 da Lei 1070/2010, considerando o Decreto n º 163, de 03 de outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do processo de escolha para função de direção, para o período de 2015/2016:

Unidade Escolar	Candidata
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Rosilene Bineck
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Angelita Pscheidt
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Marlize Schreiner
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Cirlene Fortescki
Escola M. Marciano de Carvalho	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski

Escola M. Alminda Antônia de Andrade	Juliana Pscheidt da Silva
Escola Rural M. de Gramados	Leniza C. Minickovski Hollerweger
Escola Rural M. Etelvina Pacheco	Marli Terezinha Pscheidt Machado
Escola Rural M. Frei Demétrio e Tiradentes	Silmara Aparecida do Prado
Escola Rural M. Prefeito Laércio	Marlene Tschoeke Buba

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de novembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F02D5207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 12.424 de 16 de junho de 2011, a Portaria Interministerial nº 477 de 16 de outubro de 2013, a Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de dezembro de 2013, os decretos municipais nº 4233/2014, 4289/2014, 4290/2014, 4317/2014 e a resolução do CMAS nº13/2014, torna público a Retificação do edital nº 003/2014 de divulgação para o sorteio das Unidades Habitacionais do Empreendimento habitacional Vista da Serra, resolve:

EXCLUIR do Edital 003/2014 onde se prevê:
1ª etapa:
Famílias que atendam 5 critérios de priorização conforme portaria 595/2013 item 5.5 alínea a) sendo contempladas as primeiras famílias que atendam esse número de critérios.
RETIFICAR:
Onde se lê:
O sorteio se dará em 3 etapas, na mesma data, que ocorrerão na seguinte sequência:
Leia-se:
O sorteio se dará em 2 etapas, na mesma data, que ocorrerão na seguinte sequência:

Onde se lê:
2ª etapa: Famílias que atendam 3 ou 4 critérios de priorização conforme portaria 595/2013, item 5.6.1, sendo contempladas as demais famílias até o percentual de 75% das unidades habitacionais restantes, somando 101 (cento e uma) famílias. As famílias subseqüentes ficarão como cadastro reserva nos casos de inaptidão das primeiras 101 famílias sorteadas.
3ª etapa: Famílias que atendam menos de 3 critérios de priorização somando 25% das unidades habitacionais restantes, sendo contempladas as primeiras 34 (trinta e quatro) famílias. As famílias subsequentes ficarão como cadastro reserva nos casos de inaptidão das primeiras 34 famílias sorteadas.
Leia-se:
1ª etapa: Famílias que atendam 3 ou 4 critérios de priorização conforme portaria 595/2013, item 5.6.1, sendo contempladas as demais famílias até o percentual de 75% das unidades habitacionais restantes, somando 101 (cento e uma) famílias. As famílias subseqüentes ficarão como cadastro reserva nos casos de inaptidão das primeiras 101 famílias sorteadas.
2ª etapa: Famílias que atendam menos de 3 critérios de priorização somando 25% das unidades habitacionais restantes, sendo contempladas as primeiras 34 (trinta e quatro) famílias. As famílias subsequentes ficarão como cadastro reserva nos casos de inaptidão das primeiras 34 famílias sorteadas.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção do Empreendimento Habitacional Vista da Serra

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:60B6D4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL CANCELAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, cancela a Audiência Pública da Lei Orçamentária de 2015, agendada para 2 de dezembro de 2014, às 18h30min, no plenário desta Casa de Leis, dando-se por revogado o edital publicado nesta data, para o referido ato.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente
Gestão 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5C248EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 029/2014

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis planejados, mesas e cadeiras em polipropileno, mesa com 06 cadeiras em tubo de aço e TV 46" para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS; móveis planejados e cadeiras para o "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", custeados com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS; e cadeiras para o Departamento de Fomento Agropecuário pagas com recursos próprios do Município de Porto Amazonas.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	LOTES	VALOR
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME	05.211.777/0001-19	Rodovia Régis Bittencourt, n° 100, KM 03, Recanto Verde, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000.	02	R$ 3.750,00
COMERCIAL MENELLI LTDA - EPP	20.265.303/0001-43	Rua Ignácio José Correia, n° 75, Volta Grande, Rio Negro, Estado do Paraná, CEP: 83.880-000	05 e 07	R$ 12.005,00
TODT MÓVEIS LTDA - ME	10.535.116/0001-89	Rua Edmundo Koch, n° 1.527, Galpão A – Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-260.	01 e 06	R$ 10.250,00
		TOTAL DA LICITAÇÃO:		**R$ 26.005,00**

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:292FA4E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°126/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 126/2014
Data: 19/11/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda - ME
Protocolo: 428/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 029/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS.
Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 19/11/2014 à 19/05/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9E18F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°127/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 126/2014
Data: 19/11/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda - ME
Protocolo: 428/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 029/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS.
Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 19/11/2014 à 19/05/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF0ECF48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°128/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 128/2014
Data: 19/11/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Todt Móveis Ltda - ME
Protocolo: 428/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 029/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis planejados para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS e cadeiras para o "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", custeados com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.
Valor: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 19/11/2014 à 19/05/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1164825

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 003/2014, torna público que realizou em 14 de novembro de 2014, às 09h:30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014** tipo menor valor global por lote. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 428/2014, tendo por **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis planejados, mesas e cadeiras em polipropileno, mesa com 06 cadeiras em tubo de aço e TV 46" para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS; móveis planejados e cadeiras para o "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", custeados com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS; e cadeiras para o Departamento de Fomento Agropecuário pagas com recursos próprios do Município de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais, em virtude do não comparecimento de interessados, declara-se os Lotes 03 e 04, **DESERTOS.**

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1656903E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2014
(REPUBLICAÇÃO)

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **aquisição de 02 passagens aéreas com destino de Maringá/Uberlândia e 02 passagens aéreas com destino de Uberlândia/Maringá, observando a tarifa praticada pela companhia responsável quando efetivada a compra, visando a visita técnica para conhecer o modelo de acreditação do laboratório da Biotecnal Ambiental em Araxá,** pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no

artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.350,56 (Um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos),** em favor da empresa **BTQ VIAGENS & TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.805.985/0001-01, com endereço na Avenida Colombo, 9.161 – LT 11 A2 e 03ª – loja 200 – Gleba Patrimônio Maringá, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:82E610BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a **Aquisição de produtos de limpeza para uso no Consórcio Cispar**, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.802,78 (mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa **F.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.567.818/0001-30, com endereço na Avenida Tuiuti, 2.918, Jardim Novo Oasis, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-310, cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de novembro de 2014

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:8F6665A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 81/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.551,34 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 5.551,34
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.00031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
161; 00126; Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 07 dias de Novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5EFEE07C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 83/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 8.200,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 2.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.00028; Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 10.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.00030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02045; Programa Saúde da Família - PSF
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
680; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 40.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 8.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0013.02069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1220; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2220; 00110; Programa Merenda Escolar CC. 06672018-3
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2230; 00121; MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2240; 00122; MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 84.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.01038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 145.200,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
99.999.0027.09122; Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 8.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.02127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 4.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.01039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0022.02103; Execução de Obras de Const. ou Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.121.0024.02114; Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 50.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.01116; Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
3010; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.691.0024.02115; Incentivo às promoções ou eventos da Associação Com e Industrial
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3040; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 11 dias de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:15FA6910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 44/2014-PMQ

PREGÃO N° 13/2014-PMQ
Objeto: Aquisição de saibro.
Contratada: Marcelo dos Santos Lamb ME
Data de assinatura 10/11/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:954A4C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 55/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E OUTROS.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 03 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CFC28A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICACAO E PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 54/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZES.
Nova data limite de credenciamento e entrega das propostas: 04 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 04 de dezembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0A692E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 56/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 03 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de dezembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F4303B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de colete ortopedido para menor A.C.P.
Fundamento legal: Art. 24, IVI, da Lei nº 8.666/1993.
Contratado(s):Alceu Andrade Prod. Ortopédicos Ltda
Valor: R$ 720,00,00
Data: 13/11/2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8EC1BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014-PMQ

Objeto: Fornecimento de peças para revisão de onibus placa AYK 7154.
Fundamento legal: Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/1993.
Contratado(s): Rodo Service Ltda.
Valor: R$ 944,14
Data: 19/11/2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4FAA495C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL - CARTA CONVITE Nº. 006/2013

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 006/2013, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: SRA. DAYANA MENDES ZANUTO

OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Quarta do Contrato anteriormente firmado em 01 de Fevereiro de 2013, com a vigência de 11 (onze) meses, Mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.327,57 (Vinte um mil trezentos e vinte sete reais e cinqüenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01/12/2014 até 31/10/2015.
RECURSO: **06011030100212.026-3.1.90.04.00 (1000) 06021030100212.029–3.1.90.04.00 (303)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A5D10770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que foi **CANCELADO** o Pregão Presencial, 068/2014, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E ESPUMANTES PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO podendo o respectivo número de ordem em série anual ser utilizado em outro procedimento licitatório.

Rio Azul, 18 de novembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:90B29ADC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do art. 28, §2º, inciso IV, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que estabelece que o Conselho Municipal de Previdência deverá ser composto por quatro representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas eleitos pelos representantes,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica regulamentada na forma deste Decreto a eleição para escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas a integrarem o Conselho Municipal de Previdência para o mandato 2015/2018.
Art. 2º- Nos termos da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, o Conselho Municipal de Previdência é órgão superior de deliberação colegiada, composto por membros com mandato de quatro anos, admitida uma recondução, que deverão se reunir ordinariamente em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocados, ao qual incumbem as atribuições previstas no parágrafo 6º, do Art. 28, da mesma lei, sem qualquer remuneração adicional.
Art. 3º- O processo eleitoral deverá ser organizado por uma Comissão Eleitoral composta por 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, todos nomeados pelo presidente do RPPS, através de ato normativo.
Art. 4º- Os servidores interessados em concorrer à vaga para Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência para o mandato 2015/2018 deverão **protocolar requerimento de registro de candidatura** na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, situada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, nesta cidade, do dia **19.11.2014 até 25.11.2014, das 08h00m às 17h00m,** junto ao órgão previdenciário**.**

Art. 5º- Somente poderão concorrer à vaga para Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência os servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Município, segurado do RPPS.
Art. 6º- Protocolado e recebido o requerimento de registro de candidatura, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará autuá-lo e fará publicar, no prazo de 48h após o encerramento do prazo previsto no artigo anterior, o Edital de Candidatura, a ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.
§1º.- Qualquer candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de candidatura, impugnar o registro do candidato, mediante petição fundamentada, especificando, desde logo, os meios de prova com os quais pretende demonstrar a procedência da impugnação.
§2º. O candidato que tiver o seu pedido de registro impugnado será intimado para no prazo de 03 (três) dias apresentar sua defesa escrita, juntar os documentos pertinentes e requerer, se for o caso, a produção de outras provas.
§3º. Sendo apresentada ou não a defesa, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias para se manifestar sobre o deferimento ou não da candidatura.
§4º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do RPPS que, ouvido o Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Previdência, terá o prazo de três dias para se manifestar.
Art. 7º- Os candidatos cujos pedidos de registro forem julgados procedentes terão suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral, sendo o edital de homologação publicado e afixado na Sede da Prefeitura Municipal.
Art. 8º- Após a publicação do edital de homologação de inscrições o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a todas as Secretarias, Departamentos e órgãos fichas de votação contendo o nome dos candidatos inscritos para serem preenchidas pelos segurados integrantes da **Prefeitura e Câmara Municipal**, dando um prazo de 05 (cinco) dias úteis de votação.
Art. 9º- Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos entre os segurados integrantes da Prefeitura e Câmara Municipal, em ordem decrescente.
§1º. A suplência será ocupada pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente, imediatamente após o preenchimento das vagas de titulares, respeitada a proporção de 01 (um) suplente para cada titular eleito.
§2º. Em caso de empate será considerado eleito o candidato que tiver mais idade na data da eleição.
Art. 11- Não havendo candidatos interessados, bem como em havendo a eleição de candidatos em número insuficiente, a nomeação se dará por indicação do Fundo Municipal de Previdência ao Prefeito Municipal.

Art. 12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido o órgão de representação jurídica do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de novembro de 2014.

(A)- SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:17DFA77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO (REPUBLICAÇÃO[1])
6/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.043.943,00	9.471.640,24	29.472.687,26	0,00
Receitas Tributárias	7.866.550,00	968.790,46	4.200.345,39	0,00
IPTU	1.905.200,00	106.770,95	1.389.322,69	0,00
ISS	3.544.830,00	536.743,28	1.584.159,66	0,00
ITBI	352.500,00	81.642,95	194.834,77	0,00
IRRF	813.750,00	127.562,25	334.262,65	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.686.270,00	115.999,73	939.164,70	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 436.000,00	71,30	- 241.399,08	0,00
Receitas de Contribuições	5.626.950,00	773.393,11	2.552.089,37	0,00
Receitas Previdênciárias	4.510.300,00	608.971,94	2.020.890,58	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.123.000,00	164.421,17	535.341,87	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 6.350,00	0,00	- 4.143,08	0,00
Receita Patrimonial Liquida	107.500,00	32.378,58	54.436,26	0,00
Receita Patrimonial	7.029.910,00	435.164,36	911.384,16	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 6.922.410,00	- 402.785,78	- 856.947,90	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.801.943,00	7.313.384,71	21.753.610,90	0,00
FPM	18.382.000,00	3.311.554,42	9.283.624,07	0,00
ICMS	13.534.000,00	2.301.622,33	6.743.041,71	0,00
Convênios	348.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.537.943,00	1.700.207,96	5.726.945,12	0,00
Demais Receitas Correntes	1.641.000,00	383.693,38	912.205,34	0,00
Divida Ativa	949.210,00	93.901,63	323.019,99	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.096.930,00	289.791,75	589.185,35	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 405.140,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.060.404,33	100.845,00	1.801.777,11	0,00
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	0,00	91.434,36	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.060.404,33	100.845,00	1.710.342,75	0,00
Convênios	1.192.134,33	100.845,00	135.018,75	0,00
Outras Transferências de Capital	1.868.270,00	0,00	1.575.324,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.060.404,33	100.845,00	1.710.342,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	60.104.347,33	9.572.485,24	31.183.030,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.792.683,71	9.596.105,93	24.369.793,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.171.280,01	5.725.263,94	15.117.430,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	534.504,11	114.465,31	312.419,70	0,00
Outras Despesas Correntes	24.086.899,59	3.756.376,68	8.939.943,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	59.258.179,60	9.481.640,62	24.057.373,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.813.512,79	682.156,54	1.053.374,72	0,00
Investimentos	8.785.282,79	449.403,48	479.814,65	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.028.230,00	232.753,06	573.560,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.785.282,79	449.403,48	479.814,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 255.430,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	73.233.762,39	9.931.044,10	24.537.188,28	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	73.233.762,39	9.931.044,10	24.537.188,28	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 13.129.415,06	- 358.558,86	6.645.841,73	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.684.614,17	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				- 9.384.680,00

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9357EBC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	67.667.179,00
Previsão Atualizada da Receita	-	71.026.757,33
Receitas Realizadas	32.131.412,27	32.131.412,27
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	2.649.614,17
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	67.667.179,00
Créditos Adicionais	-	6.009.192,50
Dotação Atualizada	-	73.676.371,50
Despesas Empenhadas	33.333.146,88	33.333.146,88
Despesas Liquidadas	25.423.168,05	25.423.168,05
Superávit Orçamentário		6.708.244,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.333.146,88	33.333.146,88
Despesas Liquidadas	25.423.168,05	25.423.168,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		50.912.802,56
¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 13 de Novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F8C9510E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICAÇÃO¹)
07/2012 A 06/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.389.783,20	0,00
Pessoal Ativo	26.293.138,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.118.424,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-21.780,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.114.054,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	496.055,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.661,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.118.424,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	482.912,78	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	482.912,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.275.728,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	25.275.728,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.918.598,38	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,64	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.496.043,13	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.121.240,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.746.438,81	
¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8B360864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO¹)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2013 A 06/2013

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.377.312,48	3.768.134,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.879.456,65	3.270.278,47	0,00
Interna	5.879.456,65	3.270.278,47	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	497.855,83	497.855,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.506.706,09	9.012.771,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.503.571,07	9.633.377,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.135,02	309.132,08	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	929.737,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	870.606,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.195.304,48	50.918.598,38	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,23	7,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	57.834.365,38	61.102.318,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	52.050.928,84	54.992.086,25	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.377.312,48	3.768.134,30	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	482.725,55	- 1.537.810,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	482.725,55	461.064,65	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	482.725,55	461.064,65	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	- 1.998.875,14	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.396.731,10	4.808.088,96	0,00
Interna	5.396.731,10	4.808.088,96	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	497.855,83	497.855,83	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	148.300,03	367.555,46	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.064.048,68	749.974,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	30.179.135,19	38.350.041,37	0,00
Passivo Atuarial	30.179.135,19	38.350.041,37	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	38.876.049,90	40.155.800,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	324,65	0,00
Investimentos	38.352.041,75	39.629.972,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	2.122,60	627,68	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 8.696.914,71	- 1.805.758,86	0,00
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.			

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria eComércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5468FA67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 06/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.195.304,48	50.918.598,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.602.966,99	11.202.091,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.542.670,29	10.081.882,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.			

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:77156332

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REPUBLICAÇÃO[1])

01/2013 A 6/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.918.598,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.146.975,74	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.332.278,17	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.564.301,89	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F0C5DBE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO[1])
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 A 06/2013

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	25.275.728,58	49,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.496.043,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.121.240,97	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.102.318,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.202.091,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.146.975,74	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.564.301,89	7,00
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9FA3D45B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.377.312,48	-	5.895.186,77
DEDUÇÕES(II)	4.656.000,23	-	8.703.639,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.503.571,07	-	9.633.377,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	847.570,84	847.570,84	929.737,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.721.312,25	-	-2.808.453,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	1.721.312,25	-	-2.808.453,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-2.808.453,05	-4.529.765,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.560.026,99
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		

	Em 31/Dez/2012	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	2.122,60	2.122,60	627,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio			
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo			

Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:87E1AE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 117/2013

CONTRATANTE o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e CONTRATADA a Empresa **F.F. Ramos Construção Civil Ltda.**, pessoa jurídica, sita na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 640, na cidade de Lapa/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.905.733/0001-99, neste ato representado por seu sócio, **Christoffer de Agostinho Ramos**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.999.259-58 acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e em decorrência do processo de licitação nº 333/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2013, mediante sujeição mútua e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Considerando solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato em mais **30 (trinta) dias,** a partir do dia 25/11/2014. As demais cláusulas não atingidas por este permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2D5D1E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2678	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção do programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2790	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10120824400102.054	3.3	000	Novembro	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10130824400102.058	3.1	000	Dezembro	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:005D9A02

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7620, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SEERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2964	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0812200102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2593	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção do Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2792	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11152781100112.061	3.3	000	Novembro	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10120812200102.052	3.3	000	Dezembro	1.000,00
10130824400102.058	3.3	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:56C2E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE QUINTA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Plantões médico presenciais

Valor: R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados:
CD MEDICINA LTDA. ME.
J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA.
LOURENÇO MITÃO & FERREIRA LTDA.
T. GRION & ZANERI LTDA. ME.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC99168E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

Na publicação do dia 19/11/2014,
Lei 604/2014

Onde se lê:
224.087,10 (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e dez centavos)
Leia-se:
222.397,10 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Santa Lucia, 19 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A0BA2FB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2014

DATA: 19/11/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 602/2014 de 18.11.2014, publicada em 19.11.2014.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 38.151,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 790 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 101 – Recursos Livres R$ 41.775,25
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 11.190,91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 5080 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos Livres R$ 98.151,70
a)Superávit financeiro rec vinc 101 – Fundeb 60% R$ 41.775,25
a)Superávit financeiro rec vinc 103 – Fundeb 5% R$ 11.190,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 19 de novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:54DEFE44

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 185/2014

De 19 de Novembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 211.678,18. (Duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 603/2014 de 18.11.2014, publicada em 19.11.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 211.678,18 (Duzentos eonze mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividade do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 33.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 801,77
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tran Escolar – Ensino Funda
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.32.00 – Mat Bem ou serviço para dstribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.195,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.601.00102-203 Manutenção do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2410 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.587,70
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de assist Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 17.066,17
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2960 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 800,00
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DIREI DA CRIANÇA E ADOLES
Classificação Funcional 08.243.00056-175 Piso Básico vari´vel SCFV
Conta/Natureza de Despesa 4712 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 777 – Rec federais R$ 4.727,50
Conta/Natureza de Despesa 4715 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 777 – Rec federais R$ 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 5090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5100 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Departamento de Serv urbanos
Conta/Natureza de Despesa 5330 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5340 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5350 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1654193A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 186/2014

De 19 de novembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 222.397,10. (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 604/2014 de 18.11.2014, publicada em 19.11.2014.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 222.397,10 (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 430 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.951,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 620 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 200,00
Conta/Natureza de Despesa 750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 5.600,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 850 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.093,40
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 26.000,00
Conta/Natureza de Despesa 880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.500,00
Conta/Natureza de Despesa 900 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut do Biblioteca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1510 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00

Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jur
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 36.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2670 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.652,00
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.16.00 – Horas extras e serv extraordinários
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist Espec – Consórcio Inter de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 33.72.39.00 – Outros Serv de Terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 18.900,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3170 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 800,00
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.00056-046 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4830 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4970 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv de ter – pes jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.00000-901 Amortiza e Encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 5530 – 46.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 600 – 31.90.13.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 630 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 700 – 33.90.31.00 – Prem culturais artistas e científicas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.077,40
Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 720 – 33.90.36.00 – Out desp de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fund – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 930 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 5.600,00
Conta/Natureza de Despesa 940 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 960 – 33.90.36.00 – Out serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tra Escolar – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-113 Distribuição de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1340 – 33.90.32.00 – Material bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-118 Cap e treinamento de Professores
Conta/Natureza de Despesa 1390 – 33.90.36.00 – Out Serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1400 – 33.90.36.00 – Out Serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aqu/renov de veículos do Tran Escolar

Conta/Natureza de Despesa 1450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-124 Instalação do ponto de ônibus
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manutenção da Bibliotéca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1580 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.026,00
Classificação Funcional 12.361.00062-126 Manut do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2750 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2760 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Prog de Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.837,85
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2910 – 33.90.39.00 – Out ser de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3230 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Trein e Capacitação de Servidores
Conta/Natureza de Despesa 3360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 33.90.36.00 – Outros Serv de terceiros pessoa física
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-093 Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manut das ativ do Cen de Sa da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3510 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3520 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serv de Ass Hospitalar/ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 3720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3790 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3900 – 31.90.11.00 – Ven e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3940 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 4130 – 33.90.39.00 – Outros Servi de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.952,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Prog de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 4150 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4180 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.400,00
Conta/Natureza de Despesa 4240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4250 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4260 – 33.90.39.00 – Outros Serv de ter – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-089 Manut da Camp de Combate e prevenção
Conta/Natureza de Despesa 4270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4290 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00056-042 Auxilio a Familia com vulnerab social
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 3.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4410 – 33.90.32.00.00 – Material bem ou serv para distrib
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4430 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.00056-046 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4840 – 3.90.14.00.00 – Diárias - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4870 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4900 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4910 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manut e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5500 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terc Pessoa jurí
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.003,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:482D4662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 19 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo II do Decreto Municipal Nº 106, de 11 de setembro de 2013, que *"Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho para fins de Progressão Horizontal e concessão de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério Municipal de São Pedro do Iguaçu."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, do Decreto Municipal Nº 106, de 11 de setembro de 2013, que *"Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho para fins de Progressão Horizontal e concessão de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério Municipal de São Pedro do Iguaçu"*, passando a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ **CARGO: PROFESSOR(A)**_____
DATA ADMISSÃO: ___/___/_____
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ___/___/_____ **a** ___/___/_____.

INSTRUÇÕES:

Avalie o servidor no cargo atual. Assinale os itens conforme seu julgamento sobre o desempenho do servidor. Reforce as conclusões sempre que julgar necessário tendo em vista os seguintes critérios para avaliação:
A) não atende ao esperado;
B) atende parcialmente ao esperado;
C) atende ao esperado;
D) supera o esperado.
Para cada nível de conceito escolhido, assinalar uma das letras: A, B, C e D, que representam nessa ordem a escala crescente de 0 a 100%;
A chefia deverá devolver o formulário assinado até o dia **30 de outubro** impreterivelmente;
Caso o servidor não concorde com a avaliação, deverá se pronunciar no campo específico do formulário, para que esta seja reapreciada em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD;
O avaliado tem 5 dias após a ciência nesta avaliação para requerer revisão junto **Departamento de Recursos Humanos;**
O Decreto N.º 106/2013 regulamenta e dá a base de cálculo da AVD

1. ASSIDUIDADE:

Avalie o servidor quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, bem como a pontualidade no desempenho de suas funções no estabelecimento de ensino:
A- ( ) Mantém frequência irregular e constantemente chega atrasado(a) e/ou se ausenta com frequência durante horário de expediente.
B- ( ) Apresenta atestado médico frequentemente.
C- ( ) Sua frequência é regular, comunica com antecedência sempre que possível sua chefia imediata quando se faz necessário faltar por motivo justificado, deixando o trabalho de sua turma organizado para outro profissional desenvolver.
D- ( ) Não tem registros de faltas, nem atrasos, inclusive se dispõe a trabalhar em horário extraordinário quando necessário.

2. PONTUALIDADE:

Avalie o servidor quanto ao cumprimento de seu horário de entrada e saída nos Conselhos de Classe, capacitações, seminários, palestras, planejamentos, reuniões e outros:
( ) Falta frequentemente.
( ) Constantemente chega atrasado.
( ) Sua frequência é regular, eventualmente falta por motivos justificados, aplicando o que aprendeu em sala de aula.
( ) Não tem registro de faltas, nem atraso, é participativo, colocando em prática o conhecimento adquirido. Valorizando também seu crescimento como pessoa, transferindo estes conhecimentos para uma prática pedagógica de qualidade.

3. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

Refere-se ao comportamento discreto e a preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares:
( ) Não respeita regras e normas legais.
( ) Faz comentários comprometedores em relação a instituição de ensino, servidores e/ou alunos, prejudiciais ao ambiente de trabalho e/ou se ausenta constantemente da sala de aula.
( ) Conhece os regulamentos e normas, mas constantemente necessita de supervisão no cumprimento de prazos previstos.
( ) Cumpre compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, guardando os padrões ético-profissionais.

4. INTERESSE E COOPERAÇÃO NO TRABALHO:

Avalie o grau de interesse e cooperação efetiva no trabalho e com a equipe.
A- ( ) Não se interessa pelo trabalho e nem coopera com os colegas.
B- ( ) Eventualmente demonstra algum interesse e/ou coopera com todos os segmentos da instituição. Espera ser solicitado.
C- ( ) Demonstra interesse e cooperação no desenvolvimento de suas funções.
D- ( ) Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho, contribuindo com a equipe pedagógica e direção sempre que necessário, buscando sempre o aprimoramento e inovações.

5. RELACIONAMENTO NO TRABALHO:

Avalie quanto ao relacionamento professor-aluno, professor-professor, professor-pais, professor-equipe pedagógico-administrativa, tendo como pressupostos o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica Curricular da Escola.
A- ( ) Mantém relacionamento conflitante ou desrespeitoso. Demonstra pouca consideração pelas pessoas com as quais trabalha.
B- ( ) Tem limitações pessoais no tratamento com a comunidade escolar. Nas situações de conflito permanece seu ponto de vista.
C- ( ) Mantém relacionamento parcial. É necessário recomendar-lhe mais cuidado neste sentido.
D- ( ) Mantém bom relacionamento com todos os segmentos da instituição, demonstrando respeito profissional, contribuindo para que o ambiente de trabalho seja pautado no diálogo, na cooperação, na igualdade de condições e na transparência.

6. INICIATIVA:

Avalie a capacidade de criação, apresentação de sugestões e decisões em diferentes situações:
A- ( ) Não demonstra iniciativa, nem apresenta sugestões frente a determinadas situações.
B- ( ) Demonstra pouca habilidade e interesse em inovar e/ou decidir, tendo dificuldade na execução de seu trabalho.
C- ( ) Procura inovar, porém necessitando orientar-se com a opinião da equipe pedagógica/administrativa.
D- ( ) Apresenta ideias que contribuem com os objetivos da escola, colabora na resolução de situações que não ferem princípios éticos e democráticos que constituem a autonomia escolar.

7. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

Todo professor deve conhecer e dominar os conteúdos curriculares contidas no Proposta Pedagógica Curricular que norteiam o trabalho e ações cotidianas em sala de aula, com qualidade.
( ) O professor acredita ser o detentor do saber e não faz e/ou leva para a sala de aula o seu plano diário de trabalho, mesmo sendo orientado pela equipe pedagógica da escola.
( ) O professor planeja, mas não segue o planejado e faz da sala de aula apenas um local de experiências sem registros.
( ) O professor planeja e segue seu plano de trabalho porém, sem apresentar inovações nas atividades propostas, necessitando de orientação.
( ) O professor planeja e executa com flexibilidade e criatividade seu trabalho. Está sempre inovando com atividades e materiais didáticos pedagógicos, o que resulta em qualidade no processo ensino – aprendizagem.

8. QUANTIDADE DO TRABALHO:

A hora - atividade é um tempo reservado no horário de trabalho dos docentes para atividades de

planejamento e preparação de sua prática pedagógica, visando a transmissão de um ensinamento mais qualificado para os alunos. Para isto, avalie quanto ao desempenho de suas tarefas diárias: A - ( ) O professor não aproveita o período destinado a hora - atividade para planejamento de suas aulas e/ou formação. B – ( ) Não cumpre de maneira correta o direito da hora – atividade prevalecendo na maioria das vezes conversas paralelas, necessitando de supervisão e/ou retira-se muitas vezes do espaço escolar para resolver assuntos particulares. C - ( ) O momento destinado a hora – atividade é cumprida no espaço escolar, mas sem aprimoramento na sua prática docente. D - ( ) Usa essas horas da melhor forma possível, preparando o material didático para deixar suas aulas mais interativas e atrativas tendo como foco o aluno e seu aprendizado.
9. QUALIDADE DO ENSINO:
Avalie o professor quanto ao domínio de classe e aproveitamento do tempo em sala de aula. A- ( ) O professor não tem domínio de classe e não consegue resolver os conflitos do dia-a-dia da sala de aula, descontrolando-se emocionalmente e/ou ignorando o que se passa a sua volta. B- ( ) No desenvolvimento do seu trabalho, procura manter domínio de classe com atitudes anti pedagógicas para resolver os conflitos. C- ( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe, porém se ausenta com frequência da sala de aula. D- ( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe, com conhecimento das normas e regulamentos contidas na Proposta Pedagógica Curricular, resolve situações não previstas com atitudes éticas e democráticas.
10. ÉTICA PROFISSIONAL:
Avalie quanto à ética profissional, considerando o respeito a hierarquia funcional, sua postura dentro de sala de aula e junto à comunidade escolar, utilização ou não de vestuário adequado para a prática docente. A- ( ) Não atende aos preceitos e padrões ético-profissionais. B- ( ) Atende parcialmente os requisitos ético-profissionais junto à comunidade escolar. C- ( ) Conhece e respeita a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens estabelecidas. D- ( ) Atende além do esperado, guardando os padrões ético-profissionais, ampliando sempre a confiança na maneira de agir, com discrição e sigilo.
Observações do avaliado:
Observações do avaliador:
A V A L I A D O R: EM:_____/_____/_____ Assinatura:
S E R V I D O R: CIENTE EM:_____/_____/_____ Assinatura:
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: VISTO EM:_____/_____/_____ Assinatura:
SOMATÓRIAS DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO PROFESSOR: **TOTAL _____PONTOS** ( ) DEFERIDA a Progressão no período avaliado. ( ) INDEFERIDA a Progressão no período avaliado.
P R E F E I T O M U N I C I P A L: DE ACORDO EM: ____/____/_____ Assinatura:
TABELA DE AVALIAÇÃO POR PONTUAÇÃO
Supera o esperado: **10 PONTOS**
Atende ao esperado: **6,5 PONTOS**
Atende parcialmente ao esperado: **4,0 PONTOS**
Não atende ao esperado: **00 PONTOS**

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0D442025

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 02**, do Edital de Processo Seletivo Nº 02.04/2014, do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014:

Item 1º - No Edital de Processo Seletivo Nº 02.04/2014, ONDE SE LÊ:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS – Distrito de Luz Marina		
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**RG**
16.554	CARLOS SIBIONI	4321707-1
16.543	LEANDRO GOMES PEREIRA	7954615-1
16.562	MARCELINO CAETANO DE MORAES	7962867-0
16.550	PAULO JUNIOR LOTTI	8993979-0
16.579	RUBEMAR DIAS CEZAR	918.367

LEIA-SE:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**RG**
16.554	CARLOS SIBIONI	4321707-1
16.543	LEANDRO GOMES PEREIRA	7954615-1
16.562	MARCELINO CAETANO DE MORAES	7962867-0
16.550	PAULO JUNIOR LOTTI	8993979-0
16.579	RUBEMAR DIAS CEZAR	918.367

Item 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JAIR RITTER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:69B1E144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 35/2014**

CONTRATADO: MARCELO GUERREIRO DA COSTA, pessoa físico residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, bairro Barra Mansa – Sitio Vista Alegre portador do CPF n° 592.625.089-72, e RG n° 4.299.788-9 SSP-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 108/2014, em 25% (vinte e cinco por centos), com o valor de R$: 1.950,00 (Mil Novecentos e cinqüenta reais), totalizando o valor do contrato de R$: 9.750,00 (Nove mil Setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de Novembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5ECFA79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro

na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, à Rod. PR 160 s/n área 02 – centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.046.320/000-21 neste ato representado pelo Sr. Luiz Mauro Biscaia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 10.240.032-5 SSP-SP e C.P.F. 859.251.528-91, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **Óleo Diesel BS 10** Lig. ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço do combustível fornecido, visando o reequilíbrio de caráter essencialmente econômico e financeiro;

Considerando a Medida provisória nº 647, de 28 de Maio de 2014 e a Lei nº 13.003, de 24 de Setembro de 2014, apresentadas pelo CONTRATADO, demonstrando a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado com consumidor final; altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 8.723 de 28 de outubro de 1993; revoga dispositivos da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005.

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL BS 10**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento do **Oleo Diesel BS 10** será de R$: 2,66 (Dois reais e sessenta e seis centavos).

Sapopema, 19 de Novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AE8B13D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, através da Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com previsão legal na Lei Municipal nº 741/2010, terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos.
O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em Aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos moldes dos art. 24, §3º, art. 231 e seguintes da supra citada Lei, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município.
Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ARLINDO LISBOA	01 001 0010 0355 001 6
JOSÉ CALIXTO ABRÃO	01 001 0014 0047 001 2
GILBERTO GUERREIRO ABRÃO	01 001 0014 0115 001 2
GERALDA FERREIRA DE AMORIM	01 001 0018 0336 001 6
JUVELINA RODRIGUES FARIAS	01 001 0043 0095 001 2
MARCO VIOLA	01 001 0054 0190 001 2

Sapopema, 19 de novembro de 2014.

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8AA4AD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 960/2014

SUMULA: Cria a Secretaria Municipal de Esportes, desvinculando-a da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes constante da Lei Municipal nº. 905/2013 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos Planejar, Coordenar e executar as ações referentes ás atividades esportivas, fazer adesões, firmar convênios, promover parcerias, com as esferas do governo, e, de lazer do Município de Sapopema -PR.

Art. 2º) - A Secretaria Municipal de Esportes será dirigida por um Secretario e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

Departamento de Esportes e Lazer:
– Divisão de Esporte Amador;
– Divisão de Esporte Social;
– Divisão de Lazer;

Art. 3º) – O Departamento de Esportes e Lazer tem a como atribuições:

I – Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos de lazer;
II – Estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Sapopema;
III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;
IV – Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município de Sapopema.

Órgãos da secretaria Municipal de Esportes e suas atribuições:

A) - Divisão de Esporte Amador: Promover o esporte de forma integrada no âmbito municipal e intermunicipal, participar de competições regionais, desenvolver todas as modalidades esportivas no município, incentivar a pratica esportiva para todas as faixas etárias, resgatar e fortalecer o esporte amador;

B) - Divisão de Esporte Social: Integrar ações através de atividades esportivas sistemáticas, buscando a execução de programas de socialização, integração e inclusão social;

C) - Divisão de Lazer: Desenvolver atividades esportivas buscando utilizar a estrutura existente e os recursos naturais do Município (ex. caminhadas, trilhas, passeio ciclístico, natação, jogo de maia, jogo de dama, trilha, xadrez, Skate, etc.).

Art. 4º) - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º) - Para atender aos fins do Art. 2º e 3º desta Lei, o Departamento de Esportes e Lazer, desvincula-se da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando a integrar a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º) - Fica criado o cargo de Secretario Municipal de Esportes, com vencimentos CC1, sendo que os cargos já existentes de Diretor de Departamento de Esportes e Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos, desvinculam-se da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e passam a integrar a Secretaria de Esportes, permanecendo os mesmos vencimentos e atribuições.

Parágrafo Único. O cargo de Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes passa a denominar-se Secretario Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízos de seus subsídios.

Art. 7º) - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de decreto, dando outras atribuições á Secretaria e ao Departamento criado por esta Lei, bem como suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 8º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes com os cargos de provimentos efetivo e provimento em comissão, bem como de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 9º) - As alterações orçamentárias necessárias á aplicação da presente lei serão previstas em lei posterior.

Art. 10º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 18 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90A712F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 217/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
480	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-1329		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1681	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
1650	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**51.100,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO		
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
1860	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
Total da Unidade				**1.100,00**

Excesso de Arrecadação

111202000000 – Imp. Sobre Prop. Predial e Territ. Urbano	2.487,67
111204310302 – IRRF Folha Pag. Pessoal Civil – Executivo	16.818,11
111305000000 – Imp. Sobre Serv. Qualquer natureza	14.657,75
160003060000 – Serv. Terminal Rodoviário	1.488,00
160043000000 – Serv. Coleta, Transp. e Tratamento dest Res. Solido	4.395,94
172101050000 – Cota Parte do Imposto Prop. Territorial Rural	4.526,96
172199030000 – Aux. Financ. Fomento a Exportação – FEX	12.750,81
172201020000 – Cota Parte do IPVA	25.874,76
Total	**83.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 19 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85562430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 ADITIVO III AO CONTRATO Nº 156/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **WILHEN DIB.**

PRIMEIRO – DO OBJETO: Acrescer 17.500 litros de óleo diesel comum para a SME, e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato, isto é, acrescentar ao valor total estimado do contrato em mais R$ 42.875,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Para tanto, modifica-se o §1º da Cláusula Primeira e o §1º da Cláusula Sexta, ambas do Contrato n.º 156/2013, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório nº 161/2013- Pregão Presencial nº 089/2013, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DA QUANTIDADE:- *O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "§ 1º. - Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:- 342.355,7 litros de Óleo Diesel comum; - 111.800 litros de Gasolina Comum e - 2.000 litros de Álcool."*

TERCEIRO - DO VALOR:- *O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 1.184.308,20 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte centavos)."

QUARTO –DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUINTO – FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de Novembro de 2014

ELIETTI JORGE
P/contratante

WILHEN DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:978BAC0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.025.708/0006-36 , filtro e óleo para revisão do veículo FIAT/PALIO WK – PLACA AXN-6107 ANO/MODELO 2013/2014, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 140,08 (Cento e quarenta reais e oito centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de novembro de 2014.
,
ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AC1B8CE0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA EDIÇÃO DE Nº. 0613 DESTE JORNAL, IMPRESSA C/ DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2014:-

No Decreto nº 669/2014,
ONDE SE-LÊ: pelo período de 21/10/2014 à 18/01/2015.
LEIA-SE: pelo período de 21/10/2014 à 19/12/2014.

Município de Sengés, 19 de novembro de 2014.

Divisão de Pessoal da Sec. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:84689A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**260 - 000–** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**6840 - 511–** 3.3.90.39.00.00 – OST P juridica ..R$ 3.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 – MANUT DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
00**6990 - 507–** 3.3.90.39.00.00 – OST P juridica ..R$ 23.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 – MANUT DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
00**7010 - 507–** 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações ..... R$ 23.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002-2006 – MANUT DA ASSES. JURIDICA
00**120 - 000–** 3.1.90.13.00.00 – Ob. patronais ...R$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FF672E7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 128/2014

Súmula:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 41.321.965,00 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES.....R$ 41.319.760,00
Receita Tributária.....R$ 3.908.660,00
Receita de Contribuições.....R$ 451.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 250.200,00
Receita de Serviços.....R$ 400.500,00
Transferências Correntes.....R$ 35.958.100,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 351.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 2.205,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....R$ 41.321.965,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal.....R$ 1.638.200,00

EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito.....R$ 760.595,00
Procuradoria Geral.....R$ 310.300,00
Secretaria de Administração .....R$ 1.778.311,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.....R$ 887.190,00
Secretaria de Finanças e Planejamento.....R$ 2.254.660,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.....R$ 986.105,00
Secretaria de Educação.....R$ 11.499.315,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.....R$ 642.840,00

Fundo Municipal de Saúde.....R$ 10.106.459,00
Secretaria de Assistência Social...R$ 2.176.885,00
Secretaria de Transporte e ViaçãoR$ 3.496.750,00
Secretaria de Serviços Urbanos....R$ 3.097.290,00
Secretaria de Industria e Comércio.....R$ 306.720,00
Controle Interno.....R$ 122.760,00
Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso.....R$ 262.385,00
Fundo Municipal de Assist. a Criança e ao Adolescente.....R$ 102.500,00
Fundo Municipal de Assist. Social....R$ 692.700,00
Reserva de Contingência.....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 41.321.965,00

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 10.106.459,00 (dez milhões, cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 262.385,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

V – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 094/2014 (LDO) e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

Município de Sengés, 19 novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D1F5AD32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 129/2014

Súmula:- Dispõe sobre a cessão ou permuta de Servidores Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I : -
Art. 1º - O Executivo Municipal poderá, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, proceder à cessão de servidores públicos estáveis municipais, titulares de cargo efetivo, para ter exercício em entidades públicas ou órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder permuta de servidores públicos estáveis do Município de Sengés, titulares de cargo efetivo, entre órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, observados os critérios elencados no *caput*.

§ 2º - A cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento da entidade, órgão público, ou município interessado, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couberem, os critérios elencados no *caput.*

§ 3º - A cessão ou permuta deverá ocorrer através de convênio para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas, o prazo, o ônus do pagamento da remuneração, e as atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias.

§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, e terá duração de até 3 (três) anos consecutivos, podendo ser renovada, por igual período, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A cessão ou permuta de servidor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – para cumprimento de convênio;
II – nos casos previstos em lei específica;
III - para ocupar cargo de provimento em comissão ou para o exercício de função gratificada.

§ 1º - O servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem, exceto nas hipóteses do inciso III deste artigo.

§ 2º - Fica vedada, e não será permitida a cessão ou permuta de servidor:

a). investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão;

b). que ainda não tenha cumprido o período de estágio probatório;

contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

§ 3º - A cessão ou permuta de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente, ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Poderá ser requerida a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal o Órtão ou Entidade cedente ou de indisponibilidade orçamentária.

Art. 3º- A cessão poderá se dar com, ou sem ônus para o município.

§ 1º - Na hipótese de cessão com ônus caberá ao município adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e ao cessionário caberá remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de efetividade do servidor.

§ 2º - Na hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e poderá o município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme dispositivo em termo próprio.

§ 3º - Em qualquer caso, a remuneração será aquela fixada pelo órgão cedente, assegurados os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º - Na hipótese do inciso III, do artigo 2º, a cessão será sem ônus para o município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico ou convênio.

Art. 4º - No caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no § 1º, do art. 1º desta Lei, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.

Art. 5º - O período da cessão ou permuta referido nesta Lei será computado como tempo de efetivo exercício.

Art. 6º - Com o intuito de salvaguardar o interesse público, fica o Município autorizado a aceitar servidores de outros órgãos, podendo, inclusive celebrar termos de cooperação com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - A cessão ou permuta para atender a Termos de Convênio firmado com Órgãos ou Entidades dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal deverá ser formalizada mediante requerimento que deverá ser devidamente protocolado na municipalidade.

§ 1º - O requerimento seguirá para o Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor, e ainda:
a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;
a jornada do cargo de que o servidor for titular;
se o servidor encontra-e ou não em gozo de alguma licença, bem como, outras informações pertinentes;

§ 2º - Efetuado o levantamento de que trata o § anterior, o Departamento de Recursos Humanos emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

prévia existência de convênio, e se este se encontra em vigor;
cumprimento do estágio probatório;
trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;
eventuais pendências de consignação;

§ 3º - Após parecer o Departamento de Recursos Humanos, o Órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a possibilidade da cessão ou permuta, observados os termos desta Lei.

Art. 8º - A cessão ou permuta para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada será precedida de convênio entre o Órgão cedente e o cessionário, o qual deverá prever, entre outros, necessariamente:

a responsabilidade pelo ônus da remuneração do servidor e dos respectivos encargos sociais definidos em Lei;
o prazo da vigência da cessão ou permuta e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 9º - O convênio de que trata o art. Anterior, ainda disporá sobre:

a responsabilidade do cessionário para informar nos prazos estabelecidos:

a). o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;

b). o horário de funcionamento do Órgão cessionário;

c). as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, etc;

d). os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente do trabalho, se for o caso;

e). as ausências ao trabalho previstas na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e outros serviços obrigatórios previstos em Lei;

f). os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;

g). o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão das mesmas;

h). a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;

i). as avaliações de desempenho previstas em Lei;

j). a responsabilidade do cessionário por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

§ 1º - Salvo disposição em contrário, incluem-se no conceito de remuneração a que se refere o *caput* deste art., vantagens como adicional de tempo de serviço, gratificação natalina, auxílio-alimentação, férias e seu respectivo adicional, entre outras fixadas em Lei.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, na licença para tratamento de saúde e por acidente de trabalho, somente produzirão efeitos válidos os atestados médicos submetidos em até 02 (dois) dias úteis à análise do médico revisor oficial do Município, sob pena de não serem aceitos fora desse prazo e serem consideradas como faltas injustificadas as ausências ao trabalho.

§ 3º - O pedido de cessão ou permuta referido neste art. Deverá ser formalizado mediante requerimento que deverá ser protocolizado na municipalidade, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor, e emitido parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

prévia existência de convênio, e se este se encontra em vigor;
cumprimento do estágio probatório;
trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;
eventuais pendências de consignação;

§ 4º - Após parecer o Departamento de Recursos Humanos, o Órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a possibilidade da cessão ou permuta, observados os termos desta Lei.

Art. 10 - A cessão ou a permuta dar-se-á mediante Decreto do Executivo, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do município.

Art. 11 - Verificados o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, o Poder Executivo poderá solicitar a cessão ou permuta de servidor ou empregado oriundo de Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nas mesmas hipótese previstas nesta Lei.

Art. 12 - O período de afastamento correspondente à cessão ou permuta de que tratam esta Lei serão considerado para os efeitos legais previstos, inclusive para promoção a contagem de tempo para concessão de licenças e de aposentadoria, nos termos em que dispuser a Lei.
Art. 13 - A prorrogação das cessões e permutas autorizadas antes do início da vigência desta Lei somente poderá ocorrer, se ajustada às suas disposições.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei nº. 074/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 19 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:85360217

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 133/2014

Súmula:- Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013, e revoga a Lei nº 109/2014 de 21/07/2014, conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:--

L E I :-

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19 de novembro de 2013, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Chefe do Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado nos termos da Lei nº 020/2013."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario, e em especial a Lei nº 109/2014 de 21 de julho de 2014.

Município de Sengés 19 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:21EDA4D6

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 134/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma Motocicleta até o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para posterior doação a ACAIS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS, a título de participação do Município de Sengés, na Campanha de incentivo ao Comercio por ocasião das festividades do Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de uma Motocicleta, mediante processo licitatório no valor de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a título de participação do Município na Campanha desenvolvida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** de incentivo ao Comercio local por ocasião das festividades do natal e ano novo.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da referida Motocicleta para a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** que a destinará para o Cliente que for sorteado dentre aqueles que participarem da Campanaha.

Art. 3º - O bem adquirido pela Municipalidade, em face da participação da Campanha não será registrado no Patrimônio Público, ficando sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** a sua transferência e a legalização da documentação em nome daquele que for sorteado na Campanha objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do presente orçamento e/ou do orçamento do próximo exercicio financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés 19 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:213C4B1D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2014- ELEIÇÃO MESA DIRETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS – ESTADO DO PARANÁ- BIÊNIO 2015/2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do Artigo 24 e parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCA** os Vereadores do Poder Legislativo de Sengés para participarem da eleição da Mesa Diretiva que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Sengés durante o biênio 2015/2016, de acordo com as seguintes normas.
DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:
*A eleição para escolha da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés/PR, biênio 2015/2016, será realizada à partir das **14:00 horas do dia 27 de Novembro do corrente ano**, no Plenário da Casa Legislativa, localizado à Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, Centro, nesta municipalidade.*
HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:
O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 09:00 horas do dia 24 de Novembro até às 13:30 horas do dia 27 de Novembro do corrente ano.
Os interessados deverão inscrever-se no Livro de Registro de Candidaturas o qual deverá constar os cargos, assinatura legível dos respectivos Membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
A votação será secreta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretiva.
Será considerada vencedora a chapa/vereador que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador mais idoso. **(§1º, art.35, LOM)**
O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido nas funções de Presidente dos trabalhos convocará sessões diárias até que haja "quórum" exigido e seja eleita a Mesa. **(§2º, art.35, LOM).**
A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxilio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e serão considerados automaticamente empossados os eleitos. **(§5º, art.23, RI).**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8F9F7249

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 129/2014- LOA2015

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 129/2014

Súmula:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 41.321.965,00 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES.....R$ 41.319.760,00
Receita Tributária.....R$ 3.908.660,00
Receita de Contribuições.....R$ 451.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 250.200,00
Receita de Serviços.....R$ 400.500,00
Transferências Correntes.....R$ 35.958.100,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 351.300,00
RECEITAS DE CAP.....R$ 2.205,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....R$ 41.321.965,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal.....R$ 1.638.200,00
EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito.....R$ 760.595,00
Procuradoria Geral.....R$ 310.300,00
Secretaria de Administração .....R$ 1.778.311,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.....R$ 887.190,00
Secretaria de Finanças e Planejamento.....R$ 2.254.660,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária..R$ 986.105,00
Secretaria de Educação.....R$ 11.499.315,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.....R$ 642.840,00
Fundo Municipal de Saúde.....R$ 10.106.459,00
Secretaria de Assistência Social.....R$ 2.176.885,00
Secretaria de Transporte e Viação.....R$ 3.496.750,00
Secretaria de Serviços Urbanos.....R$ 3.097.290,00
Secretaria de Industria e Comércio.....R$ 306.720,00
Controle Interno.....R$ 122.760,00
Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso.....R$ 262.385,00
Fundo Municipal de Assist.Criança e ao Adolescente..R$ 102.500,00
Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 692.700,00
Reserva de Contingência.....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 41.321.965,00

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 10.106.459,00 (dez milhões, cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais).
III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 262.385,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 102.500,000 (cento e dois mil e quinhentos reais).
V – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 no valor de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).
Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 094/2014 (LDO) e suas alterações.
Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:568A78A2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2014

Súmula:- DISPÕE SOBRE A CESSÃO OU PERMUTA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Executivo Municipal poderá, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, proceder à cessão de servidores públicos estáveis municipais, titulares de cargo efetivo, para ter exercício em entidades públicas ou órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder permuta de servidores públicos estáveis do Município de Sengés, titulares de cargo efetivo, entre órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, observados os critérios elencados no *caput*.

§ 2º - A cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento da entidade, órgão público, ou município interessado, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couberem, os critérios elencados no *caput.*

§ 3º - A cessão ou permuta deverá ocorrer através de convênio para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas, o prazo, o ônus do pagamento da remuneração, e as atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias.

§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, e terá duração de até 3 (três) anos consecutivos, podendo ser renovada, por igual período, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A cessão ou permuta de servidor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – para cumprimento de convênio;
II – nos casos previstos em lei específica;
III - para ocupar cargo de provimento em comissão ou para o exercício de função gratificada.

§ 1º - O servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem, exceto nas hipóteses do inciso III deste artigo.

§ 2º - Fica vedada, e não será permitida a cessão ou permuta de servidor:

a). investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão;

b). que ainda não tenha cumprido o período de estágio probatório;

c) contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

§ 3º - A cessão ou permuta de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente, ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Poderá ser requerida a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal o Órtão ou Entidade cedente ou de indisponibilidade orçamentária.

Art. 3º- A cessão poderá se dar com, ou sem ônus para o município.

§ 1º - Na hipótese de cessão com ônus caberá ao município adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e ao cessionário caberá remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de efetividade do servidor.

§ 2º - Na hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e poderá o município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme dispositivo em termo próprio.

§ 3º - Em qualquer caso, a remuneração será aquela fixada pelo órgão cedente, assegurados os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º - Na hipótese do inciso III, do artigo 2º, a cessão será sem ônus para o município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico ou convênio.

Art. 4º - No caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no § 1º, do art. 1º desta Lei, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.

Art. 5º - O período da cessão ou permuta referido nesta Lei será computado como tempo de efetivo exercício.

Art. 6º - Com o intuito de salvaguardar o interesse público, fica o Município autorizado a aceitar servidores de outros órgãos, podendo, inclusive celebrar termos de cooperação com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - A cessão ou permuta para atender a Termos de Convênio firmado com Órgãos ou Entidades dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal deverá ser formalizada mediante requerimento que deverá ser devidamente protocolado na municipalidade.

§ 1º - O requerimento seguirá para o Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor, e ainda:

I. a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;
II. a jornada do cargo de que o servidor for titular;
III. se o servidor encontra-e ou não em gozo de alguma licença, bem como, outras informações pertinentes;

§ 2º - Efetuado o levantamento de que trata o § anterior, o Departamento de Recursos Humanos emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I. prévia existência de convênio, e se este se encontra em vigor;
II. cumprimento do estágio probatório;
III. trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;
IV. eventuais pendências de consignação;

§ 3º - Após parecer o Departamento de Recursos Humanos, o Órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a possibilidade da cessão ou permuta, observados os termos desta Lei.

Art. 8º - A cessão ou permuta para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada será precedida de convênio entre o Órgão cedente e o cessionário, o qual deverá prever, entre outros, necessariamente:

I. a responsabilidade pelo ônus da remuneração do servidor e dos respectivos encargos sociais definidos em Lei;
II. o prazo da vigência da cessão ou permuta e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III. a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 9º - O convênio de que trata o art. Anterior, ainda disporá sobre:

I. a responsabilidade do cessionário para informar nos prazos estabelecidos:

a). o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;

b). o horário de funcionamento do Órgão cessionário;

c). as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, etc;

d). os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente do trabalho, se for o caso;

e). as ausências ao trabalho previstas na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e outros serviços obrigatórios previstos em Lei;

f). os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;

g). o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão das mesmas;

h). a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;

i). as avaliações de desempenho previstas em Lei;

j). a responsabilidade do cessionário por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

§ 1º - Salvo disposição em contrário, incluem-se no conceito de remuneração a que se refere o *caput* deste art., vantagens como adicional de tempo de serviço, gratificação natalina, auxílio-alimentação, férias e seu respectivo adicional, entre outras fixadas em Lei.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, na licença para tratamento de saúde e por acidente de trabalho, somente produzirão efeitos válidos os atestados médicos submetidos em até 02 (dois) dias úteis à análise do médico revisor oficial do Município, sob pena de não serem aceitos fora desse prazo e serem consideradas como faltas injustificadas as ausências ao trabalho.

§ 3º - O pedido de cessão ou permuta referido neste art. Deverá ser formalizado mediante requerimento que deverá ser protocolizado na municipalidade, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor, e emitido parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I. prévia existência de convênio, e se este se encontra em vigor;
II. cumprimento do estágio probatório;
III. trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;
IV. eventuais pendências de consignação;

§ 4º - Após parecer o Departamento de Recursos Humanos, o Órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a possibilidade da cessão ou permuta, observados os termos desta Lei.

Art. 10 - A cessão ou a permuta dar-se-á mediante Decreto do Executivo, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do município.

Art. 11 - Verificados o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, o Poder Executivo poderá solicitar a cessão ou permuta de servidor ou empregado oriundo de Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nas mesmas hipótese previstas nesta Lei.

Art. 12 - O período de afastamento correspondente à cessão ou permuta de que tratam esta Lei serão considerado para os efeitos legais previstos, inclusive para promoção a contagem de tempo para concessão de licenças e de aposentadoria, nos termos em que dispuser a Lei.
Art. 13 - A prorrogação das cessões e permutas autorizadas antes do início da vigência desta Lei somente poderá ocorrer, se ajustada às suas disposições.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei nº. 074/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7974B896

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 131/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO – ME do Lote nº 24, do Distrito Industrial III, com área de 14.820,00 m², conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO - ME – CNPJ nº 11.092.811/0001-86,** o imóvel localizado no lugar denominado "Àrea Industrial III", neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pela área nº 24, com uma área total de 14.820,00 m² (quatorze mil e oitocentos e vinte metros quadrados), ou seja 1,48 hectares, que apresenta as seguintes divisas e confrontações:- **Frente –** Para a rua "C", com uma extensão de 114,00 m; **Fundo –** Fazendo divisa com a rua "D", numa extensão de 114,00 m; **Lado Direito –** De quem da rua "C" olha para o imóvel, fazendo divisa com a Rua "F", com uma extensão de 130,00 m. **Lado Esquerdo –** quem da rua "C" olha para o imóvel, fazendo divisa com a área nº 23, com uma extensão de 130 m., tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 2.787.

Parágrafo Único – O Imóvel de que trata este artigo, será destinado única e exclusivamente para a construção de uma Unidade Industrial na atividade de comercio atacadista e varejista de madeiras brutas, serradas e seus derivados.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - A Concessionária do imóvel terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra de construção da Empresa e 02 (dois) anos para concluí-la, e em pleno funcionamento, sob pena de revogação automática e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, mediante Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F173BBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 132/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa TRD MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA dos Lotes que especificam com área total 22.899,954m², com todas as benfeitorias existentes, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **TRD MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 04.038.981/0001-17,** dos imóveis com todas as benfeitorias existentes, abaixo relacionados com as seguintes especificações:
a) Terreno sito a Avenida Herminia Rolim Lupion, neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pelos Lotes nº 02 e 01, com área de 22.899,954m² (vinte e dois mil, oitocentos noventa e nove metros novecentos e cinquenta e quadro decímetros quadrados), localizados no Parque Industrial de Sengés- PR, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Quem da Avenida Hermínia Rolim Lupion, olha para dentro dos lotes 02 e 01, nos fundos mede, 120,00m.; (cento e vinte metros), e divide com propriedade do Sr. Michel Dib; olhando para a frente, mede também 120,00m.; (cento e vinte metros), e divide com a Avenida Herminia Rolim Lupion; olhando para o lado esquerdo mede 203,00m.;(duzentos e três metros) e divide com propriedade da Transportadora Cemil Ltda. E finalmente, olhando para o lado direito mede 194,00m.; (cento e noventa e quatro metros) e divide com a Rua Marechal Floriano Peixoto, encerrando assim a área total de 22.899,954m².; (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove metros e novecentos e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 1.535.
b) Terreno sem benfeitoria, situado na zona suburbana desta Cidade de Sengés, Estado do Paraná, com a área de 8.550,00m².; (oito mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes descrições: partindo do marco "0"(zero) com a Teodolito Zerado Norte Magnético segue até o marco "1", limitando com propriedade da Sela – Sengés Laminadora de Madeiras Ltda.; com o azimute de 334º01' e distancia de 122,50 m.; daí segue até o marco nº "2", limitando com propriedade da firma Cemil Mercantil Ltda com o mesmo azimute (334º01' e distancia de 20m.; e daí segue até o marco "4"limitando com terras de Michel Dib com zimute de 064º01' e distancia de 60,00m.; daí segue limitando ainda com terras de Michel Dib até o marco " 5" com azimute de 154º01' e distancia de 142,50m.; daí segue até o marco "0"ponto inicial, limitando com a Rua Marechal Floriano Peixoto com o azimute de 244º01' e distancia de 60,00m.; perfazendo assim uma área de 8.550,00m².;(oito mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 405,00(quatrocentos e cinco metros). Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. João Roberto Lupion Mello, CREA 9383-D-PR e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 1.579.

§ 1º – Os Imóveis bem como as benfeitorias ali existentes serão revertidos ao Patrimônio Municipal caso a Empresa não cumpra as finalidades que se propõe sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

§ 2º - Outras benfeitorias a serem realizadas nos imóveis relacionados no Artigo 1º desta Lei poderão ser indenizadas mediante comissão de avaliação do Município.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:383AFD58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 133/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa ROSANGELA MARI DE OLIVEIRA - ME do Lote nº 14, do Distrito Industrial III, com área de 13.300,00 m², conforme especifica e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **ROSANGELA MARI DE OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 18.514.188/0001-51,** o imóvel localizado no lugar denominado "Àrea Industrial III", neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pela área nº 14, com uma área total de 13.300,00 m² (treze mil e trezentos metros quadrados), que apresenta as seguintes divisas e confrontações:- **Frente –** Fazendo divisa com a Rua "B" numa extensão de 95,00m. **Fundo** – Fazendo divisa com o lote nº 16, numa extensão de 95,00 m. **Lado Direito** – Quem da Rua "B", olha para dentro do imóvel, fazendo divisa com o lote nº 15, numa extensão de 140,00m. **Lado Esquerdo** – Quem da Rua "B", olha para dentro do imóvel, fazendo divisa com o lote nº 14 – A, numa extensão de 140,00 m. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 3.612.

Parágrafo Único – O Imóvel de que trata este artigo, é única e exclusivamente da regularização de uma Unidade Industrial na atividade de comercio varejista de madeiras e artefatos.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D2B95571

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 134/2014

Súmula:- Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013, e revoga a Lei nº 109/2014 de 21/07/2014, conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:--

L E I :-

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19 de novembro de 2013, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Chefe do Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado nos termos da Lei nº 020/2013."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario, e em especial a Lei nº 109/2014 de 21 de julho de 2014.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:47B10472

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 135/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma Motocicleta até o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para posterior doação a ACAIS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS, a título de participação do Município de Sengés, na Campanha de incentivo ao Comercio por ocasião das festividades do Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de uma Motocicleta, mediante processo licitatório no valor de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a título de participação do Município na Campanha desenvolvida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** de incentivo ao Comercio local por ocasião das festividades do natal e ano novo.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da referida Motocicleta para a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** que a destinará para o Cliente que for sorteado dentre aqueles que participarem da Campanha.

Art. 3º - O bem adquirido pela Municipalidade, em face da participação da Campanha não será registrado no Patrimônio Público, ficando sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SENGÉS – ACAIS,** a sua transferência e a legalização da documentação em nome daquele que for sorteado na Campanha objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do presente orçamento e/ou do orçamento do próximo exercício financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 18-11-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7DC12EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2014 ID: 1383

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **BRINQMOVEIS - LTDA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 6.312,00 (Seis mil, trezentos e doze reais).
PRAZO – 03 (TRES) meses.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:0C83F7BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2014 ID: 1385

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO – 03 (TRES) meses.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:A6157A24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2014 ID: 1384

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **VIOLADA & CIA LTDA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 34.316,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis mil reais).
PRAZO – 03 (TRES) meses.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:737811A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2014 ID: 1386

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **C K YOKOTA MOVEIS ME**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 15.192,00 (Quinze mil, cento e noventa e dois reais).
PRAZO – 03 (TRES) meses.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:11525435

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2014 ID: 1387

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **BOLANHO PNEUS LTDA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR – R$ 43.590,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO – 01 (um) ano.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:BE2BB657

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2014 ID: 1388

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **MODELO PNEUS LTDA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR – R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
PRAZO – 01 (um) ano.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:51DFDBA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2014 ID: 1389

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **BOLANHO PNEUS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 42.766,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).
PRAZO – 01 (um) ano.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9C0D37C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2014 ID: 1390

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – **MODELO PNEUS LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 30.988,00 (Trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO – 01 (um) ano.

Tapira, 19 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:477F975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº015/2014DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar o cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179,da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B., ocupante do cargo de professora.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

III- Notifique-se a servidora denominada acima para que em querendo apresente defesa, bem como, notifiquem os responsáveis pelo controle do ponto da referida funcionária e demais responsáveis pelo departamento qual a mesma exerce suas funções.

IV- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de novembro 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF1B4A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 117/2014-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES E ADUBOS DESTINADOS Á COMUNIDIDADE INDIGENA MARRECAS (ASCOIM)**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **08.036.454/0001-24** vencedora, com valor global de **R$ 5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Turvo, dezoito dias de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B54F14FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **FÁBIO ALEXANDRO SANT'ANA**, do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:604E12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FÁBIO ALEXANDRE SANT'ANA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F310BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
.PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0303/2014 – SEQUENCIA Nº 2328 - REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 118/2012.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das especificações do objeto.
CONTRATADO: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para a elaboração, aplicação e realização concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos públicos vagos nos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido às especificações objeto do Contrato nº 0303/2014 – sequencia nº 2328 ***mais 01 (uma) vaga para Médico Plantonista, totalizando 04 (quatro vagas; abre 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.***
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso I, letra "a" da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas do Termo de Contrato nº 0303/2014 – sequencia nº 2328.

União da Vitória, 14 de novembro de 2014

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1D55344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/2014 - PROCESSO N.° 295/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para instalação de Câmeras de monitoramento e sistema de motor deslizante com interfone, destinados as Secretarias Municipais.

CONTRATADO (A):
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Valor global: R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais). Termo de Contrato n.º 0424/2014 – Sequência n.º 2505/2014. referente aos lotes nº 01 e 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2014.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:70F72C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.338.000,00	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	100,00	61,16	20.719.206,33
Administração	4.867.000,00	5.099.955,75	629.110,09	3.456.786,88	676.830,64	3.271.601,45	10,03	64,15	1.828.354,30
Administração Geral	4.867.000,00	5.099.955,75	629.110,09	3.456.786,88	676.830,64	3.271.601,45	10,03	64,15	1.828.354,30
Assistência Social	2.482.000,00	2.698.156,63	359.776,63	1.461.778,02	357.020,80	1.391.486,86	4,27	51,57	1.306.669,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	322.755,62	19.130,09	101.922,92	19.622,54	101.660,37	0,31	31,50	221.095,25
Assistência Comunitária	2.042.000,00	2.375.401,01	340.646,54	1.359.855,10	337.398,26	1.289.826,49	3,95	54,30	1.085.574,52
Previdência Social	660.000,00	770.000,00	61.351,07	280.454,10	61.351,07	280.454,10	0,86	36,42	489.545,90
Previdência Básica	660.000,00	770.000,00	61.351,07	280.454,10	61.351,07	280.454,10	0,86	36,42	489.545,90
Saúde	13.000.000,00	13.756.908,28	2.345.786,64	9.535.698,06	1.790.620,09	8.588.690,50	26,33	62,43	5.168.217,78
Atenção Básica	6.006.000,00	5.878.100,00	1.247.127,26	3.982.219,52	708.892,11	3.261.500,44	10,00	55,49	2.616.599,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.659.000,00	7.593.808,28	1.080.922,80	5.437.321,68	1.063.924,83	5.212.537,87	15,98	68,64	2.381.270,41
Vigilância Sanitária	335.000,00	285.000,00	17.736,58	116.156,86	17.803,15	114.652,19	0,35	40,23	170.347,81
Educação	12.210.000,00	12.830.979,82	2.260.997,76	9.290.335,59	2.300.551,94	9.098.741,04	27,89	70,91	3.732.238,78
Ensino Fundamental	11.042.000,00	11.656.183,43	2.112.813,03	8.583.471,42	2.164.753,21	8.406.847,87	25,77	72,12	3.249.335,56
Educação Infantil	1.088.000,00	1.114.796,39	148.184,73	696.780,89	135.798,73	681.809,89	2,09	61,16	432.986,50
Educação Especial	80.000,00	60.000,00	0,00	10.083,28	0,00	10.083,28	0,03	16,81	49.916,72
Cultura	100.000,00	22.645,00	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00	0,01	11,68	20.000,00
Difusão Cultural	100.000,00	22.645,00	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00	0,01	11,68	20.000,00
Urbanismo	1.580.000,00	2.217.778,07	224.076,14	1.426.684,03	778.088,55	1.326.996,20	4,07	59,83	890.781,87
Infra-Estrutura Urbana	740.000,00	1.039.778,07	40.428,85	655.687,12	582.178,85	655.687,12	2,01	63,06	384.090,95

Serviços Urbanos	840.000,00	1.178.000,00	183.647,29	770.996,91	195.909,70	671.309,08	2,06	56,99	506.690,92
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	1.820.000,00	2.456.259,06	198.986,94	1.786.621,90	298.389,76	1.557.427,83	4,77	63,41	898.831,23
Extensão Rural	1.820.000,00	2.456.259,06	198.986,94	1.786.621,90	298.389,76	1.557.427,83	4,77	63,41	898.831,23
Indústria	170.000,00	402.465,64	0,00	244.542,98	0,00	188.292,62	0,58	46,78	214.173,02
Promoção Industrial	150.000,00	382.465,64	0,00	244.542,98	0,00	188.292,62	0,58	49,23	194.173,02
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	140.000,00	122.000,00	0,00	6.424,66	0,00	6.424,66	0,02	5,27	115.575,34
Turismo	140.000,00	122.000,00	0,00	6.424,66	0,00	6.424,66	0,02	5,27	115.575,34
Energia	805.000,00	790.000,00	86.600,79	284.489,60	69.640,79	260.931,98	0,80	33,03	529.068,02
Energia Elétrica	805.000,00	790.000,00	86.600,79	284.489,60	69.640,79	260.931,98	0,80	33,03	529.068,02
Transporte	8.921.000,00	9.083.110,25	1.894.488,11	5.989.791,35	1.168.689,53	5.182.064,98	15,89	57,05	3.901.045,27
Transporte Rodoviário	8.921.000,00	9.083.110,25	1.894.488,11	5.989.791,35	1.168.689,53	5.182.064,98	15,89	57,05	3.901.045,27

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.338.000,00	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	100,00	61,16	20.719.206,33
Desporto e Lazer	515.000,00	1.023.000,00	128.661,83	751.611,32	143.588,62	683.648,23	2,10	66,83	339.351,77
Energia Elétrica	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	485.000,00	1.003.000,00	128.661,83	751.611,32	143.588,62	683.648,23	2,10	68,16	319.351,77
Encargos Especiais	1.755.000,00	1.755.000,00	98.021,82	782.646,72	98.021,82	782.646,72	2,40	44,60	972.353,28
Serviço da Dívida Interna	1.755.000,00	1.755.000,00	98.021,82	782.646,72	98.021,82	782.646,72	2,40	44,60	972.353,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.338.000,00	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	100,00	61,16	20.719.206,33

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6DA966F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.238.000,00	51.238.000,00	7.263.569,15	14,18	34.179.654,22	66,71	17.058.345,78
RECEITAS CORRENTES	51.238.000,00	51.238.000,00	6.665.713,83	13,01	30.390.819,44	59,31	20.847.180,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.210.000,00	4.210.000,00	210.729,29	5,01	731.599,01	17,38	3.478.400,99
IMPOSTOS	1.960.000,00	1.960.000,00	207.404,68	10,58	614.781,46	31,37	1.345.218,54
TAXAS	250.000,00	250.000,00	3.324,61	1,33	116.817,55	46,73	133.182,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	63.595,46	9,09	284.520,19	40,65	415.479,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.327,00	0,00	2.702,00	0,00	-2.702,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	700.000,00	62.268,46	8,90	281.818,19	40,26	418.181,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.000,00	1.143.000,00	47.255,74	4,13	212.858,07	18,62	930.141,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.123.000,00	1.123.000,00	47.255,74	4,21	212.858,07	18,95	910.141,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	1.367,39	3,04	40.730,13	90,51	4.269,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.310.000,00	44.310.000,00	6.317.876,22	14,26	28.842.601,44	65,09	15.467.398,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.310.000,00	43.310.000,00	6.136.932,36	14,17	28.300.445,96	65,34	15.009.554,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	180.943,86	18,09	542.155,48	54,22	457.844,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	24.889,73	3,11	278.510,60	34,81	521.489,40
MULTAS E JUROS DE MORA	110.000,00	110.000,00	2.610,98	2,37	25.987,80	23,63	84.012,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	17.748,45	4,67	193.359,84	50,88	186.640,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	270.000,00	270.000,00	4.530,30	1,68	49.311,02	18,26	220.688,98
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	9.851,94	24,63	30.148,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	597.855,32	0,00	3.788.834,78	0,00	-3.788.834,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	675.901,42	0,00	-675.901,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	675.901,42	0,00	-675.901,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	597.855,32	0,00	3.112.933,36	0,00	-3.112.933,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	597.855,32	0,00	2.872.933,36	0,00	-2.872.933,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.238.000,00	51.238.000,00	7.263.569,15	14,18	34.179.654,22	66,71	17.058.345,78

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.238.000,00	51.238.000,00	7.263.569,15	14,18	34.179.654,22	66,71	17.058.345,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.238.000,00	51.238.000,00	7.263.569,15	14,18	34.179.654,22	66,71	17.058.345,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	864.522,71	—	—	455.940,25	—	—
Superávit Financeiro	—	864.522,71	—	—	455.940,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.338.000,00	4.003.258,50	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	61,16	20.719.206,33
DESPESAS CORRENTES	44.625.200,00	525.506,35	45.150.706,35	6.984.572,00	30.983.947,65	6.892.654,53	29.926.662,29	66,28	15.224.044,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.061.200,00	-653.851,25	17.407.348,75	3.387.794,31	13.379.027,82	3.387.794,31	13.379.027,82	76,86	4.028.320,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	208.000,00	150.000,00	358.000,00	62.747,02	286.141,25	62.747,02	286.141,25	79,93	71.858,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.356.000,00	1.029.357,60	27.385.357,60	3.534.030,67	17.318.778,58	3.442.113,20	16.261.493,22	59,38	11.123.864,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.479.800,00	3.477.752,15	7.957.552,15	1.303.285,82	4.316.562,56	850.139,08	2.695.389,88	33,87	5.262.162,27
INVESTIMENTOS	2.882.800,00	3.605.752,15	6.488.552,15	1.268.011,02	3.798.354,19	814.864,28	2.177.181,51	33,55	4.311.370,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	22.000,00	72.000,00	0,00	21.702,90	0,00	21.702,90	30,14	50.297,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVI1D.5A47.000,00	-150.000,00	1.397.000,00	35.274,80	496.505,47	35.274,80	496.505,47	35,54	900.494,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.338.000,00	4.003.258,50	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	61,16	20.719.206,33

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.338.000,00	4.003.258,50	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	32.622.052,17	61,16	20.719.206,33
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.557.602,05	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.338.000,00	4.003.258,50	53.341.258,50	8.287.857,82	35.300.510,21	7.742.793,61	34.179.654,22	64,08	20.719.206,33
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:736EB1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.230.000,00	212.578,93	667.940,44	29,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	720.000,00	720.000,00	158.507,63	208.012,42	28,89
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	153.648,24	161.374,52	26,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	277,71	710,38	7,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	3.146,61	32.332,54	32,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.435,07	13.594,98	135,95
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	4.544,62	77.501,86	16,15
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	4.544,62	77.501,86	19,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	11.199,59	200.176,96	41,70
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	10.884,73	193.655,88	48,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	194,85	3.995,71	39,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	95,90	2.051,86	3,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	24,11	473,51	4,74
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	38.327,09	182.249,20	33,14
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	38.327,09	182.249,20	33,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.100.000,00	28.100.000,00	3.286.107,23	17.979.125,45	63,98
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	1.576.142,65	9.527.669,62	59,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	1.576.142,65	9.527.669,62	63,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.552.277,60	7.316.161,90	66,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	13.549,70	60.973,65	60,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	25.985,27	126.333,14	42,11
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	57.631,03	60.634,37	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	60.520,98	887.352,77	126,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.330.000,00	30.330.000,00	3.498.686,16	18.647.065,89	61,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.200.000,00	1.200.000,00	206.955,98	827.691,68	68,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	91.886,15	479.280,92	59,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	115.069,83	348.410,76	87,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	90.943,86	847.881,46	84,79
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	90.943,86	847.881,46	84,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.200.000,00	2.200.000,00	297.899,84	1.675.573,14	76,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	657.221,69	3.595.824,89	66,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	315.228,47	1.905.533,67	63,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	310.455,49	1.463.232,20	66,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.709,94	12.194,73	60,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	5.197,28	25.266,83	42,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	11.526,19	12.126,80	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	12.104,32	177.470,66	126,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.922.000,00	5.922.000,00	920.711,50	4.786.732,38	80,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	657.221,69	3.586.606,72	66,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	502.000,00	502.000,00	263.489,81	1.200.125,66	239,07
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	-9.218,17	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.218,17				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.559.200,00	3.659.200,00	1.042.718,99	3.549.835,47	97,01
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.559.200,00	3.659.200,00	1.042.718,99	3.549.835,47	97,01
14- OUTRAS DESPESAS	2.372.800,00	2.272.800,00	340.616,13	1.399.184,75	61,56
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.372.800,00	2.272.800,00	340.616,13	1.399.184,75	61,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.932.000,00	5.932.000,00	1.383.335,12	4.949.020,22	83,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	571,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	571,40
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.328,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	71.328,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.582.500,00	7.582.500,00	874.671,54	4.661.766,47	61,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.000,00	1.058.000,00	134.274,63	682.870,79	64,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.088.000,00	1.058.000,00	134.274,63	682.870,79	64,54
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.897.000,00	9.116.189,35	1.840.253,06	7.217.411,51	79,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.932.000,00	5.932.000,00	1.383.335,12	4.949.020,22	83,43
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.965.000,00	3.184.189,35	456.917,94	2.268.391,29	71,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.985.000,00	10.174.189,35	1.974.527,69	7.900.282,30	77,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-9.218,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.281.867,04
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.328,29
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.167,08
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	32.775,82
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.379.920,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.520.362,24

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					34,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.000,00	805.000,00	90.558,01	486.867,09	60,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.420.000,00	1.947.982,19	195.912,06	999.377,92	51,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.225.000,00	2.752.982,19	286.470,07	1.486.245,01	53,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.210.000,00	12.927.171,54	2.260.997,76	9.386.527,31	72,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				731,41	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					88.316,50
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.786.732,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.916.996,17
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					94.492,35
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE					714.609,91
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)					37.292,97
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					751.902,88
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE					5.768.459,36
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental					74,15
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)					30,93

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:47EB0FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 1/2013 - PREGÃO Nº 101/2012

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA (O)	VALOR	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Presencial nº 101/2012	1/2013	2º	prorrogação prazo de vigência até 01/01/2016	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 22.982,40	13/11/2014	3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:20018401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 72/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
150/2014	Pregão Presencial nº. 72/2014	Registro de preços de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre..	I.Silveira & Cia Ltda - ME	17//11/2014	16/11/2015	R$ 17.820,00
151/2014	Pregão Presencial nº. 72/2014	Registro de preços de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre..	Todt Comercial Ltda – EPP	17//11/2014	16/11/2015	R$ 11.801,70
152/2014	Pregão Presencial nº. 72/2014	Registro de preços de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre..	Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda	17//11/2014	16/11/2015	R$ 3.048,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:397D1F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 008 /2014 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dezoito dias do mês de NOVEMBRO de 2014,

RESOLVE

I – APROVAR PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE CAMPO MAGROE SUA PUBLICAÇÃO

Art. 1º - Em reunião realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e quatorze,**ficou aprovada na íntegra a redação PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE CAMPO MAGRO;**

Prefeito Municipal
Louvanir Joãozinho Menegusso

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Soeli Maria da Luz Menegusso

Diretora Departamento de Gestão do SUAS
Karla Miriam da Silva

Consultora Jurídica da Secretaria de Administração
Franciele Stival Rech

Marisa Alex Kloss– Assistente Social/Coordenadora CREAS
Amanda Cristina da Silva– Assistente Social
Loraine Del Tedesco Montini– Psicóloga
Maria José Ferro– Pedagoga
Edson Pereira de Paula– Assistente de Administração

"Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre."
(Paulo Freire)
"Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda."
(Paulo Freire)

LISTA DE SIGLAS

CF88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
LA – Liberdade Assistida
PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA – Plano Individual de Atendimento
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SESOC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SIPIA – Sistema de Informação Para Infância e Adolescência
SESAU – Secretaria Municipal de Saúde
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação
SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças
SAMAB – Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente
SEEC – Secretaria de Esporte e Cultura

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 011/1997 de 11 de junho de 1997.
Rodovia Gumercindo Boza, nº 91 - Sede
Campo Magro, Paraná – CEP 83535-000
Telefone: (41) 3677-2020
Site:www.campomagro.pr.gov.br– E-mail:cmdca.campomagro@gmail.com

GESTÃO 2013-2015

DIRETORIA
Presidente:Soeli Maria da Luz Menegusso
Vice-Presidente: Marilene Kulcheski
Secretária Executiva: Marli Terezinha Dechristan

CONSELHEIROS TITULARES - PODER PÚBLICO	
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE
Soeli Maria da Luz Menegusso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Thaiza Rejane de Britto Campestrini	Secretaria de Planejamento
Willian Fermino da Silva	Secretaria de Finanças
Homero Lincoln da Cunha	Secretaria Municipal de Saúde
Edna Boza Vorobi	Secretaria de Educação
CONSELHEIROS TITULARES - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE
Marilene Kulcheski	Fundação Solidariedade
Dione Chevonica	APMF - Escola Municipal José Valenga
Araci Batista Ferreira Martins	EDETIP
Fabiana Teixeira Riskalla	Instituto Conviver e Incluir

Clewerson Machado	Pastor na Igreja Evangélica Assembleia de Deus

CONSELHEIROS SUPLENTES - PODER PÚBLICO	
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE
Karla Miriam da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Milton Paciornik	Secretaria de Planejamento
Jaqueline Moraes	Secretaria de Finanças
Sandra Regina Carvalho de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Rosangela Valle Natel	Secretaria de Educação
CONSELHEIROS SUPLENTES - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE
Amanda Ataele Lovato	Fundação Solidariedade
Michele Rocha Soares	APMF - Escola Municipal José Valenga
Maria de Fátima Oliveira	EDETIP
Cyntia Minardi	Instituto Conviver e Incluir
Márcio Roberto Júnior	Pastor na Igreja Evangélica Assembleia de Deus

CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2013/2015.

CONSELHEIROS TUTELARES
Gislaine Santos de Lara
Raquel Garcia da Motta
Liliane Quintino Pereira
Maria Liliana Garnier Cabral
José Roque de Oliveira Freitas

COMISSÃO DO SINASE
De acordo com Resolução CMDA nº 08 de 18 de novembro de 2014, a Comissão Intersetorial para implantação, acompanhamento e fiscalização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – é composto:

CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Maria Liliana Garnier Cabral
SUPLENTE	Liliane Quintino Pereira
PODER JUDICIÁRIO	
TITULAR	Daniela Moller
SUPLENTE	Mariana Benatto Pereira da Silva Schreiber
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	Karla Miriam da Silva
SUPLENTE	Soeli Maria da Luz Menegusso
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	
TITULAR	Marisa Alex Kloss
SUPLENTE	Loraine Del Tedesco Montini
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	
TITULAR	Marli Terezinha Dechristan
SUPLENTE	Maria de Fátima Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Marcílio C. Ramos de Oliveira
SUPLENTE	Gislaine Antonia Bertão
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	
TITULAR	Amanda Cristina da Silva
SUPLENTE	Camila Guedes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	
TITULAR	Sandro Marmitt
SUPLENTE	Lizete Ukachenski Marmitt
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Maria José Ferro
SUPLENTE	Wallisten Passos garcia
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULAR	Amanda Ataele Lovato
SUPLENTE	Fabiana Riskalla

SUMÁRIO
1.Introdução
2.Diretrizes
3.Diagnóstico
3.1.Na área de Desenvolvimento Social
3.2.Na área da Saúde
3.3.Na área da Educação
3.4.Na área do Esporte
3.5.Na área da Cultura
3.6.Na área da Profissionalização
3.7.Das medidas socioeducativas em meio aberto
3.8.Metodologia de atendimento
3.9.Dados referentes aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto
4.Justificativa
5.Público Alvo
6.Objetivos
6.1.Objetivo Geral
6.2.Objetivos Específicos
7.Princípios
8.Metas

9.Gestão
10.Monitoramento e Avaliação
11.Referências Bibliográficas

1.Introdução

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Campo Magro tem por escopo dar cumprimento às orientações constantes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Nossa proposta neste plano de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa visa o desenvolvimento de ações integradas com a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes de Campo Magro, nas áreas da educação, saúde, esportes, cultura, assistência social e trabalho, tendo como principal objetivo proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º Estatuto da Criança e do Adolescente.
Sendo assim, as ações a serem implementadas visam à consolidação de uma rede articulada no atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional e com determinação de cumprimento de medida socioeducativa.
A Prestação de Serviços à Comunidade, assim como todas as medidas socioeducativas, deve ser considerada como parte de uma política pública destinada ao atendimento de adolescentes, autores de ato infracional e no atendimento de suas famílias.
O fato daPrestação de Serviços à Comunidade se desenvolver em meio aberto, garante aos adolescentes o direito de ir e vir, sendo esta liberdade um importante fator para superação do ato infracional praticado, possibilitando a aproximação familiar e comunitária, estabelecendo assim relações positivas e que em a contribuir para a não reincidência do adolescente em ato infracional.

Este plano representa a previsão de ações articuladas para os próximos dez anos, e visa atender as determinações judiciais que estabelecerem o cumprimento de medidas socioeducativas a adolescentes infratores no Município de Campo Magro. O presente Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto será submetido à deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 5º,§ 3º, da Lei Federal n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

2.Diretrizes

O presente Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Campo Magro, será regido pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 18 de julho de 1990) e a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.
O Estatuto da Criança e do Adolescente configura-se como importantemarco no atendimento a crianças e adolescentes. Veio para regulamentar o princípio da proteção integral (art.1º do ECA), e artigo 4º do ECA que determina a prioridade absoluta no atendimento as questões relacionadas a criança e ao adolescente.
Com a criação da Lei do SINASE em 18 de janeiro de 2012, foi então regulamentado o atendimento socioeducativo a adolescentes que cometeram ato infracional.Tem como objetivo principal, assegurar, garantir e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, através do funcionamento das unidades de atendimento, ofertando um atendimento de qualidade e integrado às demais políticas sociais.
O SINASE tem três pontos fundamentais: o papel central dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação e controle do Atendimento Municipal Socioeducativo; priorizar políticas de atendimento socioeducativo no orçamento municipal e seu confinanciamento por parte dos demais entes da federação; e a intersetorialidade das políticas públicas no atendimento, acompanhamento e no pós-cumprimento da medida.

3.Diagnóstico

Campo Magro é composto por 59 bairros, distribuídos entre sua área territorial de 278.224 Km², tendo mais de 90% dessa área formada por mananciais. Essa característica, somada à vasta vegetação, favoreceua instalação do observatório astronômico do Paraná no Município, que é reconhecimento pelos seus pontos turístico, sendo que sua principal fonte de arrecadação são os royalties de preservação.
Sua população, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 24.836 habitantes, com estimativa em 2013 de 26.755, dos quais aproximadamente 21.527 concentram-se na área urbana e 5.228 na área rural. Ressalta-se que as faixas etárias (censo IBGE – 2010) predominantes entre a população do Município são de 0 à 19 anos (8.945 habitantes) e de 20 à 59 anos (13.899 habitantes).
O Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M) é de 0,740. Este indicador considera três dimensões: a)vida longa e saudável: expectativa de vida ao nascer; acesso ao conhecimento; b) educação: anos médios de estudo e anos esperados de escolaridade; c) padrão de vida decente: critério de renda per capita (Fonte: IPARDES – 2010).O Coeficiente de Mortalidade em 2013 entre crianças menores de 1 ano, totalizaram 2 óbitos, entre 408 nascidos vivos.
Em 2013, segundo os dados municipais na área da educação, foram realizadas 624 matrículas na educação infantil**;**1984 matrículas no ensino fundamental (09 anos) e 290 em creches.Já na educação especial, entre as 18 entidades que atendem a demanda do Município foram realizadas 68 matrículas (Fonte: Secretaria Municipal de Educação).

No que tange ao Índice de Desenvolvimento da Família (IDF), os percentuais do Município em cada aspecto são: 0.68 em Vulnerabilidade; 0.43 em Acesso ao conhecimento; 0.33 em Acesso ao trabalho; 0.66 em Disponibilidade de recursos; 0.94 em Desenvolvimento infantil e 0.76 em Condições habitacionais (Fonte: SENARC – 2010).
Até janeiro de 2014, segundo consulta no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), haviam 3.240 famílias cadastradas no CADÚNICO, sendo que dessas, 819 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Na questão de moradia, segundo informações da Secretaria Municipal de Urbanismo, as famílias que habitam em áreas de risco ou irregulares (proximidade de rios e fundo de vales) serão introduzidas no Programa de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia de Habitação do Estado do Paraná (COHAPAR), via recursos do Programa de Aceleramento de Crescimento (PAC) para realocação das mesmas.
Um fator preocupante na realidade do Município é quanto ao índice de envolvimento e dependência de substâncias psicoativas.
O Município de Campo Magro possui um CAPS I (primeiro CAPS implantado na região metropolitana de Curitiba em 2006) e atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O trabalho no CAPS é realizado prioritariamente em espaços coletivos (oficinas de artesanato, expressivas, horta e jardim, culinária, leitura e interpretação, alfabetização, atividades físicas); grupos terapêuticos com a Terapia Ocupacional (grupos e oficinas), com a Enfermagem (autocuidado, medicação e outros), com o Serviço Social e com a Psicologia (grupos e dinâmicas); assembleias de usuários - ordinárias e temáticas; e visitas domiciliares.
O atendimento é realizado em dois turnos (manhã e tarde) com média de 25 pacientes por turno. O cuidado é desenvolvido através de projeto terapêutico individual que é construído em conjunto: equipe do CAPS, o paciente e a família.
No que diz respeito ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes no Município de Campo Magro, verifica-se que há registros no CREAS a partir de 2012, quando o equipamento foi implantado. No ano de 2014, o CREAS recebeu até o momento 14 adolescentes para

cumprimento de Medida Socioeducativa, e tem sido desde então o equipamento responsável pelo acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida, aplicadas à adolescentes que cometeram ato infracional.

3.1.Na área de Desenvolvimento Social

OMunicípio conta com o Projeto Piá Ambiental (área urbana) e PETI Rural (na área rural) para atender os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como crianças e adolescentes cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Ambos os projetos tem como objetivo o desenvolvimento das relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos adolescentes. Nos espaços dos projetos são desenvolvidas oficinas de artes, música, leitura, palavra cantada, artes marciais, horta e teatro. O Projeto Piá Ambiental conta com sede própria composta de cozinha, sala da diretora, banheiros, área para atividade física coberta, estufa, sala para refeições, e duas salas para o desenvolvimento das atividades. A sede do PETI Rural conta com cozinha, banheiros, depósito para materiais, sala para refeições e sala multiuso, além de horta. Em ambos os locais as crianças e adolescentes frequentam em contraturno escolar e recebem duas refeições. Tanto o PETI Rural quanto o Piá
Ambiental conta com equipe de professores capacitados para o desenvolvimento das atividades propostas e recebem o apoio do CRAS e do CREAS, bem como do Departamento de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Campo Magro. O PETI Rural tem capacidade para atendimento de 60 crianças e adolescentes e o Piá Ambiental de 100 crianças e adolescente. Importante salientar que os projetos atendem as diferentes faixas etárias em dias alternados, sendo crianças de até 12 anos nas segundas, quartas e sextas, e os adolescentes de 13 à 18 anos são atendidos nas terças e quintas feiras. Nos locais encontra-se disponível toda a estrutura necessária para atendimento das crianças e adolescentes, tais como material de consumo (papelaria e escolar de acordo com a atividade a ser desenvolvida), alimentos, material esportivo, livros, e mudas de plantas disponibilizadas pela Secretaria de Agricultura. Todas as atividades realizadas nestes projetos têm como princípios básicos os aspectos pedagógicos e sociais, que buscam a inclusão do adolescente como sujeito de direitos.

3.2.Na área da Saúde

A assistência à saúde é prestada no Município através das UBS - Unidades Básicas de Saúde mais próxima da residência da família do adolescente, e do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família, e em caso de emergências o Município conta com uma Unidade de Saúde com atendimento 24 horas.
O Município de Campo Magro não possui centro de especialidades e sempre que se faz necessário, as consultas e exames são agendados nos serviços de saúde de Curitiba.
Na Secretaria de Saúde os adolescentes cumprem a Prestação de Serviços à Comunidade, fazendo a inclusão no sistema dos formulários dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, sendo disponibilizado ao adolescente para a execução desta atividade administrativa, mesa, cadeira e computador com acesso à internet.
Para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, a Secretaria disponibiliza um profissional para acompanhar/supervisionar as atividades do adolescente até o final da medida de PSC.

3.3.Na área da Educação

Aescola, por ser um espaço de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico, social, moral e afetivo, contribui para o processo de ressocialização do adolescente que comete ato infracional e deve cumprir medida socioeducativa.
As escolas oferecem diferentes atividades, sempre de acordo com as habilidades, potencialidades e interesses do adolescente, que deverá ser acompanhado por uma pessoa da escola, responsável por orientá-lo e supervisionar a realização das atividades, funcionando assim como um facilitador para esse movimento de inclusão do adolescente como sujeito de direitos e deveres. Na Secretaria de Educação o adolescente infrator pode cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade na Biblioteca, onde deverá auxiliar na organização do espaço, catalogar livros, realizar empréstimos e caso possua perfil e tenha esse desejopoderá participar de atividades como contação de histórias, dramatizações e teatro de fantoches.
Há possibilidade de o adolescente auxiliar os professores de artes e educação física no planejamento e realização das atividades com as turmas; cursar e/ou auxiliar os professores no laboratório de informática; auxiliar na execução e cuidados com a horta; e trabalhos administrativos como organização de documentos, cópias, separação de materiais, sempre com a supervisão de pessoa responsável na Secretaria.
A Secretaria de Educação possui estrutura necessária para o atendimento desta demanda, conta com equipamentos como computadores, mesas cadeiras, livros, materiais de expediente, escolar etc.

3.4.Na área do Esporte

ASecretaria de Esportes possui atividades que são desenvolvidas em quadras esportivas e em suas instalações administrativas. Os adolescentes, além de cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade executando tarefas administrativas, podem atuar como apoio em eventos esportivos e na organização dos materiais esportivos. É possível a participação nas escolas de futebol e nas aulas de ginástica rítmica popular, que são ofertadas duas vezes por semana pela manhã e tarde, de acordo com a faixa etária.

3.5.Na área da Cultura

Departamento de Cultura proporciona aulas de dança para a comunidade e coral, onde os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa podem ser inseridos.
A música e a dança são importantes agentes socializadores, proporcionam o desenvolvimento da autoestima, valorização pessoal, trabalho em equipe, disciplina, expressão e autocontrole.
Dentro do Departamento de Cultura os adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade tem a possibilidade de cumprir a medida auxiliando na Biblioteca Cidadã (com organização e empréstimo de livros) e em atividades no telecentro comunitário (cuidam da agenda e orientam os usuários, desde que o adolescente demonstre habilidade e conhecimento para a função) e ambos funcionam no mesmo espaço.

3.6.Na área da Profissionalização

O Município de Campo Magro tem ofertado cursos profissionalizantes através do PRONATEC - Programa Nacional de Ensino Técnico e Acesso ao Emprego, com o qual possui convênio.
Os cursos são gratuitos e acontecem nas escolas do Município sempre que disponibilizados pelo Governo Federal. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e liberdade assistida podem ser encaminhados para estes cursos profissionalizantes desde que atendam aos critérios de escolaridade e idade, de acordo com os cursos a serem ministrados e disponibilidade dos mesmos.

Também são ofertados cursos de geração de renda e profissionalizantes no CRAS, de acordo com o interesse da população atendida neste equipamento, havendo também a possibilidade de inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sendo consideradas suas habilidades em relação aos cursos ofertados.

3.7.Das medidas socioeducativas em meio aberto

Conforme regulamentado pela Lei do SINASE, os Programas de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida são as medidas socioeducativas em meio aberto, que são executadas pelaSecretaria Municipal deDesenvolvimento Social por meio da equipe do CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.
Após reunião extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2014, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologou através da Resolução nº 8, os seguintes equipamentos e entidades para o cumprimento da Medida de Prestação de Serviços a Comunidade – PSC:
· Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS e CREAS – PIA Ambiental
· Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
· Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
· Secretaria Municipal de Saúde
· Secretaria Municipal de Educação – Escolas e Biblioteca
· Fundação Solidariedade
· Instituto Conviver e Incluir
Considerando-se que o presente plano é decenal, convém registrar a possibilidade de inclusão de novos equipamentos e instituições para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, havendo por certo a necessidade de homologação das mesmas pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

3.8.Metodologia de atendimento

A equipe do CREAS vem buscando atender os adolescentes que praticaram ato infracional em todas as suas necessidades, levando em conta suas particularidades e potencialidades.
O espaço físico onde são realizados os atendimentos está em conformidade com o SINASE, proporcionam condições de atendimento individualizado e em sala coletiva, além da sala dos técnicos onde se efetiva o atendimento com qualidade ao adolescente e seus familiares e se dá da seguinte forma:
· Recebida a medida socioeducativa, o adolescente e seus familiaressão acolhidos pela equipe do CREAS, momento em que ocorre a entrevista inicial, onde se procura conhecer o contexto familiar, o ato infracional praticado, bem como as aptidões do adolescente para então definir em conjunto com a família o dia, horário e local mais apropriado para ocumprimento da medida socioeducativa.
· Encaminhamento para confecção de documentos sempre que verificada a ausência destes, tanto para o adolescente quanto para seus familiares.
· Escolha pela equipe técnica do CREAS do orientador que irá acompanhar o adolescente e sua família.
· Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento.
· Encaminhamento pelo técnico de referência ao local onde se dará a execução da Prestação de Serviços à Comunidade entregando ao responsável no local a Ficha de Frequência.
· O responsável no local de execução da Prestação de Serviços à Comunidade recebe orientações dos técnicos do CREAS, bem como do orientador do adolescente, e encaminham relatórios de acompanhamento relatando a situação do adolescente em relação ao desenvolvimento das atividades de prestação de serviço comunitário, bem como eventuais dificuldades.
· Visitas periódicas dos técnicos do CREAS e do orientador aos locais onde os adolescentes estão cumprindo a Prestação de Serviços à Comunidade.

· O acompanhamento da vida escolar do adolescente; uso de substâncias psicoativas, conflitos e omissão por parte dos pais ou responsáveis, são atribuições dos técnicos e do coordenador do CREAS, contando sempre que necessário com o apoio do Conselho Tutelar, CRAS, CAPS, etc.
· Avaliação do desempenho do adolescente realizado pelo orientador juntamente com o responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade.
· Visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do CREAS e orientador visando o acompanhamento familiar, a fim de apurar eventuais problemas nesse contexto que possam levar o adolescente à reincidência.
· Palestras educativas aos adolescentes e seus familiaresrealizadaspela equipe do CREAS e demais Departamentos e Secretarias envolvidas.
· Encaminhamento para a rede de atendimento sempre que necessário.
· Informações a Vara da Infância e ao Ministério Público sobre eventuais dificuldades no cumprimento das medidas pelos adolescentes, bem como sugestão de substituição de medida sempre que os técnicos avaliarem necessário, além de Relatório ao final do cumprimento da medida Socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade e de Liberdade Assistida em meio aberto.

3.9.Dados referentes aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

O Programa Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do município de Campo Magro, encontra-se atendendoatualmente 05(cinco) adolescentes, cujo perfil dos mesmos apresentados nos gráficos a seguir.

Gráfico 1 – Faixa etária

Ao analisarmos o gráfico número 1, verificamos que a maior incidência de adolescentes que cometeram ato infracional encontra-se na faixa dos 17 anos.

Gráfico 2 – Tipo de medida socioeducativa em meio aberto

No município de Campo Magro no momento há 05 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo 03 deles em cumprimento de Prestação de Serviços a Comunidade e 02 em cumprimento de ambas as medidas, ou seja, PSC/LA. Não há adolescentes somente em Liberdade Assistida.

Gráfico nº 3 – Escolaridade

Dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto em Campo Magro, 1 adolescente já completou o ensino médio, 2 encontram-se fora da rede de ensino e 2 estão cursando o ensino médio.

Gráfico nº 4 – Duração da medida socioeducativa

Quanto ao tempo de cumprimento em meses e carga horária mensal, verificamos que estes são determinados levando-se em conta a natureza e a gravidade do ato infracional praticado.
Gráfico nº 5 – Ato infracional praticado

Verifica-se no gráfico acima 05 atos infracionais diferentes praticados pelos adolescentes que atualmente cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Campo Magro.

4.Justificativa

A Constituição Federal de 1988 é considerada um dos maiores avanços no que diz respeito a incorporação de políticas públicas como responsabilidade do Estado, e atende a históricas reivindicações da classe trabalhadora.
Assim, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado colocando-a como alvo das políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento, e, portanto detentores de absoluta prioridade.
O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos Fundamentais, a doutrina da proteção integral, assegura-lhes a oportunidade, proporciona o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.Ademais responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia e efetivação destes direitos, de acordo com o art. 4º:

"*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao laser, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990, art. 04)*".

A elaboração de um Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Campo Magro vem para normatizar o funcionamento dos serviços, evitando assim ações improvisadas e deficitárias no acompanhamento da execução das medidas em meio aberto.
Em sendo assim, verifica-se a necessidade da criação de estratégias e diretrizes a serem seguidas, buscando o efetivo cumprimento das medidasaplicadas a adolescentes em conflito com a lei, motivo pelo qual se justifica a criação do presente Plano Decenal que compreende as ações previstas para o período 2015 a 2024.

5.Público Alvo

O presente Plano Decenal de Atendimento Municipal de Atendimento Socioeducativo tem como público alvo adolescentes de 12 (doze) a 17 anos e 11 meses de idade, conforme previsto no ECA no seu art. 2º, e que tenham praticado ato infracional e que residamno Município de Campo Magro.
Ressalta-se que nesta fase o jovem se vê mais vulnerável diante das diversas transformações sofridas, levando-o a buscar a suaidentidade, ideologias, princípios éticos, crenças e afins, por meio de referenciais e influênciascomo: os familiares,entes sociais e econômicos, é neste contexto que ele se desenvolverá e, consequentemente, delineará sua relação com o mundo.

6.Objetivos

6.1.Objetivo Geral

Organizar o atendimento socioeducativo no Município de Campo Magro, criando estratégias para proteção dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os preceitos do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando proporcionar ao adolescente em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida e seus familiares um atendimento de qualidade.

6.2.Objetivos Específicos

· Qualificar a equipe do CREAS e demais equipamentos envolvidos na execução das Medidas Socioeducativas;
· .Realizar acolhida, orientação e encaminhamento do adolescente respeitando suas particularidades, visando seu desenvolvimento pessoal e social;
· Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares comunitários, redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência;
· Garantir o cumprimento das normativas, leis e resoluções relacionadasas medidas socioeducativas em meio aberto;
· Orientar e encaminhar o adolescente e seus familiares as demais políticas públicas sempre que necessário;
· Contribuir para que a autonomia, integridade dos adolescentes sejam preservadas;
· Garantir recursos financeiros para implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Socioeducativo.

7.Princípios

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Campo Magro é norteado pelos seguintes princípios:

I – Direito ao contraditório e a ampla defesa (art. 5º LV da Constituição Federal de 1988);

II – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar a criança e ao adolescente e ao jovem comabsoluta prioridade, o direito a alimentação, saúde, educação, lazer, cultura, profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

III – Respeito a capacidade do adolescente em cumprir a medida, considerando-se as circunstancias, gravidade da infração e necessidades pedagógicas;

IV – Desenvolvimento da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, entre o município de Campo Magro,a União e o Estado do Paraná;
V – Respeito aos direitos humanos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VI – Compreensão do adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades nos termos do art. 227 da Constituição Federal e artigos 3º, 4º 6º e 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

VII – Escolha e aplicação de atividades psicopedagógicas e culturais centradas no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no respeito às diversidades étnicas, de gênero, sexualidade (art. 100, 112§1º e 112§3º do ECA);

VIII – Efetivação do atendimento especializado para adolescentes com deficiência (art 227, parágrafo único, inciso II da CF 1988);

IX – Implementação da gestão democrática e participativa no monitoramento e na avaliação dos serviços; na perspectiva dos resultados, do financiamento e da intersetorialidade;

X – Caberá ao Coordenador do CREAS:

a)Selecionar e credenciar os orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto;
b)Receber o adolescente e seus pais ou responsáveis e orientá-los sobre a finalidade da medida, a organização e o funcionamento do programa;
c)Encaminhar o adolescente para o orientador credenciado, com o necessário comunicado semestral, à autoridade Judiciária e ao Ministério Público, do rol de orientadores;
d)Supervisionar o desenvolvimento da medida;
e)Avaliar juntamente com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

XI – Qualificação permanente dos serviços de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

8.Metas

Abaixo, apresentamos tabela das metas previstas neste Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, bem como suas, ações, objetivos, cronograma, responsáveis pela execução e financiamento.
Espera-se que as propostas aqui apresentadas venham a ser executadas a curto, médio e longo prazo, ou seja, aquelas cuja execução se dará em até 3 anos, de 2015 a 2017, médio prazo para as metas elencadas entre 2018 e 2020 e longo prazo de 2021 a 2024.

Objetivos	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis pela execução	Financiamento
1.Qualificar a equipe do CREAS e demaisequipamentos envolvidos na execução das Medidas Socioeducativas	Capacitaçãoda equipe do CREAS e demais órgãos envolvidos	Atendimento qualificado.	2015-2024	Secretaria Municipal de desenvolvimento Social; CMDCA; CMAS, Vara da Infância e Juventude; Ministério Público.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.Realizar acolhida, orientação e encaminhamento do adolescente respeitando suas particularidades, visando seu desenvolvimento pessoal e social.	2.1.Capacitaçãopermanente da equipe do CREAS	Adesão do adolescente e seus familiares ao programa de medidas socioeducativas	2015-2024	CREAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	2.2.Aumento da equipe do CREAS com a contratação de Assistente Social, e criação do cargo de Educador Social, com perfil para atendimento da demanda de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Melhoria no atendimento da demanda	2015-2017	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Planejamento.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; , Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal dePlanejamento; Secretaria Municipal de Administração.
	2.3.Articulação com os demais equipamentos envolvidos no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Efetividade das ações propostas e reinserção dos adolescentes na comunidade	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; CMDCA; CMAS; Secretaria Municipal de Saúde; SecretariaMunicipal de Educação;Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3.Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiarese comunitários	3.1.Realizar reuniões com os familiares e os adolescentes	Fortalecimento dos vínculos familiares e consequente redução da reincidência em ato infracional	2015-2024	CREAS	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.Garantir o cumprimento das normativas, leis e resoluções relacionadasas medidas socioeducativas em meio aberto	4.1.Executar as tarefas diárias de acordo com os princípios e diretrizes contidos na lei doSINASE	Conhecimento e cumprimento das normativas, leis e resoluções.	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; CMDCA; CMAS.	Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social
	4.2.Aperfeiçoamento do instrumental PIA		2015-2017	CREAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5. Orientar e encaminhar o adolescente e seus familiares as demais políticas públicas sempre que necessário	5.1.Promover reuniões com os adolescentes que fazem uso de substancias psicoativas	Prevenção em relação ao uso de drogas e possíveis recaídas pós-internamento	2015-2024	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde
	5.2.Manutenção e ampliação de parcerias com instituições para tratamento de adolescentes toxicômanos	Viabilizar a internação de adolescentes para tratamento quando necessário	2015-2024	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde
	5.3.Reivindicar junto ao Governo do Estado para que sejam criados leitos hospitalarespróximos a Campo Magro, RAPS	Viabilizar o acompanhamento da família ao adolescente internado;, preparação do retorno do adolescente ao convívio familiar e comunitário	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ministério Público; Vara da Infância e Juventude; CMDCA; CMAS.	Governo do Estado
6. Contribuir para quea autonomia, integridade dos adolescentes sejam preservadas	6.1.Inserção do adolescente e seus familiares em grupo de fortalecimento de vínculos	Empoderamento do núcleo familiar do adolescente	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	6.2. Garantir o acesso do adolescente na rede formal de ensino	Retorno do adolescente a rede de ensino	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação
	6.3. Viabilizar cursos de capacitação profissional e inserção do adolescente no mercado de trabalho	Desenvolvimento da autonomia e resgate da cidadania	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; CMDCA; CMAS.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	6.4. Buscar parcerias nas empresas e indústrias do Município para implantação do Programa Menor Aprendiz	Inclusão social através da qualificação profissional na condição de aprendiz	2015-2024	Secretaria Municipal de Planejamento; CMDCA; CMAS; Secretaria de Desenvolvimento Social	Ministério do Trabalho;
	6.5. Promoção de açõesesportivas e culturais	Acesso a cultura, lazer e	2015--2024	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Esportes e

	nos bairros de maior vulnerabilidade social, e presença de drogadição	entretenimento; estimulo a convivência familiar e comunitária.		e Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Social;	Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	6.6. Provocar o Estado para que promova inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos na Rede Estadual de Ensino e que estes estejam disponíveis diariamente.	Identificação de fatores que levam a evasão escolar e consequente redução destes índices; avaliação e encaminhamento de situações de risco e vulnerabilidade envolvendo adolescentes da Rede Estadual de Ensino	2015-2024	Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Vara da Infância, Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	Governo do Estado; Núcleo Regional de Educação.
7.Garantir recursos financeiros para implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Socioeducativo	7.1.Articulação política nas três esferas de governo visando garantir recursos para o desenvolvimento do programa	Garantia de recursos orçamentários para manutenção e melhoria no atendimento	2015-2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; CMDCA; CMAS.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação Secretaria de Finanças
8.Viabilizar atendimento ambulatorial a adolescentes portadores de transtorno mental	8.1 Verificar possibilidade de instalação de CAPS i no Município	Proporcionar o atendimento multidisciplinar aadolescentes portadores de transtornos mentais	2015-2024	Secretaria Municipalde Saúde;	Governo do Estado; Governo Federal; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Planejamento; Secretaria Municipal de Administração
	8.2.Provocar o Estado para que seja viabilizado CAPS i de âmbito Regional, para atendimento da demanda	Garantir aos adolescentes o acesso ao tratamento o mais próximo possível da família	2015-2024	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Administração.	Governo Estadual e Federal
9.Garantia dos direitos por ocasião da prática de ato infracional praticado por adolescentes	9.1 Acesso a Delegacia de Polícia Civil, responsável pela confecção de Boletim de Ocorrência e remessa dos mesmos a Comarca.	Garantia e acesso a Justiça	2015-2024	Ministéro Público	Governo do Estado; Secretaria de Estado e Segurança Pública

9.Gestão/Financiamento

Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a gestão do presente Plano Decenal Municipal de Atendimento a Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Campo Magro.
Para a implantação do presente Plano Decenal Municipal a Secretária Municipal, gestora, contará com o auxílio das demais Secretarias Municipais; com a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente;Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Ministério Público Estadual – Promotoria da Infância e Juventude; Poder Judiciário - Vara da Infância e da Juventude; Secretaria de Estado da Educação, entre outros.
Os recursos para aplicação e manutenção do presente Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Campo Magro, encontram-se alocados nas dotações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Serviço de Fortalecimento de Vínculos/CRAS e CREAS, CMDCA, CMAS, e constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

10.Monitoramento e Avaliação

No que diz respeito ao monitoramento e avaliação do presente Plano nos próximos dez anos, ficam responsáveis pela tarefa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ministério Público doParaná, Vara da Infância eJuventude eConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A avaliação será realizada através de um processo sistemático e contínuo de todas as ações, com foco na mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio de relatórios mensais onde serão registradas as ações realizadas no período. No mesmo documento, as ações previstas e que porventura não sejam executadas devem ser justificadas.
Todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa contam com o acompanhamento de pessoa responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade, bem como com um orientador designado pelo Coordenador (a) do CREAS.
Com a construção do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e consequente aplicação, espera-se contribuir para o desenvolvimento e ressocialização dos adolescentes que cometeram ato infracional, no sentido de sensibilizá-los para que não haja reincidência, despertando-lhes o sentimento de respeito e valorização daquilo que é comum a todos; que possam descobrir, reconhecer e desenvolver suas habilidades sociais e potencialidades para superaçãodas dificuldades do cotidiano e possam vislumbrar alternativas em relação ao seu futuro.

11.Referências Bibliográficas

BRASIL, Constituição (1988)**Constituição da República Federativa do Brasil.**Brasil, DF, Senado, 1988.

BRASIL, (1990).**Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990: Estatuto da Criança e do Adolescente.**Brasil, DF, Senado, 1990.

BRASIL, (2012).**Lei Federal nº 12.594 de 18.01.2012: SINASE.**Brasil, DF, Senado, 2012.

II – APROVAR COMISSÃO DO SINASE, ABAIXO RELACIONADA:

Art. 2º - Os conselheiros aprovam Comissão do SINASE para acompanhamento da aplicação do PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTOSOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE CAMPO MAGRO;

COMISSÃO DO SINASE
De acordo com Resolução CMDA nº 08 de 18 de novembro de 2014, a Comissão Intersetorial para implantação, acompanhamento e fiscalização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – é composto:

CONSELHO TUTELAR
TITULAR Maria Liliana Garnier Cabral
SUPLENTE Liliane Quintino Pereira
PODER JUDICIÁRIO
TITULAR Daniela Moller
SUPLENTE Mariana Benatto Pereira da Silva Schreiber
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR Karla Miriam da Silva
SUPLENTE Soeli Maria da Luz Menegusso
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
TITULAR Marisa Alex Kloss
SUPLENTE Loraine Del Tedesco Montini
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TITULAR Marli Terezinha Dechristan
SUPLENTE Maria de Fátima Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR Marcílio C. Ramos de Oliveira
SUPLENTE Gislaine Antonia Bertão
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
TITULAR Amanda Cristina da Silva
SUPLENTE Camila Guedes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TITULAR Sandro Marmitt
SUPLENTE Lizete Ukachenski Marmitt
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR Maria José Ferro
SUPLENTE Wallisten Passos garcia
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
TITULAR Amanda Ataele Lovato
SUPLENTE Fabiana Riskalla

III – APROVA EQUIPAMENTOS E ENTIDADESPARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE –PSC;

Art. 3º - fica aprovado por este Conselho homologação através da Resolução nº 8, dos seguintes equipamentos e entidades para o cumprimento da Medida de Prestação de Serviços a Comunidade – PSC:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS e CREAS – PIA
Ambiental
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação – Escolas e Biblioteca
Fundação Solidariedade
Instituto Conviver e Incluir
Considerando-se que o presente plano é decenal, convém registrar a possibilidade de inclusão de novos equipamentos e instituições para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, havendo por certo a necessidade de homologação das mesmas pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

IV – APROVA INDICAÇÃO DOS ORIENTADORES, PELA COORDENAÇÃO DO CREAS;

Art. 4º- Após justificativa da representante do CREAS, quanto a indicação de orientadores para acompanhamento de adolescentes e seus familiares,que se encontram em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e /ou LA – Liberdade Assistida, ficamaprovadas as Servidoras Loraine Del Tedesco Montini e Amanda Cristina da Silva. Lembrando que, em caso de haver alteração na composição, a mesma deverá ser comunicada a este CMDCA/Ministério Público/ Vara de Infância e Juventude.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de novembro de 2014.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6712FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 120/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: S.O.Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras teladas com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIXEIRAS TELADAS COM BASE TUBULAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIXEIRA INDIVIDUAL COM 01 UNIDADE (CESTO) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO DE NO MÍNIMO 30 CM, PESO MÍNIMO DE 6,5 KG, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 DE DIÂMETRO POR 1,00 MM DE ESPESSURA; SOLDA MIG E SOLDA A PONTO; PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCA REBITE DE 10 MM; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM METAL DE NO MÍNIMO 2" 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO E PARALELO A PAREDE EXTERNA DO TUBO; CESTO MÓVEL COM NO MÍNIMO 29 CM DE DIÂMETRO E 40 CM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER A PÓ, DISPONIVEIS NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE BANDEIRA, RESISITENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 25 LITROS; ÁREA DISPONÍVEL PARA ADESIVAGEM NO CESTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE EM AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 X 40 X 90 CM.	ZIOBER BRASIL	UN	50	160,00	8.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER
S.O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13861D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 32/2014 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 89/2014
	Processo de Licitação: 78/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 03/11/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, destinados à Frota Municipal de Lobato, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Novembro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2014, Licitação nº 32/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3167 - GVT-REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUS 750/16 - TRATOR - 12 LONAS RECAPAGEM A QUENTE	Un	6,00	VIPAL	0,0000	266,00	1.596,00
6	PNEUS 14/09/28 - TRATOR - 12 LONAS RECAPAGEM A QUENTE - DESENHO SAT - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 36 MM.	Un	4,00	VIPAL	0,0000	990,00	3.960,00
11	PNEUS 09/05/24 - TRATOR - 12 LONAS RECAPAGEM A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM.	Un	4,00	VIPAL	0,0000	609,00	2.436,00
16	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 18/04/30	Un	4,00	VIPAL	0,0000	234,00	936,00
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 14/09/28	Un	4,00	VIPAL	0,0000	184,00	736,00
18	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 195 L24	Un	2,00	VIPAL	0,0000	346,00	692,00
						Total do Participante -------->	10.356,00
Participante: 3306 - AFONSO PNEUS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

2	PNEUS 1400/24- 12 LONAS RECAPAGEM QUENTE - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM	Un	8,00	Borr. Ruzi	0,0000	985,00	7.880,00
3	PNEUS 1300/24 - 12 LONAS RECAPAGEM A QUENTE - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM.	Un	8,00	Borr. Ruzi	0,0000	927,00	7.416,00
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 1400 X 24	Un	4,00	Borr. Ruzi	0,0000	234,00	936,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 1300 X 24	Un	4,00	Borr. Ruzi	0,0000	234,00	936,00
19	VULCANIZAÇÃO PNEUS 125/80/18	Un	2,00	Borr. Ruzi	0,0000	90,00	180,00
						Total do Participante -------->	17.348,00

Participante: 3815 - PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1000/20- 16 LONAS - RECAPAGEM A FRIO - ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM.	Un	22,00	RUBBER NEW	0,0000	410,00	9.020,00
4	PNEUS 900/20 - 14 LONAS RECAPAGEM A FRIO - COM ESPESSURA MINIMA DE 12 MM.	Un	22,00	RUBBER NEW	0,0000	375,00	8.250,00
9	700X16 - LISO - RECAPAGEM A FRIO - ESPESSURA MINIMA 11 MM.	Un	12,00	RUBBER NEW	0,0000	245,00	2.940,00
10	215/75 R 17,5 - LISO - RECAPAGEM A FRIO - ESPESSURA MINIMA 11 MM.	Un	12,00	RUBBER NEW	0,0000	270,00	3.240,00
						Total do Participante -------->	23.450,00

Participante: 3977 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PNEUS 17,5 X 25 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - DESENHO L 3 RECAPAGEM A QUENTE, ESPESSURA MINIMA DE 35 MM.	Un	8,00	BR RUBBER	0,0000	1.400,00	11.200,00
8	275/80 R 22,5 - LISO - RECAPAGEM A FRIO - ESPESSURA MINIMA 15 MM.	Un	12,00	BR RUBBER	0,0000	466,00	5.592,00
13	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12 LONAS 17.5.25	Un	4,00	BR RUBBER	0,0000	299,00	1.196,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18-4-34 12 LONAS.	Un	2,00	BR RUBBER	0,0000	269,00	538,00
21	RECAPAGEM TRATOR M.F. 290 PNEUS 18/4/34	Un	2,00	BR RUBBER	0,0000	1.490,00	2.980,00
						Total do Participante -------->	21.506,00
						Total Geral ---------->	72.660,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 18 de Novembro de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAIMUNDO MOURÃO NETTO
Representante

NATANAEL TOMAZ DA SILVA
Representante

MARCELO PEREIRA BARBOZA
Representante

MARCOS TORO ALECIO
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A98820E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA NO 030/06/2014

SÚMULA: *"Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a reprogramação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014.
Art. 2.º O cumprimento da Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,34	62.083,26	745.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,63	563.000,00
Outras Desp. Correntes	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
Despesas de Capital	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Investimentos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
TOTAL	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	747.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/06/2014.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de novembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8D4CBB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	64.407.479,00	11.063.400,14	17,18	11.063.400,14	17,18	53.344.078,86
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	60.407.479,00	9.561.902,39	15,83	9.561.902,39	15,83	50.845.576,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	947.396,90	12,04	947.396,90	12,04	6.923.393,10
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	700.350,24	11,17	700.350,24	11,17	5.569.429,76
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	193.093,38	17,54	193.093,38	17,54	907.916,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	53.953,28	10,79	53.953,28	10,79	446.046,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	289.187,27	12,22	289.187,27	12,22	2.078.112,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	117.561,36	9,40	117.561,36	9,40	1.133.038,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	171.625,91	15,37	171.625,91	15,37	945.074,09
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	118.110,34	1,68	118.110,34	1,68	6.911.799,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	11.103,61	13,46	11.103,61	13,46	71.396,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	107.006,73	1,54	107.006,73	1,54	6.840.403,27
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	15.745,97	13,25	15.745,97	13,25	103.054,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.502.769,00	7.954.742,70	19,17	7.954.742,70	19,17	33.548.026,30

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.149.269,00	7.954.742,70	19,33	7.954.742,70	19,33	33.194.526,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	236.719,21	15,60	236.719,21	15,60	1.281.190,79
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	75.560,96	18,04	75.560,96	18,04	343.399,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	48.083,91	15,56	48.083,91	15,56	261.026,09
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	108.641,73	14,65	108.641,73	14,65	632.698,27
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	4.432,61	9,14	4.432,61	9,14	44.067,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.501.497,75	37,54	1.501.497,75	37,54	2.498.502,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.501.497,75	-	1.501.497,75	-	-1.501.497,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	1.467.324,00	-	1.467.324,00	-	-1.467.324,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	34.173,75	-	34.173,75	-	-34.173,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	468.764,76	14,38	468.764,76	14,38	2.790.935,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	67.667.179,00	11.532.164,90	17,04	11.532.164,90	17,04	56.135.014,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	67.667.179,00	11.532.164,90	17,04	11.532.164,90	17,04	56.135.014,10
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	67.667.179,00	11.532.164,90	17,04	11.532.164,90	17,04	56.135.014,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.371.672,99	-	-	278.750,00	-	-
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	278.750,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	519.345,00	64.951.824,00	11.344.840,09	11.344.840,09	6.286.970,55	6.286.970,55	9,68	58.664.853,45
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	8.000,00	52.542.568,00	11.166.147,13	11.166.147,13	6.116.640,49	6.116.640,49	11,64	46.425.927,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	315.055,00	32.587.645,00	4.480.234,05	4.480.234,05	4.455.234,05	4.455.234,05	13,67	28.132.410,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	-	534.500,00	100.802,44	100.802,44	100.802,44	100.802,44	18,86	433.697,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	-307.055,00	19.420.423,00	6.585.110,64	6.585.110,64	1.560.604,00	1.560.604,00	8,04	17.859.819,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	511.345,00	6.963.526,00	178.692,96	178.692,96	170.330,06	170.330,06	2,45	6.793.195,94
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	511.345,00	5.935.296,00	9.790,80	9.790,80	1.427,90	1.427,90	0,02	5.933.868,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	-	1.028.230,00	168.902,16	168.902,16	168.902,16	168.902,16	16,43	859.327,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	14,61	2.770.814,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	529.545,00	68.196.724,00	11.822.303,95	11.822.303,95	6.761.055,84	6.761.055,84	9,91	61.435.668,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	529.545,00	68.196.724,00	11.822.303,95	11.822.303,95	6.761.055,84	6.761.055,84	9,91	61.435.668,16
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.771.109,06	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	529.545,00	68.196.724,00	11.822.303,95	11.822.303,95	6.761.055,84	11.532.164,90	16,91	61.435.668,16

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	468.764,76	14,38	468.764,76	14,38	2.790.935,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	468.764,76	14,38	468.764,76	14,38	2.790.935,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	468.764,76	14,38	468.764,76	14,38	2.790.935,24
TOTAL	3.259.700,00	3.259.700,00	468.764,76	14,38	468.764,76	14,38	2.790.935,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	14,61	2.770.814,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	10.200,00	1.897.700,00	267.725,61	267.725,61	264.347,04	264.347,04	13,93	1.633.352,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	-	1.347.200,00	209.738,25	209.738,25	209.738,25	209.738,25	15,57	1.137.461,75
TOTAL	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	14,61	2.770.814,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D3C1D0D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	64.951.824,00	11.344.840,09	11.344.840,09	6.286.970,55	6.286.970,55	100,00	9,68	58.664.853,45
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	389.321,15	389.321,15	220.847,22	220.847,22	3,51	12,73	1.514.152,78
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	389.321,15	389.321,15	220.847,22	220.847,22	3,51	12,73	1.514.152,78
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	121.556,51	121.556,51	79.346,41	79.346,41	1,26	12,64	548.353,59
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	479.700,00	105.773,65	105.773,65	63.563,55	63.563,55	1,01	13,25	416.136,45
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	148.000,00	15.782,86	15.782,86	15.782,86	15.782,86	0,25	10,66	132.217,14
Administração	7.592.740,00	7.495.340,00	1.132.186,18	1.132.186,18	710.218,78	710.218,78	11,30	9,48	6.785.121,22
Planejamento e Orçamento	856.700,00	775.300,00	85.455,64	85.455,64	77.195,75	77.195,75	1,23	9,96	698.104,25
Administração Geral	5.495.900,00	5.334.900,00	768.084,75	768.084,75	458.636,27	458.636,27	7,30	8,60	4.876.263,73
Administração Financeira	416.990,00	449.390,00	85.478,45	85.478,45	50.505,94	50.505,94	0,80	11,24	398.884,06
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	12.889,14	12.889,14	12.889,14	12.889,14	0,21	7,71	154.210,86
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	29.043,03	29.043,03	29.043,03	29.043,03	0,46	17,80	134.156,97
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	30.559,04	30.559,04	24.133,53	24.133,53	0,38	11,12	192.866,47
Administração de Receitas	352.950,00	365.950,00	120.676,13	120.676,13	57.815,12	57.815,12	0,92	15,80	308.134,88
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	192.300,00	7.035,02	7.035,02	4.013,28	4.013,28	0,06	2,09	188.286,72
Defesa Civil	192.300,00	192.300,00	7.035,02	7.035,02	4.013,28	4.013,28	0,06	2,09	188.286,72
Assistência Social	1.862.180,00	1.862.180,00	234.958,63	234.958,63	131.292,75	131.292,75	2,09	7,05	1.730.887,25
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	809.280,00	133.995,04	133.995,04	88.590,17	88.590,17	1,41	10,95	720.689,83
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.032.900,00	100.963,59	100.963,59	42.702,58	42.702,58	0,68	4,13	990.197,42
Previdência Social	5.401.580,00	5.401.580,00	363.866,49	363.866,49	347.813,85	347.813,85	5,53	6,44	5.053.766,15
Administração Geral	144.500,00	144.500,00	31.193,39	31.193,39	15.140,75	15.140,75	0,24	10,48	129.359,25
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	332.673,10	332.673,10	332.673,10	332.673,10	5,29	6,33	4.924.406,90
Saúde	12.623.851,50	12.623.851,50	2.790.679,42	2.790.679,42	1.695.217,44	1.695.217,44	26,96	13,43	10.928.634,06
Atenção Básica	8.803.525,00	8.843.525,00	2.185.572,79	2.185.572,79	1.229.542,86	1.229.542,86	19,56	13,90	7.613.982,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	3.499.016,50	574.001,80	574.001,80	434.569,75	434.569,75	6,91	12,42	3.064.446,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Sanitária	169.010,00	169.010,00	20.261,60	20.261,60	20.261,60	20.261,60	0,32	11,99	148.748,40
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	112.300,00	10.843,23	10.843,23	10.843,23	10.843,23	0,17	9,66	101.456,77
Trabalho	90.660,00	93.060,00	9.431,28	9.431,28	9.431,28	9.431,28	0,15	10,13	83.628,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	9.431,28	9.431,28	9.431,28	9.431,28	0,15	10,13	83.628,72
Educação	13.111.210,50	13.111.210,50	3.077.992,42	3.077.992,42	1.670.542,18	1.670.542,18	26,57	12,74	11.440.668,32
Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.968.897,50	2.560.854,63	2.560.854,63	1.429.284,08	1.429.284,08	22,73	13,03	9.539.613,42
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	6.552,72	6.552,72	2.822,62	2.822,62	0,04	28,23	7.177,38
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.021,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.071.613,00	2.071.613,00	509.564,07	509.564,07	238.435,48	238.435,48	3,79	11,51	1.833.177,52
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	928.000,00	867.000,00	129.973,56	129.973,56	77.177,72	77.177,72	1,23	8,90	789.822,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	3.716,04	3.716,04	810,96	810,96	0,01	6,24	12.189,04
Difusão Cultural	915.000,00	854.000,00	126.257,52	126.257,52	76.366,76	76.366,76	1,21	8,94	777.633,24
Urbanismo	6.665.170,00	6.862.265,00	1.912.205,37	1.912.205,37	511.023,42	511.023,42	8,13	7,45	6.351.241,58
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	3.937.265,00	215.848,41	215.848,41	134.865,66	134.865,66	2,15	3,43	3.802.399,34
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.925.000,00	1.696.356,96	1.696.356,96	376.157,76	376.157,76	5,98	12,86	2.548.842,24
Habitação	2.000,00	100.500,00	19.409,81	19.409,81	18.112,41	18.112,41	0,29	18,02	82.387,59
Habitação Urbana	2.000,00	100.500,00	19.409,81	19.409,81	18.112,41	18.112,41	0,29	18,02	82.387,59
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	288.000,00	65.427,77	65.427,77	11.326,17	11.326,17	0,18	3,93	276.673,83
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	288.000,00	65.427,77	65.427,77	11.326,17	11.326,17	0,18	3,93	276.673,83
Agricultura	887.500,00	1.216.250,00	127.206,15	127.206,15	112.869,89	112.869,89	1,80	9,28	1.103.380,11
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.216.250,00	127.206,15	127.206,15	112.869,89	112.869,89	1,80	9,28	1.103.380,11
Indústria	173.697,00	178.197,00	14.844,89	14.844,89	14.472,23	14.472,23	0,23	8,12	163.724,77
Promoção Industrial	173.697,00	178.197,00	14.844,89	14.844,89	14.472,23	14.472,23	0,23	8,12	163.724,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Comércio e Serviços	822.300,00	844.000,00	19.985,97	19.985,97	19.788,78	19.788,78	0,31	2,34	824.211,22
Turismo	822.300,00	844.000,00	19.985,97	19.985,97	19.788,78	19.788,78	0,31	2,34	824.211,22

Energia	1.152.290,00	1.152.290,00	254.643,56	254.643,56	123.012,84	123.012,84	1,96	10,68	1.029.277,16
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.152.290,00	254.643,56	254.643,56	123.012,84	123.012,84	1,96	10,68	1.029.277,16
Transporte	1.522.500,00	1.596.200,00	224.185,07	224.185,07	151.410,98	151.410,98	2,41	9,49	1.444.789,02
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	1.596.200,00	224.185,07	224.185,07	151.410,98	151.410,98	2,41	9,49	1.444.789,02
Desporto e Lazer	946.900,00	884.500,00	57.070,30	57.070,30	35.850,99	35.850,99	0,57	4,05	848.649,01
Desporto Comunitário	946.900,00	825.200,00	57.070,30	57.070,30	35.850,99	35.850,99	0,57	4,34	789.349,01
Lazer	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.373.670,00	392.860,54	392.860,54	343.201,93	343.201,93	5,46	14,46	2.030.468,07
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.335.500,00	247.059,07	247.059,07	247.059,07	247.059,07	3,93	18,50	1.088.440,93
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.038.170,00	145.801,47	145.801,47	96.142,86	96.142,86	1,53	9,26	942.027,14
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	7,01	14,61	2.770.814,71
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	68.196.724,00	11.822.303,95	11.822.303,95	6.761.055,84	6.761.055,84	100,00	9,91	61.435.668,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	6,55	14,61	2.770.814,71
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.731,90	1.731,90	1.731,90	1.731,90	0,03	11,55	13.268,10
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.731,90	1.731,90	1.731,90	1.731,90	0,03	11,55	13.268,10
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	3.609,07	3.609,07	3.609,07	3.609,07	0,05	13,37	23.390,93
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	3.609,07	3.609,07	3.609,07	3.609,07	0,05	13,37	23.390,93
Administração	636.700,00	636.700,00	93.869,37	93.869,37	93.869,37	93.869,37	1,39	14,74	542.830,63
Planejamento e Orçamento	61.000,00	61.000,00	6.307,98	6.307,98	6.307,98	6.307,98	0,09	10,34	54.692,02
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	13.835,15	13.835,15	13.835,15	13.835,15	0,20	13,18	91.164,85
Administração Financeira	416.200,00	416.200,00	66.398,30	66.398,30	66.398,30	66.398,30	0,98	15,95	349.801,70
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	785,28	785,28	785,28	785,28	0,01	8,73	8.214,72
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.724,85	1.724,85	1.724,85	1.724,85	0,03	17,25	8.275,15
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.325,74	1.325,74	1.325,74	1.325,74	0,02	13,26	8.674,26
Administração de Receitas	25.500,00	25.500,00	3.492,07	3.492,07	3.492,07	3.492,07	0,05	13,69	22.007,93
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	4.266,83	4.266,83	4.266,83	4.266,83	0,06	12,19	30.733,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,01	0,05	18,26	16.348,99
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	615,82	615,82	615,82	615,82	0,01	4,11	14.384,18
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	6.757,14	6.757,14	3.378,57	3.378,57	0,05	6,50	48.621,43
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	6.757,14	6.757,14	3.378,57	3.378,57	0,05	6,50	48.621,43
Saúde	852.500,00	852.500,00	120.173,52	120.173,52	120.173,52	120.173,52	1,78	14,10	732.326,48
Atenção Básica	636.500,00	636.500,00	93.157,65	93.157,65	93.157,65	93.157,65	1,38	14,64	543.342,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	192.000,00	24.438,84	24.438,84	24.438,84	24.438,84	0,36	12,73	167.561,16
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.721,34	1.721,34	1.721,34	1.721,34	0,03	14,34	10.278,66
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	855,69	855,69	855,69	855,69	0,01	7,13	11.144,31
Trabalho	7.000,00	7.000,00	670,44	670,44	670,44	670,44	0,01	9,58	6.329,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	670,44	670,44	670,44	670,44	0,01	9,58	6.329,56
Educação	1.330.000,00	1.330.000,00	207.956,21	207.956,21	207.956,21	207.956,21	3,08	15,64	1.122.043,79
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.251.500,00	196.381,07	196.381,07	196.381,07	196.381,07	2,90	15,69	1.055.118,93
Educação Infantil	78.500,00	78.500,00	11.575,14	11.575,14	11.575,14	11.575,14	0,17	14,75	66.924,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	21.000,00	22.200,00	2.773,71	2.773,71	2.773,71	2.773,71	0,04	12,49	19.426,29
Difusão Cultural	21.000,00	22.200,00	2.773,71	2.773,71	2.773,71	2.773,71	0,04	12,49	19.426,29
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	16.363,36	16.363,36	16.363,36	16.363,36	0,24	13,41	105.636,64
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	7.660,23	7.660,23	7.660,23	7.660,23	0,11	13,93	47.339,77
Serviços Urbanos	67.000,00	67.000,00	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	0,13	12,99	58.296,87
Habitação	0,00	9.000,00	1.621,68	1.621,68	1.621,68	1.621,68	0,02	18,02	7.378,32
Habitação Urbana	0,00	9.000,00	1.621,68	1.621,68	1.621,68	1.621,68	0,02	18,02	7.378,32
Agricultura	50.000,00	50.000,00	6.690,12	6.690,12	6.690,12	6.690,12	0,10	13,38	43.309,88
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	6.690,12	6.690,12	6.690,12	6.690,12	0,10	13,38	43.309,88
Indústria	9.000,00	9.000,00	1.074,01	1.074,01	1.074,01	1.074,01	0,02	11,93	7.925,99
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	1.074,01	1.074,01	1.074,01	1.074,01	0,02	11,93	7.925,99
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.135,48	1.135,48	1.135,48	1.135,48	0,02	14,19	6.864,52
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.135,48	1.135,48	1.135,48	1.135,48	0,02	14,19	6.864,52
Transporte	53.500,00	53.500,00	7.305,05	7.305,05	7.305,05	7.305,05	0,11	13,65	46.194,95
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	7.305,05	7.305,05	7.305,05	7.305,05	0,11	13,65	46.194,95
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.465,97	1.465,97	1.465,97	1.465,97	0,02	9,16	14.534,03
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.465,97	1.465,97	1.465,97	1.465,97	0,02	9,16	14.534,03
TOTAL	3.234.700,00	3.244.900,00	477.463,86	477.463,86	474.085,29	474.085,29	6,55	14,61	2.770.814,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 denovembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:25F6862C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 02/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.727.230,00	6.727.230,00	776.097,67	11,54%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.570.700,00	1.570.700,00	7.676,52	0,49%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.320,00	341.320,00	57.928,63	16,97%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.541.780,00	3.541.780,00	544.518,88	15,37%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.750,00	813.750,00	90.226,21	11,09%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	4.013,49	9,56%	
Dívida Ativa dos Impostos	222.680,00	222.680,00	48.841,94	21,93%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	22.892,00	11,74%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	6.702.128,86	19,32%	
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	3.544.877,11	19,28%	
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	232,20	0,81%	
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	835.903,63	35,65%	
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.280.170,58	16,85%	
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	40.945,34	15,72%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.425.230,00	41.425.230,00	7.478.226,53	18,05%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.755.784,00	2.755.784,00	538.901,99	19,56%	
Provenientes da União	2.584.904,00	2.584.904,00	525.598,34	20,33%	
Provenientes dos Estados	150.730,00	150.730,00	10.150,00	6,73%	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras Receitas do SUS	20.150,00	20.150,00	3.153,65	15,65%	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.070,00	7.070,00	270,23	3,82%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	1.417,26	1,61%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.850.854,00	2.850.854,00	540.589,48	18,96%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	13.520.106,50	2.910.852,94	21,53%	1.815.390,96	13,43%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.338.275,00	1.244.034,83	14,92%	1.244.034,83	14,92%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.181.831,50	1.666.818,11	32,17%	571.356,13	11,03%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	13.550.106,50	2.910.852,94	21,48%	1.815.390,96	13,40%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	2.605.054,00	295.687,27	10,16%	295.687,27	16,29%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	2.605.054,00	295.687,27	10,16%	295.687,27	16,29%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	53.810,99	1,85%	53.810,99	2,96%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	315.919,58	10,85%	315.919,58	17,40%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.170,40	0,04%	1.170,40	0,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	48.959,29	1,68%	48.959,29	2,70%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	715.547,53	24,58%	715.547,53	39,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.195.305,41	75,42%	1.099.843,43	60,58%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 21.890,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	1.170,40	- 1.170,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.440.025,00	9.493.780,00	2.278.730,44	78,28%	1.322.700,51	72,86%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	3.751.016,50	598.440,64	20,56%	459.008,59	25,28%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	181.010,00	21.982,94	0,76%	21.982,94	1,21%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	124.300,00	11.698,92	0,40%	11.698,92	0,64%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	13.550.106,50	2.910.852,94	100,00%	1.815.390,96	100,00%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:64058110

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 02/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	776.097,67	776.097,67	11,54%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	71.883,20	71.883,20	3,66%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	7.676,52	7.676,52	0,40%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	837,25	837,25	5,98%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	41.037,59	41.037,59	10,83%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	22.331,84	22.331,84	11,69%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	58.045,84	58.045,84	16,98%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	57.928,63	57.928,63	16,43%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	92,29	92,29	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	24,92	24,92	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	555.942,42	555.942,42	15,42%
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	544.518,88	544.518,88	15,36%

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	3.176,24	3.176,24	11,55%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	7.712,06	7.712,06	20,84%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	535,24	535,24	13,38%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	90.226,21	90.226,21	11,09%
1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	90.226,21	90.226,21	11,09%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	6.702.128,86	6.702.128,86	18,84%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	3.544.877,11	3.544.877,11	18,41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	3.544.877,11	3.544.877,11	19,28%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.280.170,58	2.280.170,58	16,85%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	40.945,34	40.945,34	15,72%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	232,20	232,20	0,81%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	835.903,63	835.903,63	35,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	7.478.226,53	7.478.226,53	17,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	1.156,83	1.156,83	3,40%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	1.400.760,00	1.670.833,49	1.670.833,49	119,28%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	696.570,00	176.122,87	176.122,87	25,28%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	682.160,00	1.493.761,02	1.493.761,02	218,98%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	949,60	949,60	4,31%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	34.253,36	34.253,36	9,84%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	34.173,75	34.173,75	9,82%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	79,61	79,61	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	1.782.760,00	1.706.243,68	1.706.243,68	95,71%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.340.425,31	1.340.425,31	19,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	708.975,38	708.975,38	19,28%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	456.034,08	456.034,08	16,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	8.189,06	8.189,06	15,72%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.700,00	5.700,00	46,42	46,42	0,81%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	167.180,37	167.180,37	35,65%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.689.339,67	1.689.339,67	21,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.687.094,17	1.687.094,17	21,68%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	2.245,50	2.245,50	8,17%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	841.535,00	841.535,00	346.668,86	346.668,86	41,19%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	841.535,00	346.668,86	346.668,86	41,19%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.801.060,00	1.105.866,05	1.105.866,05	16,26%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	6.801.060,00	1.105.866,05	1.105.866,05	16,26%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	1.007.575,00	136.321,40	136.321,40	13,53%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	1.007.575,00	136.321,40	136.321,40	13,53%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	7.808.635,00	1.242.187,45	1.242.187,45	15,91%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	43.973,80
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	43.973,80
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	93.249,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	1.869.556,63	1.869.556,63	17,68%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	1.947.813,00	250.010,62	250.010,62	12,84%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	1.947.813,00	250.010,62	250.010,62	12,84%

24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	10.302.437,50	1.502.063,94	1.502.063,94	14,58%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.242.187,45	1.242.187,45	15,91%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.493.802,50	260.721,85	260.721,85	10,45%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 845,36	- 845,36	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	2.822,62	2.822,62	28,23%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	12.270.250,50	1.754.897,18	1.754.897,18	14,30%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	346.668,86
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.245,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.517,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	699.142,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.052.931,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	704.410,00	29.861,24	29.861,24	4,24%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	886.550,00	0,00	0,00	0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.590.960,00	1.590.960,00	29.861,24	29.861,24	1,88%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	13.861.210,50	1.784.758,42	1.784.758,42	12,88%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	790.859,49	8.517,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.687.094,17
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.176.069,49
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.245,50
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	654.180,22

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:96B57B5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	66.977.123,16	10.149.685,72	15,15	21.213.085,86	31,67	45.764.037,30
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	60.435.723,83	9.950.251,36	16,46	19.512.153,75	32,29	40.923.570,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	2.284.158,03	29,02	3.231.554,93	41,06	4.639.235,07
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	1.769.768,37	28,23	2.470.118,61	39,40	3.799.661,39
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	449.370,41	40,81	642.463,79	58,35	458.546,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	65.019,25	13,00	118.972,53	23,79	381.027,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	546.453,60	23,08	835.640,87	35,30	1.531.659,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	351.301,89	28,09	468.863,25	37,49	781.736,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	195.151,71	17,48	366.777,62	32,84	749.922,38

RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	358.109,46	5,09	476.219,80	6,77	6.553.690,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	10.771,17	13,06	21.874,78	26,51	60.625,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	347.338,29	5,00	454.345,02	6,54	6.493.064,98
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	17.364,79	14,62	33.110,76	27,87	85.689,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.531.013,83	6.485.483,49	15,62	14.440.226,19	34,77	27.090.787,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.177.513,83	6.485.483,49	15,75	14.440.226,19	35,07	26.737.287,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	258.681,99	17,04	495.401,20	32,64	1.022.508,80
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	84.569,76	20,19	160.130,72	38,22	258.829,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	49.054,83	15,87	97.138,74	31,43	211.971,26
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	120.476,63	16,25	229.118,36	30,91	512.221,64
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	4.580,77	9,44	9.013,38	18,58	39.486,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	6.541.399,33	199.434,36	3,05	1.700.932,11	26,00	4.840.467,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	91.434,36	2,29	91.434,36	2,29	3.908.565,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	91.434,36	2,29	91.434,36	2,29	3.908.565,64

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.541.399,33	108.000,00	4,25	1.609.497,75	63,33	931.901,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.417.560,00	108.000,00	7,62	1.575.324,00	111,13	-157.764,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.123.839,33	-	-	34.173,75	3,04	1.089.665,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	474.290,63	14,55	943.055,39	28,93	2.316.644,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	70.236.823,16	10.623.976,35	15,13	22.156.141,25	31,54	48.080.681,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	70.236.823,16	10.623.976,35	15,13	22.156.141,25	31,54	48.080.681,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	70.236.823,16	10.623.976,35	15,13	22.156.141,25	31,54	48.080.681,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.371.672,99	-	-	1.116.536,15	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	1.116.536,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	3.675.980,31	68.108.459,31	9.108.621,58	20.453.461,67	7.902.150,25	14.189.120,80	20,83	53.919.338,51
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	984.254,11	53.518.822,11	7.280.500,11	18.446.647,24	7.701.262,13	13.817.902,62	25,82	39.700.919,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	-41.945,00	32.230.645,00	4.402.365,06	8.882.599,11	4.402.365,06	8.857.599,11	27,48	23.373.045,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	-	534.500,00	97.151,95	197.954,39	97.151,95	197.954,39	37,04	336.545,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	1.026.199,11	20.753.677,11	2.780.983,10	9.366.093,74	3.201.745,12	4.762.349,12	22,95	15.991.327,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	2.691.726,20	9.143.907,20	1.828.121,47	2.006.814,43	200.888,12	371.218,18	4,06	8.772.689,02
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	2.691.726,20	8.115.677,20	1.656.216,62	1.666.007,42	28.983,27	30.411,17	0,37	8.085.266,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	-	1.028.230,00	171.904,85	340.807,01	171.904,85	340.807,01	33,15	687.422,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	29,46	2.289.115,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	3.686.180,31	71.353.359,31	9.590.314,10	21.412.618,05	8.383.849,74	15.144.905,58	21,23	56.208.453,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	3.686.180,31	71.353.359,31	9.590.314,10	21.412.618,05	8.383.849,74	15.144.905,58	21,23	56.208.453,73
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.011.235,67	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	3.686.180,31	71.353.359,31	9.590.314,10	21.412.618,05	8.383.849,74	22.156.141,25	31,05	56.208.453,73

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIASRECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	474.290,63	14,55	943.055,39	28,93	2.316.644,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	474.290,63	14,55	943.055,39	28,93	2.316.644,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	474.290,63	14,55	943.055,39	28,93	2.316.644,61
TOTAL	3.259.700,00	3.259.700,00	474.290,63	14,55	943.055,39	28,93	2.316.644,61

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	29,46	2.289.115,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	10.200,00	1.897.700,00	270.213,32	537.938,93	270.220,29	534.567,33	28,17	1.363.132,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	-	1.347.200,00	211.479,20	421.217,45	211.479,20	421.217,45	31,27	925.982,55
TOTAL	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	29,46	2.289.115,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E49CDC71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	68.108.459,31	9.108.621,58	20.453.461,67	7.902.150,25	14.189.120,80	100,00	20,83	53.919.338,51
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	229.246,73	618.567,88	253.127,32	473.974,54	3,34	27,32	1.261.025,46
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	229.246,73	618.567,88	253.127,32	473.974,54	3,34	27,32	1.261.025,46
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	125.382,26	246.938,77	107.383,92	186.730,33	1,32	29,75	440.969,67
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	479.700,00	109.461,27	215.234,92	91.462,93	155.026,48	1,09	32,32	324.673,52
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	148.000,00	15.920,99	31.703,85	15.920,99	31.703,85	0,22	21,42	116.296,15
Administração	7.592.740,00	7.515.340,00	871.353,79	2.003.539,97	832.472,54	1.542.691,32	10,87	20,53	5.972.648,68
Planejamento e Orçamento	856.700,00	775.300,00	81.469,59	166.925,23	84.442,44	161.638,19	1,14	20,85	613.661,81
Administração Geral	5.495.900,00	5.324.900,00	628.838,62	1.396.923,37	547.365,96	1.006.002,23	7,09	18,89	4.318.897,77
Administração Financeira	416.990,00	469.390,00	70.227,84	155.706,29	77.376,30	127.882,24	0,90	27,24	341.507,76
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	13.254,14	26.143,28	12.889,14	25.778,28	0,18	15,43	141.321,72
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	434,40	434,40	434,40	434,40	0,00	2,17	19.565,60
Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	24.299,44	53.342,47	24.262,76	53.305,79	0,38	32,66	109.894,21
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	18.956,48	49.515,52	20.919,33	45.052,86	0,32	20,76	171.947,14
Administração de Receitas	352.950,00	375.950,00	33.873,28	154.549,41	64.782,21	122.597,33	0,86	32,61	253.352,67
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	192.300,00	15.008,24	22.043,26	10.985,98	14.999,26	0,11	7,80	177.300,74
Defesa Civil	192.300,00	192.300,00	15.008,24	22.043,26	10.985,98	14.999,26	0,11	7,80	177.300,74
Assistência Social	1.862.180,00	1.861.961,35	205.953,98	440.912,61	178.499,95	309.792,70	2,18	16,64	1.552.168,65
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	829.280,00	112.643,43	246.638,47	90.692,96	179.283,13	1,26	21,62	649.996,87
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.012.681,35	93.310,55	194.274,14	87.806,99	130.509,57	0,92	12,89	882.171,78
Previdência Social	5.401.580,00	5.401.580,00	362.739,16	726.605,65	361.207,90	709.021,75	5,00	13,13	4.692.558,25
Administração Geral	144.500,00	144.500,00	23.307,95	54.501,34	21.776,69	36.917,44	0,26	25,55	107.582,56
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	339.431,21	672.104,31	339.431,21	672.104,31	4,74	12,78	4.584.975,69
Saúde	12.623.851,50	13.421.531,22	1.730.745,83	4.521.425,25	1.882.358,09	3.577.575,53	25,21	26,66	9.843.955,69
Atenção Básica	8.803.525,00	9.466.534,28	1.142.846,94	3.328.419,73	1.394.025,01	2.623.567,87	18,49	27,71	6.842.966,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	3.673.686,94	551.596,42	1.125.598,22	453.853,11	888.422,86	6,26	24,18	2.785.264,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Sanitária	169.010,00	169.010,00	25.302,65	45.564,25	24.553,65	44.815,25	0,32	26,52	124.194,75
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	112.300,00	10.999,82	21.843,05	9.926,32	20.769,55	0,15	18,49	91.530,45
Trabalho	90.660,00	93.060,00	13.408,92	22.840,20	13.033,72	22.465,00	0,16	24,14	70.595,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	13.408,92	22.840,20	13.033,72	22.465,00	0,16	24,14	70.595,00
Educação	13.111.210,50	14.556.907,62	3.350.721,82	6.428.714,24	2.232.176,69	3.902.718,87	27,51	26,81	10.654.188,75
Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.418.849,79	2.927.053,86	5.487.908,49	1.779.235,76	3.208.519,84	22,61	30,80	7.210.329,95
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	-1.090,20	5.462,52	2.390,30	5.212,92	0,04	52,13	4.787,08
Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	1.999,00	3.020,00	2.040,00	2.040,00	0,01	9,07	20.460,00
Educação Infantil	2.071.613,00	3.724.857,83	422.759,16	932.323,23	448.510,63	686.946,11	4,84	18,44	3.037.911,72
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura	928.000,00	1.017.000,00	228.576,72	358.550,28	128.111,29	205.289,01	1,45	20,19	811.710,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	-26,40	3.689,64	548,32	1.359,28	0,01	10,46	11.640,72
Difusão Cultural	915.000,00	1.004.000,00	228.603,12	354.860,64	127.562,97	203.929,73	1,44	20,31	800.070,27
Urbanismo	6.665.170,00	7.523.215,00	421.952,07	2.334.157,44	755.921,94	1.266.945,36	8,93	16,84	6.256.269,64
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.526.215,00	240.077,65	455.926,06	270.425,20	405.290,86	2,86	8,95	4.120.924,14
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.997.000,00	181.874,42	1.878.231,38	485.496,74	861.654,50	6,07	28,75	2.135.345,50
Habitação	2.000,00	100.500,00	25.158,60	44.568,41	26.011,00	44.123,41	0,31	43,90	56.376,59
Habitação Urbana	2.000,00	100.500,00	25.158,60	44.568,41	26.011,00	44.123,41	0,31	43,90	56.376,59
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	288.000,00	9.244,74	74.672,51	31.873,82	43.199,99	0,30	15,00	244.800,01
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	288.000,00	9.244,74	74.672,51	31.873,82	43.199,99	0,30	15,00	244.800,01
Agricultura	887.500,00	1.216.250,00	391.833,05	519.039,20	172.628,75	285.498,64	2,01	23,47	930.751,36
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.216.250,00	391.833,05	519.039,20	172.628,75	285.498,64	2,01	23,47	930.751,36
Indústria	173.697,00	178.197,00	16.986,53	31.831,42	16.827,16	31.299,39	0,22	17,56	146.897,61
Promoção Industrial	173.697,00	178.197,00	16.986,53	31.831,42	16.827,16	31.299,39	0,22	17,56	146.897,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	(a-b)
Comércio e Serviços	822.300,00	844.000,00	71.546,12	91.532,09	31.492,86	51.281,64	0,36	6,08	792.718,36
Turismo	822.300,00	844.000,00	71.546,12	91.532,09	31.492,86	51.281,64	0,36	6,08	792.718,36
Energia	1.152.290,00	1.302.290,00	303.532,29	558.175,85	229.491,56	352.504,40	2,48	27,07	949.785,60
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.302.290,00	303.532,29	558.175,85	229.491,56	352.504,40	2,48	27,07	949.785,60
Transporte	1.522.500,00	1.524.200,00	310.233,35	534.418,42	242.625,25	394.036,23	2,78	25,85	1.130.163,77
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	1.524.200,00	310.233,35	534.418,42	242.625,25	394.036,23	2,78	25,85	1.130.163,77
Desporto e Lazer	946.900,00	884.500,00	63.791,18	120.861,48	57.056,63	92.907,62	0,65	10,50	791.592,38
Desporto Comunitário	946.900,00	825.200,00	57.637,58	114.707,88	57.056,63	92.907,62	0,65	11,26	732.292,38
Lazer	0,00	59.300,00	6.153,60	6.153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.378.197,12	361.206,20	754.066,74	338.863,88	682.065,81	4,81	28,68	1.696.131,31
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.335.500,00	246.783,96	493.843,03	246.783,96	493.843,03	3,48	36,98	841.656,97
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.042.697,12	114.422,24	260.223,71	92.079,92	188.222,78	1,33	18,05	854.474,34
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	6,31	29,46	2.289.115,22
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	71.353.359,31	9.590.314,10	21.412.618,05	8.383.849,74	15.144.905,58	100,00	21,23	56.208.453,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	5,94	29,46	2.289.115,22
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.804,33	3.536,23	1.804,33	3.536,23	0,02	23,57	11.463,77
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.804,33	3.536,23	1.804,33	3.536,23	0,02	23,57	11.463,77
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	4.177,60	7.786,67	4.177,60	7.786,67	0,05	28,84	19.213,33
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.177,60	7.786,67	4.177,60	7.786,67	0,05	28,84	19.213,33
Administração	636.700,00	636.700,00	93.508,56	187.377,93	93.508,56	187.377,93	1,24	29,43	449.322,07
Planejamento e Orçamento	61.000,00	61.000,00	5.695,25	12.003,23	5.695,25	12.003,23	0,08	19,68	48.996,77
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	13.410,30	27.245,45	13.410,30	27.245,45	0,18	25,95	77.754,55
Administração Financeira	416.200,00	416.200,00	66.951,08	133.349,38	66.951,08	133.349,38	0,88	32,04	282.850,62
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	785,28	1.570,56	785,28	1.570,56	0,01	17,45	7.429,44
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.716,57	3.441,42	1.716,57	3.441,42	0,02	34,41	6.558,58
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.329,14	2.654,88	1.329,14	2.654,88	0,02	26,55	7.345,12
Administração de Receitas	25.500,00	25.500,00	3.620,94	7.113,01	3.620,94	7.113,01	0,05	27,89	18.386,99
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	3.778,93	8.045,76	3.778,93	8.045,76	0,05	22,99	26.954,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	3.355,98	7.006,99	3.355,98	7.006,99	0,05	35,04	12.993,01
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	422,95	1.038,77	422,95	1.038,77	0,01	6,93	13.961,23
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	6.750,17	13.507,31	6.757,14	10.135,71	0,07	19,49	41.864,29
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	6.750,17	13.507,31	6.757,14	10.135,71	0,07	19,49	41.864,29
Saúde	852.500,00	852.500,00	119.746,66	239.920,18	119.746,66	239.920,18	1,58	28,14	612.579,82
Atenção Básica	636.500,00	636.500,00	92.996,05	186.153,70	92.996,05	186.153,70	1,23	29,25	450.346,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	192.000,00	24.190,58	48.629,42	24.190,58	48.629,42	0,32	25,33	143.370,58
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.736,45	3.457,79	1.736,45	3.457,79	0,02	28,81	8.542,21
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	823,58	1.679,27	823,58	1.679,27	0,01	13,99	10.320,73
Trabalho	7.000,00	7.000,00	675,27	1.345,71	675,27	1.345,71	0,01	19,22	5.654,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	675,27	1.345,71	675,27	1.345,71	0,01	19,22	5.654,29
Educação	1.330.000,00	1.330.000,00	212.672,94	420.629,15	212.672,94	420.629,15	2,78	31,63	909.370,85
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.071.500,00	201.337,69	397.718,76	201.337,69	397.718,76	2,63	37,12	673.781,24
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	11.335,25	22.910,39	11.335,25	22.910,39	0,15	10,03	205.589,61

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	21.000,00	22.200,00	2.916,76	5.690,47	2.916,76	5.690,47	0,04	25,63	16.509,53
Difusão Cultural	21.000,00	22.200,00	2.916,76	5.690,47	2.916,76	5.690,47	0,04	25,63	16.509,53
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	16.088,52	32.451,88	16.088,52	32.451,88	0,21	26,60	89.548,12
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	7.694,94	15.355,17	7.694,94	15.355,17	0,10	27,92	39.644,83
Serviços Urbanos	67.000,00	67.000,00	8.393,58	17.096,71	8.393,58	17.096,71	0,11	25,52	49.903,29
Habitação	0,00	9.000,00	1.621,68	3.243,36	1.621,68	3.243,36	0,02	36,04	5.756,64
Habitação Urbana	0,00	9.000,00	1.621,68	3.243,36	1.621,68	3.243,36	0,02	36,04	5.756,64
Agricultura	50.000,00	50.000,00	6.819,86	13.509,98	6.819,86	13.509,98	0,09	27,02	36.490,02
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	6.819,86	13.509,98	6.819,86	13.509,98	0,09	27,02	36.490,02
Indústria	9.000,00	9.000,00	1.076,70	2.150,71	1.076,70	2.150,71	0,01	23,90	6.849,29
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	1.076,70	2.150,71	1.076,70	2.150,71	0,01	23,90	6.849,29
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.141,48	2.276,96	1.141,48	2.276,96	0,02	28,46	5.723,04
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.141,48	2.276,96	1.141,48	2.276,96	0,02	28,46	5.723,04
Transporte	53.500,00	53.500,00	7.293,67	14.598,72	7.293,67	14.598,72	0,10	27,29	38.901,28
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	7.293,67	14.598,72	7.293,67	14.598,72	0,10	27,29	38.901,28
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.619,39	3.085,36	1.619,39	3.085,36	0,02	19,28	12.914,64
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.619,39	3.085,36	1.619,39	3.085,36	0,02	19,28	12.914,64
TOTAL	3.234.700,00	3.244.900,00	481.692,52	959.156,38	481.699,49	955.784,78	5,94	29,46	2.289.115,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E8B6ECD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 04/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.727.230,00	6.727.230,00	2.638.721,87	39,22%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.570.700,00	1.570.700,00	1.102.810,01	70,21%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.320,00	341.320,00	113.191,82	33,16%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.541.780,00	3.541.780,00	1.047.416,38	29,57%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.750,00	813.750,00	206.700,40	25,40%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	8.656,70	20,61%	
Dívida Ativa dos Impostos	222.680,00	222.680,00	107.764,11	48,39%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	52.182,45	26,76%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	11.876.622,59	34,23%	
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	5.972.069,65	32,49%	
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	1.070,18	3,76%	
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	1.344.971,79	57,37%	
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	4.441.419,38	32,82%	
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	71.040,32	27,27%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.500,00	148.500,00	46.051,27	31,01%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	46.051,27	31,01%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.425.230,00	41.425.230,00	14.515.344,46	35,04%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.755.784,00	2.755.784,00	1.186.593,58	43,06%	
Provenientes da União	2.584.904,00	2.584.904,00	1.161.486,56	44,93%	
Provenientes dos Estados	150.730,00	150.730,00	17.950,00	11,91%	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras Receitas do SUS	20.150,00	20.150,00	7.157,02	35,52%	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.070,00	141.164,33	588,04	0,42%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	2.206,56	2,51%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.850.854,00	2.984.948,33	1.189.388,18	39,85%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.143.115,78	4.761.345,43	33,67%	3.817.495,71	26,99%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.338.275,00	2.471.088,41	29,64%	2.471.088,41	29,64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.804.840,78	2.290.257,02	39,45%	1.346.407,30	23,19%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	204.670,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	30.000,00	204.670,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	14.347.786,22	4.761.345,43	33,19%	3.817.495,71	26,61%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	2.739.148,33	698.273,35	14,67%	698.273,35	18,29%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	2.739.148,33	698.273,35	14,67%	698.273,35	18,29%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	107.360,01	2,25%	107.360,01	2,81%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.452,70	0,03%	1.452,70	0,04%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	48.959,29	1,03%	48.959,29	1,28%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	856.045,35	17,98%	856.045,35	22,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.905.300,08	82,02%	2.961.450,36	77,58%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						20,40

(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	784.148,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	1.452,70	- 1.452,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.440.025,00	10.116.789,28	3.514.573,43	73,81%	2.809.721,57	73,60%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	3.925.686,94	1.174.227,64	24,66%	937.052,28	24,55%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	181.010,00	49.022,04	1,03%	48.273,04	1,26%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	124.300,00	23.522,32	0,49%	22.448,82	0,59%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	14.347.786,22	4.761.345,43	100,00%	3.817.495,71	100,00%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FB51D3EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 04/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	1.862.624,20	2.638.721,87	39,22%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	1.173.314,39	1.245.197,59	63,34%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	1.274.875,22	1.282.551,74	67,32%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.082,61	1.919,86	13,71%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	48.352,96	89.390,55	23,59%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	28.745,33	51.077,17	26,74%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	- 179.741,73	- 179.741,73	34,35%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	55.263,19	113.309,03	33,15%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	55.263,19	113.191,82	32,11%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	92,29	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.605.800,00	3.605.800,00	517.572,43	1.073.514,85	29,77%
Natureza – ISS					
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	502.897,50	1.047.416,38	29,55%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	3.560,60	6.736,84	24,50%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	10.569,21	18.281,27	49,41%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	545,12	1.080,36	27,01%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	116.474,19	206.700,40	25,40%

1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	116.474,19	206.700,40	25,40%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	5.174.493,73	11.876.622,59	33,39%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	2.427.192,54	5.972.069,65	31,02%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.427.192,54	5.972.069,65	32,49%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.161.248,80	4.441.419,38	32,82%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	46.051,27	46.051,27	31,01%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	30.094,98	71.040,32	27,27%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	837,98	1.070,18	3,76%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	509.068,16	1.344.971,79	57,37%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	7.037.117,93	14.515.344,46	34,32%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	495,39	1.652,22	4,86%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	2.846.564,83	332.391,72	2.003.225,21	70,37%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	696.570,00	139.828,93	315.951,80	45,36%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	2.127.964,83	179.015,82	1.672.776,84	78,61%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	13.546,97	14.496,57	65,80%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	61,66	34.315,02	9,86%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	0,00	34.173,75	9,82%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	61,66	141,27	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	3.228.564,83	332.948,77	2.039.192,45	63,16%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.034.898,11	2.375.323,42	34,23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	485.438,48	1.194.413,86	32,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	432.249,72	888.283,80	32,82%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	9.210,25	9.210,25	31,01%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	6.019,00	14.208,06	27,27%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.700,00	5.700,00	167,58	214,00	3,75%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	101.813,08	268.993,45	57,37%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.403.392,96	3.092.732,63	39,61%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.399.796,28	3.086.890,45	39,67%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	3.596,68	5.842,18	21,24%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	841.535,00	841.535,00	364.898,17	711.567,03	84,56%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	841.535,00	364.898,17	711.567,03	84,56%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.479.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	33,26%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	4.704.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	45,81%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	1.329.575,00	242.701,38	379.022,78	28,51%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	1.329.575,00	242.701,38	379.022,78	28,51%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	7.808.635,00	1.291.727,31	2.533.914,76	32,45%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	46.276,29
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	46.276,29
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	93.249,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	1.759.279,48	3.628.836,12	34,32%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.722.813,00	426.348,69	676.359,31	18,17%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	1.947.813,00	426.348,69	676.359,31	34,72%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	8.514.829,79	1.634.972,65	3.137.036,59	36,84%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	6.033.635,00	1.291.727,31	2.533.914,76	42,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.481.194,79	349.502,94	610.224,79	24,59%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 6.257,60	- 7.102,96	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	2.040,00	2.040,00	9,07%

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	2.390,30	5.212,92	52,13%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	12.270.142,79	2.065.751,64	3.820.648,82	31,14%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	711.567,03
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 652.067,09
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.842,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.546,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	415.598,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.397.797,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	704.410,00	143.629,92	173.491,16	24,63%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	2.332.354,83	134.277,01	134.277,01	5,76%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.590.960,00	3.036.764,83	277.906,93	307.768,17	10,13%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	15.306.907,62	2.343.658,57	4.128.416,99	26,97%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	682.706,86	8.546,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.086.890,45
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.464.503,85
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.842,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	769.138,82

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:52DCF2EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	67.767.057,33	9.490.425,97	14,00	30.703.511,83	45,31	37.063.545,50
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	60.706.653,00	9.389.580,97	15,47	28.901.734,72	47,61	31.804.918,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	968.790,46	12,31	4.200.345,39	53,37	3.670.444,61
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	852.766,50	13,60	3.322.885,11	53,00	2.946.894,89
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	87.985,67	7,99	730.449,46	66,34	370.560,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	28.038,29	5,61	147.010,82	29,40	352.989,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	288.548,06	12,19	1.124.188,93	47,49	1.243.111,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	124.126,89	9,93	592.990,14	47,42	657.609,86
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	164.421,17	14,72	531.198,79	47,57	585.501,21
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	435.164,36	6,19	911.384,16	12,96	6.118.525,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	17.940,36	21,75	39.815,14	48,26	42.684,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	417.224,00	6,01	871.569,02	12,55	6.075.840,98
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	30.126,93	25,36	63.237,69	53,23	55.562,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.801.943,00	7.313.384,71	17,50	21.753.610,90	52,04	20.048.332,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.448.443,00	7.313.384,71	17,64	21.753.610,90	52,48	19.694.832,10

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.517.910,00	1.517.910,00	353.566,45	23,29	848.967,65	55,93	668.942,35
MULTAS E JUROS DE MORA			418.960,00	418.960,00	71.197,52	16,99	231.328,24	55,21	187.631,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			309.110,00	309.110,00	183.794,01	59,46	280.932,75	90,88	28.177,25
RECEITA DA DIV.ATIVA			741.340,00	741.340,00	93.901,63	12,67	323.019,99	43,57	418.320,01
RECEITAS DIVERSAS			48.500,00	48.500,00	4.673,29	9,64	13.686,67	28,22	34.813,33
RECEITAS DE CAPITAL			4.000.000,00	7.060.404,33	100.845,00	1,43	1.801.777,11	25,52	5.258.627,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	91.434,36	2,29	3.908.565,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	91.434,36	2,29	3.908.565,64

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.060.404,33	100.845,00	3,30	1.710.342,75	55,89	1.350.061,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.868.270,00	-	-	1.575.324,00	84,32	292.946,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.192.134,33	100.845,00	8,46	135.018,75	11,33	1.057.115,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	484.845,05	14,87	1.427.900,44	43,80	1.831.799,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	71.026.757,33	9.975.271,02	14,04	32.131.412,27	45,24	38.895.345,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	71.026.757,33	9.975.271,02	14,04	32.131.412,27	45,24	38.895.345,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	71.026.757,33	9.975.271,02	14,04	32.131.412,27	45,24	38.895.345,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	5.998.992,50	70.431.471,50	11.419.286,68	31.872.748,35	9.773.648,72	23.962.769,52	34,02	46.468.701,98
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	2.683.160,71	55.217.728,71	9.861.010,10	28.307.657,34	9.091.492,18	22.909.394,80	41,49	32.308.333,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	395.190,01	32.667.780,01	5.440.552,25	14.323.151,36	5.440.552,25	14.298.151,36	43,77	18.369.628,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	4,11	534.504,11	114.465,31	312.419,70	114.465,31	312.419,70	58,45	222.084,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	2.287.966,59	22.015.444,59	4.305.992,54	13.672.086,28	3.536.474,62	8.298.823,74	37,70	13.716.620,85
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	3.315.831,79	9.768.012,79	1.558.276,58	3.565.091,01	682.156,54	1.053.374,72	10,78	8.714.638,07
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	3.315.831,79	8.739.782,79	1.325.523,52	2.991.530,94	449.403,48	479.814,65	5,49	8.259.968,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	-	1.028.230,00	232.753,06	573.560,07	232.753,06	573.560,07	55,78	454.669,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	45,01	1.784.501,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	6.009.192,50	73.676.371,50	11.920.528,83	33.333.146,88	10.278.262,47	25.423.168,05	34,51	48.253.203,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	6.009.192,50	73.676.371,50	11.920.528,83	33.333.146,88	10.278.262,47	25.423.168,05	34,51	48.253.203,45
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.708.244,22	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	6.009.192,50	73.676.371,50	11.920.528,83	33.333.146,88	10.278.262,47	32.131.412,27	43,61	48.253.203,45

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	484.845,05	14,87	1.427.900,44	43,80	1.831.799,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	484.845,05	14,87	1.427.900,44	43,80	1.831.799,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	484.845,05	14,87	1.427.900,44	43,80	1.831.799,56
TOTAL	3.259.700,00	3.259.700,00	484.845,05	14,87	1.427.900,44	43,80	1.831.799,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	45,01	1.784.501,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	10.200,00	1.897.700,00	281.340,09	819.279,02	284.711,69	819.279,02	43,17	1.078.420,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	-	1.347.200,00	219.902,06	641.119,51	219.902,06	641.119,51	47,59	706.080,49
TOTAL	3.234.700,00	10.200,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	45,01	1.784.501,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A961F093

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	70.431.471,50	11.419.286,68	31.872.748,35	9.773.648,72	23.962.769,52	100,00	34,02	46.468.701,98
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	214.878,83	833.446,71	246.858,36	720.832,90	3,01	41,55	1.014.167,10
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	214.878,83	833.446,71	246.858,36	720.832,90	3,01	41,55	1.014.167,10
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	81.192,13	328.130,90	97.954,46	284.684,79	1,19	45,35	343.015,21
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	479.700,00	60.896,62	276.131,54	77.669,81	232.696,29	0,97	48,51	247.003,71
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	148.000,00	20.295,51	51.999,36	20.284,65	51.988,50	0,22	35,13	96.011,50
Administração	7.592.740,00	7.545.609,35	1.866.403,83	3.869.943,80	898.430,57	2.441.121,89	10,19	32,35	5.104.487,46
Planejamento e Orçamento	856.700,00	775.300,00	109.316,47	276.241,70	103.176,13	264.814,32	1,11	34,16	510.485,68
Administração Geral	5.495.900,00	5.292.169,35	1.479.202,59	2.876.125,96	559.439,84	1.565.442,07	6,53	29,58	3.726.727,28
Administração Financeira	416.990,00	517.890,00	108.695,18	264.401,47	94.707,36	222.589,60	0,93	42,98	295.300,40
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	17.128,62	43.271,90	17.493,62	43.271,90	0,18	25,90	123.828,10
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	305,59	739,99	62,80	497,20	0,00	2,49	19.502,80
Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	25.947,29	79.289,76	25.983,97	79.289,76	0,33	48,58	83.910,24
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	35.259,51	84.775,03	27.837,35	72.890,21	0,30	33,59	144.109,79
Administração de Receitas	352.950,00	390.450,00	90.548,58	245.097,99	69.729,50	192.326,83	0,80	49,26	198.123,17
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	338.128,70	9.221,05	31.264,31	6.780,89	21.780,15	0,09	6,44	316.348,55
Defesa Civil	192.300,00	338.128,70	9.221,05	31.264,31	6.780,89	21.780,15	0,09	6,44	316.348,55
Assistência Social	1.862.180,00	2.077.944,77	256.467,59	697.380,20	166.618,43	476.411,13	1,99	22,93	1.601.533,64
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	937.635,46	96.046,96	342.685,43	101.063,91	280.347,04	1,17	29,90	657.288,42
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.120.309,31	156.300,63	350.574,77	65.554,52	196.064,09	0,82	17,50	924.245,22
Previdência Social	5.401.580,00	5.441.580,00	470.839,13	1.197.444,78	476.726,72	1.185.748,47	4,95	21,79	4.255.831,53
Administração Geral	144.500,00	184.500,00	21.481,28	75.982,62	27.368,87	64.286,31	0,27	34,84	120.213,69
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	449.357,85	1.121.462,16	449.357,85	1.121.462,16	4,68	21,33	4.135.617,84
Saúde	12.623.851,50	14.315.712,39	2.966.331,57	7.487.756,82	2.245.361,15	5.822.936,68	24,30	40,68	8.492.775,71
Atenção Básica	8.803.525,00	10.183.185,79	2.059.479,95	5.387.899,68	1.427.079,09	4.050.646,96	16,90	39,78	6.132.538,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	3.843.216,60	853.026,98	1.978.625,20	763.469,92	1.651.892,78	6,89	42,98	2.191.323,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Sanitária	169.010,00	172.010,00	33.534,56	79.098,81	34.283,56	79.098,81	0,33	45,99	92.911,19
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	117.300,00	20.290,08	42.133,13	20.528,58	41.298,13	0,17	35,21	76.001,87
Trabalho	90.660,00	93.060,00	13.034,24	35.874,44	13.206,52	35.671,52	0,15	38,33	57.388,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	13.034,24	35.874,44	13.206,52	35.671,52	0,15	38,33	57.388,48
Educação	13.111.210,50	15.213.932,85	2.583.307,02	9.012.021,26	2.809.791,89	6.712.510,76	28,01	44,12	8.501.422,09
Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.925.570,45	1.227.576,38	6.715.484,87	1.425.487,68	4.634.007,52	19,34	42,41	6.291.562,93
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	-208,80	5.253,72	-29,40	5.183,52	0,02	51,84	4.816,48
Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	0,00	3.020,00	770,00	2.810,00	0,01	12,49	19.690,00
Educação Infantil	2.071.613,00	3.875.162,40	1.355.258,44	2.287.581,67	1.383.563,61	2.070.509,72	8,64	53,43	1.804.652,68
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	681,00	681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura	928.000,00	1.017.000,00	94.276,97	452.827,25	110.512,17	315.801,18	1,32	31,05	701.198,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	484,62	4.174,26	548,32	1.907,60	0,01	14,67	11.092,40
Difusão Cultural	915.000,00	1.004.000,00	93.792,35	448.652,99	109.963,85	313.893,58	1,31	31,26	690.106,42
Urbanismo	6.665.170,00	7.640.954,44	1.018.202,23	3.352.359,67	760.367,86	2.027.313,22	8,46	26,53	5.613.641,22
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.656.674,36	705.222,41	1.161.148,47	275.493,37	680.784,23	2,84	14,62	3.975.890,13
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.984.280,08	312.979,82	2.191.211,20	484.874,49	1.346.528,99	5,62	45,12	1.637.751,09
Habitação	2.000,00	100.500,00	25.626,14	70.194,55	26.071,14	70.194,55	0,29	69,85	30.305,45
Habitação Urbana	2.000,00	100.500,00	25.626,14	70.194,55	26.071,14	70.194,55	0,29	69,85	30.305,45
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	328.899,02	68.695,12	143.367,63	16.298,21	59.498,20	0,25	18,09	269.400,82
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	328.899,02	68.695,12	143.367,63	16.298,21	59.498,20	0,25	18,09	269.400,82
Agricultura	887.500,00	1.201.754,48	164.423,18	683.462,38	376.676,65	662.175,29	2,76	55,10	539.579,19
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.201.754,48	164.423,18	683.462,38	376.676,65	662.175,29	2,76	55,10	539.579,19
Indústria	173.697,00	229.481,07	34.462,37	66.293,79	34.514,39	65.813,78	0,27	28,68	163.667,29
Promoção Industrial	173.697,00	229.481,07	34.462,37	66.293,79	34.514,39	65.813,78	0,27	28,68	163.667,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Comércio e Serviços	822.300,00	844.000,00	28.795,28	120.327,37	66.005,08	117.286,72	0,49	13,90	726.713,28
Turismo	822.300,00	844.000,00	28.795,28	120.327,37	66.005,08	117.286,72	0,49	13,90	726.713,28
Energia	1.152.290,00	1.303.713,03	327.622,63	885.798,48	224.974,37	577.478,77	2,41	44,29	726.234,26
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.303.713,03	327.622,63	885.798,48	224.974,37	577.478,77	2,41	44,29	726.234,26
Transporte	1.522.500,00	1.594.200,00	285.833,79	820.252,21	320.920,08	714.956,31	2,98	44,85	879.243,69
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	1.594.200,00	285.833,79	820.252,21	320.920,08	714.956,31	2,98	44,85	879.243,69

Desporto e Lazer	946.900,00	942.374,28	136.380,93	257.242,41	72.720,40	165.628,02	0,69	17,58	776.746,26
Desporto Comunitário	946.900,00	904.374,28	129.020,63	243.728,51	66.566,80	159.474,42	0,67	17,63	744.899,86
Lazer	0,00	38.000,00	7.360,30	13.513,90	6.153,60	6.153,60	0,03	16,19	31.846,40
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.393.197,12	773.292,65	1.527.359,39	802.859,38	1.484.925,19	6,20	62,05	908.271,93
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.335.500,00	248.814,75	742.657,78	248.814,75	742.657,78	3,10	55,61	592.842,22
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.057.697,12	524.477,90	784.701,61	554.044,63	742.267,41	3,10	70,18	315.429,71
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	5,74	45,01	1.784.501,47
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	73.676.371,50	11.920.528,83	33.333.146,88	10.278.262,47	25.423.168,05	100,00	34,51	48.253.203,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	5,43	45,01	1.784.501,47
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.867,26	5.403,49	1.867,26	5.403,49	0,02	36,02	9.596,51
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.867,26	5.403,49	1.867,26	5.403,49	0,02	36,02	9.596,51
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	4.125,01	11.911,68	4.125,01	11.911,68	0,05	44,12	15.088,32
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.125,01	11.911,68	4.125,01	11.911,68	0,05	44,12	15.088,32
Administração	636.700,00	634.242,54	96.180,34	283.558,27	96.180,34	283.558,27	1,12	44,71	350.684,27
Planejamento e Orçamento	61.000,00	61.000,00	5.679,68	17.682,91	5.679,68	17.682,91	0,07	28,99	43.317,09
Administração Geral	105.000,00	102.542,54	13.106,24	40.351,69	13.106,24	40.351,69	0,16	39,35	62.190,85
Administração Financeira	416.200,00	416.200,00	69.729,06	203.078,44	69.729,06	203.078,44	0,80	48,79	213.121,56
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	838,28	2.408,84	838,28	2.408,84	0,01	26,76	6.591,16
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.448,88	4.890,30	1.448,88	4.890,30	0,02	48,90	5.109,70
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.417,24	4.072,12	1.417,24	4.072,12	0,02	40,72	5.927,88
Administração de Receitas	25.500,00	25.500,00	3.960,96	11.073,97	3.960,96	11.073,97	0,04	43,43	14.426,03
Assistência Social	35.000,00	34.053,76	3.795,30	11.841,06	3.795,30	11.841,06	0,05	34,77	22.212,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	3.476,90	10.483,89	3.476,90	10.483,89	0,04	52,42	9.516,11
Assistência Comunitária	15.000,00	14.053,76	318,40	1.357,17	318,40	1.357,17	0,01	9,66	12.696,59
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	7.198,34	20.705,65	10.569,94	20.705,65	0,08	39,82	31.294,35
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	7.198,34	20.705,65	10.569,94	20.705,65	0,08	39,82	31.294,35
Saúde	852.500,00	855.257,50	127.136,79	367.056,97	127.136,79	367.056,97	1,44	42,92	488.200,53
Atenção Básica	636.500,00	639.257,50	85.264,67	271.418,37	85.264,67	271.418,37	1,07	42,46	367.839,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	192.000,00	38.743,88	87.373,30	38.743,88	87.373,30	0,34	45,51	104.626,70
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.946,38	5.404,17	1.946,38	5.404,17	0,02	45,03	6.595,83
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.181,86	2.861,13	1.181,86	2.861,13	0,01	23,84	9.138,87
Trabalho	7.000,00	7.000,00	722,38	2.068,09	722,38	2.068,09	0,01	29,54	4.931,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	722,38	2.068,09	722,38	2.068,09	0,01	29,54	4.931,91
Educação	1.330.000,00	1.330.000,00	218.870,42	639.499,57	218.870,42	639.499,57	2,52	48,08	690.500,43
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.071.500,00	207.395,30	605.114,06	207.395,30	605.114,06	2,38	56,47	466.385,94
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	11.475,12	34.385,51	11.475,12	34.385,51	0,14	15,05	194.114,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	21.000,00	22.200,00	2.917,13	8.607,60	2.917,13	8.607,60	0,03	38,77	13.592,40
Difusão Cultural	21.000,00	22.200,00	2.917,13	8.607,60	2.917,13	8.607,60	0,03	38,77	13.592,40
Urbanismo	122.000,00	120.566,00	16.671,51	49.123,39	16.671,51	49.123,39	0,19	40,74	71.442,61
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	7.941,72	23.296,89	7.941,72	23.296,89	0,09	42,36	31.703,11
Serviços Urbanos	67.000,00	65.566,00	8.729,79	25.826,50	8.729,79	25.826,50	0,10	39,39	39.739,50
Habitação	0,00	9.000,00	1.731,14	4.974,50	1.731,14	4.974,50	0,02	55,27	4.025,50
Habitação Urbana	0,00	9.000,00	1.731,14	4.974,50	1.731,14	4.974,50	0,02	55,27	4.025,50
Agricultura	50.000,00	49.325,84	7.000,36	20.510,34	7.000,36	20.510,34	0,08	41,58	28.815,50
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	49.325,84	7.000,36	20.510,34	7.000,36	20.510,34	0,08	41,58	28.815,50
Indústria	9.000,00	11.754,36	2.010,39	4.161,10	2.010,39	4.161,10	0,02	35,40	7.593,26
Promoção Industrial	9.000,00	11.754,36	2.010,39	4.161,10	2.010,39	4.161,10	0,02	35,40	7.593,26
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.206,78	3.483,74	1.206,78	3.483,74	0,01	43,55	4.516,26
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.206,78	3.483,74	1.206,78	3.483,74	0,01	43,55	4.516,26
Transporte	53.500,00	53.500,00	8.099,14	22.697,86	8.099,14	22.697,86	0,09	42,43	30.802,14
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	8.099,14	22.697,86	8.099,14	22.697,86	0,09	42,43	30.802,14
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.709,86	4.795,22	1.709,86	4.795,22	0,02	29,97	11.204,78
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.709,86	4.795,22	1.709,86	4.795,22	0,02	29,97	11.204,78
TOTAL	3.234.700,00	3.244.900,00	501.242,15	1.460.398,53	504.613,75	1.460.398,53	5,43	45,01	1.784.501,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BE3A12C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 06/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			6.727.230,00	6.727.230,00	3.564.309,91	52,98%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.570.700,00	1.570.700,00	1.209.628,03	77,01%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			341.320,00	341.320,00	194.834,77	57,08%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.541.780,00	3.541.780,00	1.584.159,66	44,73%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			813.750,00	813.750,00	334.262,65	41,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			42.000,00	42.000,00	17.390,08	41,40%
Dívida Ativa dos Impostos			222.680,00	222.680,00	151.840,28	68,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			195.000,00	195.000,00	72.194,44	37,02%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			34.698.000,00	34.698.000,00	17.949.025,10	51,73%
Cota-Parte FPM			18.382.000,00	18.382.000,00	9.283.624,07	50,50%
Cota-Parte ITR			28.500,00	28.500,00	1.510,37	5,30%
Cota-Parte IPVA			2.344.500,00	2.344.500,00	1.741.212,73	74,27%
Cota-Parte ICMS			13.534.000,00	13.534.000,00	6.743.041,71	49,82%
Cota-Parte IPI-Exportação			260.500,00	260.500,00	110.559,31	42,44%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			148.500,00	148.500,00	69.076,91	46,52%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			148.500,00	148.500,00	69.076,91	46,52%
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			41.425.230,00	41.425.230,00	21.513.335,01	51,93%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.755.784,00	3.206.494,00	1.643.234,26	51,25%
Provenientes da União			2.584.904,00	3.035.614,00	1.604.827,69	52,87%
Provenientes dos Estados			150.730,00	150.730,00	25.750,00	17,08%
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS			20.150,00	20.150,00	12.656,57	62,81%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			7.070,00	141.164,33	940,34	0,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			88.000,00	88.000,00	5.754,28	6,54%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.850.854,00	3.435.658,33	1.649.928,88	48,02%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.573.669,45	7.705.416,11	52,87%	6.189.993,65	42,47%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.653.416,03	4.021.700,73	46,48%	4.021.700,73	46,48%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.920.253,42	3.683.715,38	62,22%	2.168.292,92	36,63%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	671.055,44	149.397,68	22,26%	0,00	0,00%
Investimentos	30.000,00	671.055,44	149.397,68	22,26%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	15.244.724,89	7.854.813,79	51,52%	6.189.993,65	40,60%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	3.405.917,64	1.423.904,03	18,13%	1.289.809,70	20,84%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	3.405.917,64	1.423.904,03	18,13%	1.289.809,70	20,84%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	164.475,89	2,09%	164.408,89	2,66%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.189,06	0,12%	9.189,06	0,15%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	48.959,29	0,62%	48.959,29	0,79%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.646.528,27	20,96%	1.512.366,94	24,43%
TOTAL DAS DESPESAS COM	0,00	0,00	6.208.285,52	79,04%	4.677.626,71	75,57%

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.450.626,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	9.189,06	- 9.189,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.440.025,00	10.836.198,29	5.659.318,05	72,05%	4.322.065,33	69,82%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	4.095.216,60	2.065.998,50	26,30%	1.739.266,08	28,10%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	184.010,00	84.502,98	1,08%	84.502,98	1,37%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	129.300,00	44.994,26	0,57%	44.159,26	0,71%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	15.244.724,89	7.854.813,79	100,00%	6.189.993,65	100,00%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:51C2940F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 06/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	925.588,04	3.564.309,91	52,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	160.947,35	1.406.144,94	71,53%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	106.770,95	1.389.322,69	72,92%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	2.799,12	4.718,98	33,71%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	33.458,12	122.848,67	32,41%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	17.872,09	68.949,26	36,10%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	47,07	- 179.694,66	34,34%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	81.642,95	194.951,98	57,03%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	81.642,95	194.834,77	55,27%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	92,29	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	555.435,49	1.628.950,34	45,18%
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	536.743,28	1.584.159,66	44,69%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	5.934,26	12.671,10	46,08%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	10.618,05	28.899,32	78,11%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	2.139,90	3.220,26	80,51%

1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	127.562,25	334.262,65	41,08%
1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	127.562,25	334.262,65	41,08%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	6.072.402,51	17.949.025,10	50,46%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	3.311.554,42	9.283.624,07	48,22%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	3.311.554,42	9.283.624,07	50,50%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.301.622,33	6.743.041,71	49,82%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	69.076,91	46,52%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	39.518,99	110.559,31	42,44%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	440,19	1.510,37	5,30%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	396.240,94	1.741.212,73	74,27%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	6.997.990,55	21.513.335,01	50,86%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	2.223,64	3.875,86	11,40%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	3.091.749,00	360.520,63	2.363.745,84	76,45%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	846.570,00	140.762,26	456.714,06	53,95%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	2.223.149,00	206.355,26	1.879.132,10	84,53%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	13.403,11	27.899,68	126,64%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	48.751,19	83.066,21	23,87%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	48.750,00	82.923,75	23,83%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1,19	142,46	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	3.473.749,00	411.495,46	2.450.687,91	70,55%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.214.479,84	3.589.803,26	51,73%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	662.310,83	1.856.724,69	50,50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	460.324,42	1.348.608,22	49,82%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	13.815,37	46,52%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	7.903,80	22.111,86	42,44%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –	5.700,00	5.700,00	88,03	302,03	5,30%
(20% de (1.5 + 2.5))					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	79.247,64	348.241,09	74,27%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.577.358,05	4.670.090,68	59,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.572.358,55	4.659.249,00	59,88%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	4.999,50	10.841,68	39,42%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	841.535,00	841.535,00	357.878,71	1.069.445,74	127,08%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	841.535,00	357.878,71	1.069.445,74	127,08%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.479.060,00	1.299.347,44	3.454.239,42	53,31%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.775.000,00	985.695,65	985.695,65	55,53%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	4.704.060,00	313.651,79	2.468.543,77	52,48%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	1.463.202,41	284.461,31	663.484,09	45,34%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	1.463.202,41	284.461,31	663.484,09	45,34%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	7.942.262,41	1.583.808,75	4.117.723,51	51,85%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	45.505,67
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.505,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	93.249,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	1.749.497,64	5.378.333,75	50,86%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.815.716,30	1.325.118,84	2.001.478,15	52,45%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.775.000,00	985.695,65	985.695,65	55,53%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.040.716,30	339.423,19	1.015.782,50	49,78%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	8.804.015,32	1.044.565,93	4.181.602,52	47,50%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	6.167.262,41	598.113,10	3.132.027,86	50,78%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.636.752,91	450.492,91	1.060.717,70	40,23%

24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.040,08	- 11.143,04	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	770,00	2.810,00	12,49%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	- 29,40	5.183,52	51,84%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	12.652.231,62	2.370.425,37	6.191.074,19	48,93%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.069.445,74
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 645.616,39
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.841,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.546,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	784.927,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.398.152,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	867.246,82	99.579,51	273.070,67	31,49%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	2.444.454,41	456.740,24	591.017,25	24,18%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.590.960,00	3.311.701,23	556.319,75	864.087,92	26,09%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	15.963.932,85	2.926.745,12	7.055.162,11	44,19%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	794.037,67	8.546,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.659.249,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.045.694,66
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.841,68
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	765.306,06

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:689CD14C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.											
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.											

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EF03AD9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	26.546,88	26.546,88	-	-	-	17.853,53	1.952,26	1.952,26	1.717,09	14.184,18	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	3.145,07	3.145,07	-	-	-	3.616,06	3.512,94	3.512,94	103,12	-	
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.536,24	1.536,24	-	-	-	1.523,78	157,98	157,98	1.365,80	-	
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	30.310,18	31.726,02	-	-	-	31.172,38	16.368,56	14.752,72	14.803,82	1.615,84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	84.422,95	84.422,95	-	-	-	254.457,59	214.813,65	214.813,65	34.778,18	4.865,76	
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	41.354,86	41.237,37	-	117,49	-	49.947,76	39.322,45	39.250,94	5.713,72	4.983,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SES	-	3.436,43	3.436,43	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	-	-	-	-	-	186,73	62,34	62,34	124,39	-	
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	1.488,93	1.166,95	-	321,98	-	386.164,32	103.732,29	103.732,29	13.276,85	269.155,18	
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	75.232,50	75.232,50	-	-	291.716,89	433.222,81	265.107,78	265.107,78	10.978,25	448.853,67	
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	5.390,73	5.390,73	-	-	-	106.988,54	88.907,39	88.907,39	17.821,30	259,85	
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	-	196.390,51	192.585,31	-	3.805,20	-	435.291,32	402.540,09	360.744,34	26.773,74	47.773,24	
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	1.008,50	1.008,50	-	-	-	4.785,76	2.628,17	2.628,17	2.157,59	-	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	-	124.748,88	62.524,44	-	62.224,44	-	4.722,35	2.928,37	2.928,37	27,58	1.766,40	
INSTITUTO PREVID. SERV. MUNIC. RIO NEGRO	-	14.858,20	12.833,24	-	2.024,96	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DA	-	19.895,65	19.932,89	-	-	-	41.734,20	4.912,42	4.875,18	36.821,78	37,24	

FAZENDA - SMF											
INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	-	2.122,60	1.833,32	-	289,28	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	631.889,11	564.558,84	-	67.330,27	291.716,89	1.771.667,13	1.146.946,69	1.103.426,35	166.463,21	793.494,46
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	400,00	400,00	-	-	-	1.675,81	1.675,81	1.675,81	-	-
SUBTOTAL	-	400,00	400,00	-	-	-	1.675,81	1.675,81	1.675,81	-	-
TOTAL(I)	-	632.289,11	564.958,84	-	67.330,27	291.716,89	1.773.342,94	1.148.622,50	1.105.102,16	166.463,21	793.494,46
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.003,22	2.003,22	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.536,03	1.536,03	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.226,35	8.226,35	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	100.790,73	100.790,73	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	1.812,03	1.812,03	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SES	-	800,69	800,69	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	535,66	535,66	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	3.573,24	3.573,24	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	59.778,53	59.778,53	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	2.255,05	2.255,05	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	-	14.314,98	14.314,98	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	36.243,38	36.243,38	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO - CI	-	392,64	392,64	-	-	-	-	-	-	-	-
INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	-	2.122,60	1.833,32	-	289,28	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	234.385,13	234.095,85	-	289,28	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	234.385,13	234.095,85	-	289,28	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	-	866.674,24	799.054,69	-	67.619,55	291.716,89	1.773.342,94	1.148.622,50	1.105.102,16	166.463,21	793.494,46

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8BB2D772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lucia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 083/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, títulos e Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	Vagas	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
ADVOGADO	01	2.910,25	20 h	Ensino superior em direito**.
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	1.144,25	40 h	Ensino médio completo.
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.116,55	40 h	Ensino superior em serviço social**.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	724,00	40 h	Ensino médio completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	724,00	40 h	Ensino fundamental incompleto.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CR	1.014,00	40 h	Ensino fundamental incompleto.
ENFERMEIRO	01	2.116,55	40 h	Ensino superior em enfermagem**.
GARI	03	724,00	40 h	Ensino fundamental incompleto.
FARMACÊUTICO	01	2.116,55	40 h	Ensino superior em farmácia**.
MÉDICO	01	7.100,00	20 h	Ensino superior em medicina**.
MÉDICO DA FAMÍLIA	01	7.100,00	20 h	Ensino superior em medicina e especialização na área**.
MÉDICO VETERINÁRIO	01	2.910,25	40 h	Ensino superior em medicina veterinária**.
MOTORISTA	03	879,67	40 h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.116,55	20 h	Ensino superior em engenharia civil**.
FONOAUDIÓLOGO	01	1.587,39	20 h	Ensino superior em fonoaudiologia**.
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	1.144,25	40 h	Ensino fundamental incompleto, com experiência comprovada em uma das especialidades do cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	1.144,25	40 h	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
PSICÓLOGO 20 HORAS	02	1.144,25	20 h	Ensino superior em psicologia**.
PROFESSOR	01	848,70	40 h	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PSICÓLOGO 40 HORAS	01	2.116,55	40 h	Ensino superior em psicologia**.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CR	1.587,39	40 h	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.

* Vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.
** Possuir registro no Conselho de Classe.
CR:Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior para o cargo de Motorista no ato da prova prática.
2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 20 de novembro de 2014 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2014.
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Santa Lucia, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 20 de novembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Biblioteca Cidadã Marcia Massaranduba Neres, localizada em frente ao Centro Social de Santa Lucia, portando documentos pessoais.
3.1.8 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das

provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.9 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 20 de dezembro de 2014.
3.1.10. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Ensino fundamental	R$ 40,00
Ensino médio	R$ 80,00
Ensino superior	R$ 120,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 20 de novembro a 27 de novembro de 2014, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 27 de novembro de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Santa Lucia- PR, e no site www.saber.srv.br no dia 11 de dezembro de 2014.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20 de dezembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Santa Lucia-PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santa Lucia e no site www.saber.srv.br .

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 19 de dezembro de 2014, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa:

Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para os cargos de Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Médico da Família, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h e Professor.

5.1 - DA PROVA ESCRITA
5.1.1 – **A prova escrita objetiva será realizada na data provável de 18 de janeiro de 2015, em local e horários a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.**
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomenda-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental completo, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	3,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo e para o cargo de Professor, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto Professor), a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Santa Lucia e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.1 – A prova de aptidão prática será aplicada para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas e será realizada no dia **31 de janeiro de 2015**, devendo os candidatos comparecerem em frente à Prefeitura Municipal de Santa Lucia, PR, às 08 horas, para o deslocamento ao local da prova.

5.4.2 – Somente serão convocados para realização da prova prática os candidatos aos cargos mencionados no item anterior, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

5.4.3 - Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, podendo o candidato optar por uma destas máquinas. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.4 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão. Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – Para os candidatos aos cargos de Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Médico da Família, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h e Professor, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.2.2 – Somente serão convocados para realização da prova de títulos os candidatos aos cargos mencionados no item anterior, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

5.5.2 – A prova de títulos será realizada no dia 31 de janeiro de 2015, das 08 às 11 horas na Prefeitura Municipal de Santa Lucia, PR.

5.5.3 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.5.4 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,50	5,00
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido, com a seguinte pontuação:		5,00
Certificado com 08 horas até 20 horas: 0,5 ponto.		
Certificado com 21 horas até 40 horas: 1,0 ponto.		
Certificado com 41 horas até 80 horas: 2,0 pontos.		
Certificado com 81 horas ou mais : 3,0 pontos.		
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00

5.5.5- Os certificados referente a alínea "b", deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

5.5.6- **NÃO** serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.7 – **NÃO apresentar certificados de capacitação com carga horária inferior a 08 horas.**

5.5.8 – **NÃO** serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.5.9 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.5.10– Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

5.5.11– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.4 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 – Com relação às provas práticas e títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Lucia enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico pré-admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Santa Lucia, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Santa Lucia- PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Santa Lucia.
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Lucia– PR.
10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso, Anexo V – Cronograma e Anexo VI - Atribuições dos cargos.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e professores:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões

normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

GARI

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias

sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO DA FAMÍLIA
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Santa Lucia- PR, ____/ ____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Santa Lucia, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :_____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	20/11 a 27/11/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/12/2014
Período de Inscrição	20/11 a 19/12/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/12/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	29/12/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	30 e 31/12/2014
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos.	18/01/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/01/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	19 e 20/01/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	27/01/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	28 e 29/01/2015
Prova de títulos e prova pratica	31/01/2015
Publicação do resultado da prova de títulos e prova pratica	03/02/2015
Período de recurso da prova de titulo e prova pratica	04 e 05/02/2015
Homologação do resultado final	10/02/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ADVOGADO
Síntese das Atividades: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância. Participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Exercer atividades na prefeitura de cunho social, cultural e desportivo. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Supervisionar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas e veículos pesados ou leves que guarnecem o pátio da prefeitura. Supervisionar a utilização e a conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Gerenciar a manutenção mecânica das máquinas pesadas e leves. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Auxiliar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros. Fazer controle tributário e acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar o controle de pagamento e recebimento de tributos. Executar quaisqueroutras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais. Sob orientação de veterinários e técnicos, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizam animais e recintos; aplicam técnicas de inseminação e castração. Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais. Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, armazenar e encaminhar documentos referentes ao serviço militar, DETRAN, dentre outras instituições. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades gerais na prefeitura de cunho contábil, tributário, social, e desportivo, bem como de divisão de pessoal. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Executar as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município. Analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário. Lavrar autos de infração e intimação. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais. Cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL
Síntese das atividades: compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público. Tendo como tarefas típicas :
- planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
- prestar assistência no âmbito social à indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário;
- manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos-assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
- assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas e alimentação, higiene e saúde;
- identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais;
- promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas;
- elaborar laudos e relatórios, quando necessário;
- executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Executar e coordenar os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Executar e acompanhar o registro de entrada e saída de materiais. Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Providenciar condições necessárias para evitar o deterioramento e perdas. Controlar data de validade dos produtos perecíveis. Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento. Elaborar relatórios e inventários mensal e anual. Zelar pelo local de estoque de materiais. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria.

Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata dos trabalhos administrativos e de rotina.e ainda operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulância, comunicando-se com rádio PX ou outro meio, registrando dados de controle; comunicar imediatamente ao órgão superior, quaisquer defeitos verificados no equipamento; prestar informações relacionadas com a repartição; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e o rol de números úteis para o órgão; executar outras tarefas correlatas.Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades da Biblioteca Municipal, para armazenar ou recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários. Planejar e executar a aquisição, catalogação, classificação e estabelecimento de referência de material bibliográfico mantendo atualizado o acervo. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos. Armazenar e recuperar informações de caráter cultural e histórico e colocá-las à disposição dos usuários. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Síntese das atividades: compreende e executa as atribuições pertinentes à área de acordo com suas respectivas funções, primando pela qualidade dos serviços. Tendo como tarefas típicas

a)quanto as atividades de vigilância epidemiológica:

- reunir informações necessárias e atualizadas; processar, analisar e interpretar dados; realizar investigações epidemiológicas;
- coletar dados demográficos, contendo grupo de idade, zona geográfica (rural e urbana) e sexo;
- coletar dados de morbidade, contendo: unidades notificadora; dados de identificação (nome, idade, residência, etc.,); data do início da doença, da notificação e da investigação; antecedentes e data da vacinação; lista de comunidade;
- coletar dados de mortalidade, contendo: fonte de informação; unidade notificadora; dados de identificação; data de início da doença; data do óbito; local da residência e do óbito; antecedentes de vacinação; lista de comunicantes;
- coletar dados relativos ao controle de doenças, contendo: percentual de unidades com notificação regular; pontualidade da notificação e da investigação; número de casos, óbitos por faixa etária e localização; número de doses de vacinas aplicadas por idade; cobertura vacinal, apoio laboratorial; retroalimentação;
- realizar investigação epidemiológica, emitindo recomendações;
- executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc.,

- efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;
- quanto a função de merendeira:
- montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia

ENFERMEIRO

Síntese das Atividades: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas. Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Síntese das atividades: Compreende e executa suas tarefas primando pela boa qualidade da obra. Tendo como tarefas típicas

- elaborar projetos de construções, calculando :
• o custo de material e mão de obra;
• tempo necessário para conclusão do trabalho;
• pessoal qualificado;
• quantidade de mão-de-obra necessária
- analisar e indicar:
• a região e o local próprio paraa construção da obra;
• o tipo de obra a ser construído, se ponte, estradas, edifícios, etc. e sua finalidade;
• o tipo de material a ser empregado;
• equipamentos e materiais necessários.
- organizar o cronograma físico e financeiro das diferentesetapas da construção, dirigindo e fiscalizando a execução dos trabalhos desde o assentamento dos alicerces até a fase final da obra;

organizar e dirigir trabalhos de reparos, conservação e manutenção de construções prejudicadas pelo tempo, fatores climáticos e outros motivos;
- aprovação de projetos;
- expedição do habita-se;
- assinar documentos (ART – Anotação de Responsabilidade Técnica);
- executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO
Síntese das atividades: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Orientar na compra do medicamento, verificar a validade dos medicamentos da prateleira e a idoneidade dos medicamentos adquiridos, bem como controlar o estoque da farmácia, informar ao responsável imediato a falta de medicamentos, controlar estoque da Farmácia, fazer lista de pedidos; ser responsável pela emissão dos relatórios, e prestações de contas, e demais obrigações correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Realizar avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

GARI
Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:
prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
realizar serviços braçais;
apontar serviços de mão-de-obra;
exercer as funções de chefia turma;
fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
operar máquinas e motores estáticos;
executar outras tarefas correlatas.
Quanto a função de viveirista:
- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;
- preparar as sementes, secando-as no sol;
- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;
- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;
- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente;

MÉDICO
Síntese das Atividades: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultra-som, ECG e solicitar junta médica quando necessário.

Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO
Síntese das Atividades: Desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos. Realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando para assegurar a saúde individual e coletiva dos animais e da comunidade. Orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias aserem adotadas, bem como da alimentação mais adequada aos animais, a fim de garantir a saúde do animal. Participar de programas de defesa sanitária do município. Executar quaisqueroutras atividades correlatas à sua função .

MOTORISTA
Síntese das Atividades: Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus e ônibus, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, assim também, caminhões munch, caminhão guincho, carretas e ambulâncias. Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares. Operar o equipamento do caminhão munch carregando e descarregando peças e equipamentos e operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Síntese das Atividades: Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas pesadas, tais como: retroescavadeira, esteira, escavadeira hidráulica, rolocompressor, guindaste, trator, pá-carregadeira, motoniveladora e draga. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato

PROFESSOR
Síntese das Atividades: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano Escolar do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos. Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica atuando, inclusive como Professor Coordenador quando designado. Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem. Participar dos Conselhos de Ciclo, dos Conselhos de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme a normas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO
Síntese das atividades: a função do psicólogo é orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazendo o diagnóstico, previne e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reúne, interpreta e aplica dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Está apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisa os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem.
Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida, ou seja, da família atendida; prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar; executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social; elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários; realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Síntese das atividades:compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:
Executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;
- auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município;

- preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros;
- preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalografo;
- orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos;
- acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica;
- executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Síntese de Atividades: Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:481BA4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2014

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014, bem como fica sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, conforme item 10.2 do mesmo EDITAL.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449332	MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	11/11/1960	10,00	10,00	52,00	72,00	1º
450386	LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	09/04/1971	16,00	8,00	48,00	72,00	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449189	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	11/06/1989	10,00	12,00	6,00	36,00	64,00	1º

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445293	TELMA REGINA DE OLIVEIRA	09/04/1982	18,00	30,00	14,00	16,00	78,00	1º
447009	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	13/12/1991	24,00	24,00	14,00	12,00	74,00	2º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445970	ADRIANA JACK	23/04/1988	21,00	24,00	18,00	16,00	79,00	1º

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446043	JEAN ERICK LANGOSKI	31/12/1992	20,00	12,00	60,00	92,00	1º
445798	HUGO VIEIRA DE SANTANA	30/09/1989	14,00	12,00	60,00	86,00	2º

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450237	FRANK WILLIAN SOUZA	23/11/1988	14,00	16,00	52,00	82,00	1º

ELETRICISTA GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447681	ALISSON ALAN DE OLIVEIRA PROCOPIO	15/08/1992	24,00	30,00	16,00	12,00	82,00	1º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447386	PRICILA REGINA SIKORA	07/05/1987	14,00	10,00	60,00	84,00	1º
446919	JULIANA STUQUI MASTINE	30/09/1988	16,00	12,00	52,00	80,00	2º
445201	GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	09/12/1980	16,00	14,00	48,00	78,00	3º
445167	MICHELE PIOLI CAETANO	27/12/1982	14,00	8,00	56,00	78,00	4º

GUARDIÃO/VIGIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450013	JUAREZ MOREIRA BATISTA	12/04/1972	15,00	30,00	16,00	16,00	77,00	1º
447862	ELIAB FERREIRA	03/11/1968	15,00	18,00	16,00	20,00	69,00	2º

MEDICO CLINICO GERAL - 40 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445080	LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	13/06/1987	20,00	18,00	56,00	94,00	1º
447042	JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	30/09/1983	14,00	16,00	52,00	82,00	2º
449664	PEDRO BULATY	01/08/1953	14,00	12,00	52,00	78,00	3º
447266	MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	12/09/1989	12,00	12,00	36,00	60,00	4º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448115	ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	12/06/1984	14,00	18,00	6,00	24,00	62,00	1º

PSICOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450110	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	04/01/1987	20,00	14,00	60,00	94,00	1º

TECNICO AGRICOLA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449890	MARGARETE SCHINEMANN	07/01/1991	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	1º

VETERINARIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450429	EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	19/02/1985	12,00	14,00	56,00	82,00	1º

PROF. UN. ESC. ESCOLA MUN. FRIDA R. NAIVERTH

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
449643	ELAINE TRATCH WEBER	29/08/1990	8,00	14,00	4,00	32,00	58,00	13,00	71,00	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9CBEEBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2013 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO[1])

07/2012 A 06/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.301.136,50	4.314.059,59	3.818.609,01	4.395.066,64	4.527.974,66	5.994.301,37	5.123.618,72	5.778.708,98	4.985.639,54	5.999.509,93	5.659.755,64	4.944.305,17	59.842.685,75	67.646.253,00
Receita Tributária	436.505,90	475.853,42	464.302,81	566.993,14	473.205,39	627.610,45	543.909,61	585.640,17	1.108.334,98	1.378.666,09	590.158,78	541.882,04	7.793.062,78	8.994.500,00
IPTU	30.285,76	37.624,76	32.516,37	31.470,74	32.198,01	47.225,75	40.940,00	30.943,20	481.426,50	691.887,89	101.035,95	59.911,40	1.617.466,33	1.965.860,00
ISS	266.057,81	306.187,01	269.952,08	383.118,14	287.527,72	309.966,84	299.287,37	256.655,05	264.466,17	253.106,26	278.551,57	276.883,92	3.451.759,94	3.605.800,00
ITBI	21.175,25	24.444,82	14.102,24	42.644,50	35.129,98	31.099,37	24.053,94	33.991,90	18.510,84	36.752,35	42.605,66	39.037,29	363.548,14	341.820,00
IRRF	62.172,73	60.342,14	59.238,24	66.068,89	69.649,78	104.953,79	30.017,51	60.208,70	53.358,97	63.115,22	57.051,02	70.511,23	756.688,22	813.750,00
Outras Receitas Tributárias	56.814,35	47.254,69	88.493,88	43.690,87	48.699,90	134.364,70	149.610,79	203.841,32	290.572,50	333.804,37	110.914,58	95.538,20	1.603.600,15	2.267.270,00
Receita de Contribuições	260.401,67	206.867,74	226.785,84	399.140,04	91.983,69	426.694,46	87.094,85	204.139,51	209.120,96	339.535,99	211.341,62	78.390,67	2.741.497,04	2.379.890,00
Receita Patrimonial	41.037,70	37.113,52	30.765,55	31.447,71	27.862,79	25.338,72	228.049,53	- 109.936,47	85.114,81	272.994,65	194.670,87	240.497,09	1.104.956,47	7.031.910,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.623,52	10.246,28	3.616,07	5.597,37	8.937,47	17.208,12	7.624,05	8.121,92	7.308,22	10.056,57	17.517,41	12.609,52	116.466,52	118.800,00
Transferências Correntes	3.435.424,49	3.463.297,97	3.162.204,55	3.495.686,60	3.821.244,07	4.766.580,13	4.218.779,37	5.076.388,64	3.560.804,85	3.959.576,75	4.476.693,22	4.051.171,33	47.487.851,97	48.741.543,00
Cota-Parte do FPM	1.044.735,07	1.152.843,23	1.008.720,89	1.070.802,76	1.447.365,82	1.635.969,70	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	16.644.061,54	18.382.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.166.808,79	1.085.815,06	1.115.718,19	1.132.883,59	1.131.185,34	1.156.332,90	1.283.092,60	997.077,98	999.318,95	1.161.929,85	1.129.384,72	1.172.237,61	13.531.785,58	13.534.000,00
Cota-Parte do IPVA	188.804,31	87.423,94	69.569,18	68.787,27	53.123,27	62.467,84	204.367,97	631.535,66	279.079,17	229.988,99	212.285,08	183.955,86	2.271.388,54	2.344.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,15	24,05	198,52	639,46	248,41	191,78	1.510,37	28.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.051,27	11.512,82	11.512,82	69.076,91	148.500,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.161,36	17.783,98	15.699,46	14.395,52	19.357,57	20.161,42	110.559,31	260.500,00
Transferências do FUNDEB	598.956,73	618.304,47	572.242,60	603.885,89	622.779,66	605.242,89	790.714,21	896.379,96	664.744,30	735.051,98	825.823,38	746.535,17	8.280.661,24	7.781.135,00
Outras Transferências Correntes	436.119,59	518.911,27	395.953,69	619.327,09	566.789,98	1.306.566,80	405.385,05	500.559,93	430.891,83	515.199,76	472.920,30	410.183,19	6.578.808,48	6.262.408,00
Outras Receitas Correntes	160.992,62	127.649,64	136.888,15	219.180,00	131.300,58	193.273,90	38.161,31	14.355,21	14.955,72	38.679,88	169.373,74	19.754,52	1.264.565,27	379.610,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	40.849,40	6.968,98	205.953,96	322.978,22	26.559,33	62.404,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.714,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	664.821,95	590.121,73	498.225,79	701.683,34	538.026,28	925.590,72	804.581,89	718.031,00	657.645,69	1.008.247,34	1.058.918,55	758.193,09	8.924.087,37	14.194.710,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	175.254,22	115.013,93	51.129,94	230.424,45	1.697,79	340.613,13	196.503,62	- 21.620,64	160.850,18	454.617,61	266.342,08	172.450,73	2.143.277,04	7.202.940,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.542,50	3.542,50	3.542,50	3.542,50	3.542,50	7.085,00	3.542,50	3.762,10	3.762,10	11.765,03	156.986,89	6.852,10	211.468,22	52.170,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.025,23	471.565,30	443.553,35	467.716,39	532.785,99	577.892,59	604.535,77	735.889,54	493.033,41	541.864,70	635.589,58	578.890,26	6.569.342,11	6.939.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.636.314,55	3.723.937,86	3.320.383,22	3.693.383,30	3.989.948,38	5.068.710,65	4.319.036,83	5.060.677,98	4.327.993,85	4.991.262,59	4.600.837,09	4.186.112,08	50.918.598,38	53.451.543,00

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 13 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:35740BFF

